



Município de Capanema - PR

*J. C. M.*

**PORTARIA Nº 6.251 DE 28 DE AGOSTO DE 2015.**

*Designa Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.*

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência da primeira, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES** realizadas pelo Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Capanema, de 28 de agosto de 2015 a 28 de agosto de 2016:

**Carla Estefani Feistel Lucatelli**  
**Mariluci Candioto Salvadori**  
**Vanda Fátima Signori**  
**Evandro Cesar Malinski**  
**Gilson Amauri Huber**

*Arquivo  
n. 25  
17/08/2015*

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as da Portaria 6.026 de 28 de janeiro de 2015.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de agosto de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
*Prefeita Municipal*



myRec

## Município de Capanema - PR

---

PORTARIA Nº 6.417 DE 18 DE MAIO DE 2016.

*Altera Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.*

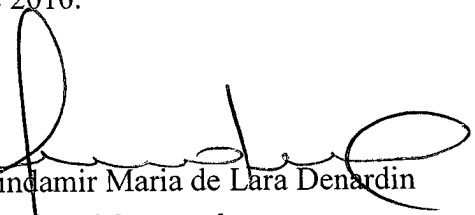
A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterada a **COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**, que passa a ser Presidida pela servidora pública **Rosélia Kriger Becker Pagani**, em substituição a servidora pública Carla Estefani Feistel Lucatelli.

**Art. 2º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de maio de 2016.

  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



11/10/16

**Município de Capanema - PR**  
**Setor de Licitações**

Protocolo: 03

Capanema - PR, 17/06/2016

Assunto: Concorrência

DE: Alex Hidarian Marcello

PARA: Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Senhora Prefeita.

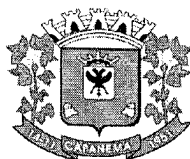
Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para **CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL COM 450M<sup>2</sup>, QUE DEVERÁ SER DIVIDO ENTRE DUAS EMPRESAS, FICANDO UMA PARTE COM ÁREA DE 150 M<sup>2</sup> E A OUTRA PARTE COM 300M<sup>2</sup>. CONSISTE EM UM BARRACÃO INDUSTRIAL PARA INSTALAÇÃO DE MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS, SITUADO NA ÁREA INDUSTRIAL SITO A RUA PÔR DO SOL, 987, CHÁCARA 11, SETOR SE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.**

Justifica-se esse processo licitatório pois o (barracão) para o qual está sendo feito essa Concorrência para instalação de 2 (duas) empresa foi construído com recurso federal convênio nº 789040/2013. A verba era para Construção Industrial para o Desenvolvimento e Fortalecimento das atividades produtivas locais.

Como regra do Ministério para concessão desse barracão seria necessário fazer um cadastramento prévio das empresas interessadas conforme em anexo e o meio para a concessão seria através de CONCORRÊNCIA.

Respeitosamente,

Alex Hidarian Marcello  
Secretário Municipal de Administração



## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. ORGÃOS INTERESSADOS

1.1. Secretaria Municipal de Administração.

#### 2. OBJETO

2.1. **CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL COM 450M<sup>2</sup>, QUE DEVERÁ SER DIVIDIDO ENTRE DUAS EMPRESAS, FICANDO UMA PARTE COM ÁREA DE 150 M<sup>2</sup> E A OUTRA PARTE COM 300M<sup>2</sup>. CONSISTE EM UM BARRACÃO INDUSTRIAL PARA INSTALAÇÃO DE MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS, SITUADO NA ÁREA INDUSTRIAL SITO A RUA PÔR DO SOL, 987, CHÁCARA 11, SETOR SE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.**

#### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Alex Hidarian Marcello, Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

#### 4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Justifica-se esse processo licitatório pois o (barracão) para o qual está sendo feito essa Concorrência para instalação de 2 (duas) empresa foi construído com recurso federal convênio nº 789040/2013. A verba era para Construção Industrial para o Desenvolvimento e Fortalecimento das atividades produtivas locais.

Como regra do Ministério para concessão desse barracão seria necessário fazer um cadastramento prévio das empresas interessadas conforme em anexo e o meio para a concessão seria através de CONCORRÊNCIA.

| ITEM | DESCRIÇÃO  |
|------|--|
| 1    | BARRACÃO EM ALVENARIA COM ÁREA CONSTRUÍDA DE <b>150,00M<sup>2</sup></b> , LOCALIZADO SITUADO NA RUA PÔR DO SOL, 987, CHÁCARA 11, SETOR SE, MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. |
| 2    | BARRACÃO EM ALVENARIA COM ÁREA CONSTRUÍDA DE <b>300,00M<sup>2</sup></b> , LOCALIZADO SITUADO NA RUA PÔR DO SOL, 987, CHÁCARA 11, SETOR SE, MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. |

#### 5. DAS CONDIÇÕES DA CONCESSÃO DE USO.

5.1. A concessão do imóvel será a título gratuito a fim de fomentar a geração de emprego no âmbito municipal.

5.2. Não será exigido do concessionário pagamento de qualquer retribuição a título de participação nos lucros pela exploração da atividade.

5.3. As despesas decorrentes do exercício da atividade industrial e demais tributos relativos, ficarão por conta exclusivamente do CESSIONÁRIO.

5.4. As despesas de água, energia elétrica, telefone, IPTU e quaisquer outras, que venham a incidir sobre o imóvel ou atividade comercial correrão por conta do CESSIONÁRIO.

5.5. O CESSIONÁRIO fica obrigado a apresentar o comprovante de pagamentos das taxas quando exigido pelo CONCEDENTE.





1001/16/A

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

**5.6.** O **CESSIONÁRIO** vencedor da licitação deverá providenciar seguro total do imóvel e dos maquinários, apresentando-o ao **CONCEDENTE** no prazo máximo de 30 dias contados da assinatura deste contrato de concessão de uso.

**5.7.** O **CESSIONÁRIO** será responsável por perdas e danos causados ao patrimônio do **CONCEDENTE** ou a terceiros.

**5.8.** Fica vedada a cedência do imóvel à qualquer título à terceiros.

### 7. DAS OBRIGAÇÕES DOS CESSIONÁRIOS:

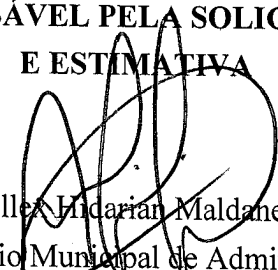
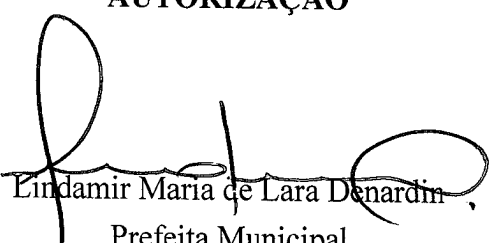
7.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº. 8.666/93, são obrigações dos **CESSIONÁRIOS**:

- a) Cumprir fielmente o pactuado;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito o **CONCEDENTE**, qualquer anormalidade verificada, inclusive, de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão as reclamações do **CONCEDENTE**;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão **CONCEDENTE** encarregado de acompanhar a execução do contrato;
- f) Responsabilizar-se no que diz respeito aos seus empregados pela alimentação, transporte, registro em carteira de trabalho pelo regime CLT, atendimento médico e outros benefícios de qualquer natureza, de acordo com a legislação em vigor;
- g) Efetuar a limpeza e conservação do imóvel pretendidos em concessão e de suas dependências, tais como, banheiros, cozinha, pátio e etc;
- h) Acatar sugestões e/ou orientações do **CONCEDENTE**, visando atender aos objetivos da licitação;
- i) Não sublocar o imóvel.
- j) Não fazer nenhuma alteração no prédio como obra de engenharia sem prévia análise do setor de engenharia do Município de Capanema e consentimento do concedente.

### 6. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A do Contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado por Clair José Walter.

Capanema, 07 de junho de 2016

|   |  |
|---|--|
| <p><b>RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO<br/>E ESTIMATIVA</b></p>  <p>Alex Hicarian Maldaner<br/>Secretário Municipal de Administração</p> | <p><b>AUTORIZAÇÃO</b></p>  <p>Lindamir Maria de Lara Denardin<br/>Prefeita Municipal</p> |
|---|--|

**ORIENTAÇÕES SOBRE O CONVÊNIO 789040/2013**

**OBJETO:** Construção de Barracão industrial para o desenvolvimento e fortalecimento das atividades produtivas locais.

PREZADOS (AS) SENHORES (AS)

Tendo em vista o Convênio 789040/2013, celebrado entre o município de Capanema e o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, cujo objeto encontra-se supracitado, informamos que o Ministério emitiu uma Solicitação de Esclarecimento via SICONV.

Trata-se de orientar o município acerca dos procedimentos que devem ser tomados para a correta ocupação do Barracão, para que o mesmo tenha sua finalidade cumprida, e isso, não gere problemas na prestação de contas do convênio.

*“Importante destacar que o cumprimento do objeto não se limita a utilização dos recursos na construção da obra, mas, também, na finalidade dada a essa ocupação”.*

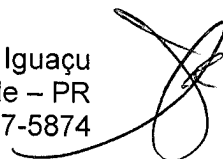
Assim sendo, é necessário comprovar a ocupação da edificação, através dos documentos abaixo listados que devem ser inseridos **DENTRO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Convênio.**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

**1. Documentos da Seleção Pública (Processo Licitatório) para concessão do uso do barracão industrial:**

- a) **Processo Licitatório:** deverá ser feito na modalidade Concorrência Pública, não sendo aceito o Chamamento Público;
- b) **Cadastramento Prévio:** realizar ação de cadastramento das empresas interessadas, para evitar ilações sobre

Rua Rio Eufrates, 57, sala 11 - Iguaçu  
Fazenda Rio Grande - PR  
Fone: (41) 3627-5874



possíveis direcionamentos, neste caso pode ser feito um Chamamento Público, para este item apenas;

- c) **Edital:** do processo licitatório, com todos os anexos;
- d) **Publicação:** aviso, homologação, adjudicação, etc;
- e) **Propostas:** apresentadas pelos interessados;
- f) **Atas e Termos:** e outros documentos relacionados à licitação;
- g) **Parecer jurídico:** Conclusivo de todo o processo licitatório;
- h) **Outros:** que se fizerem necessário, ou forem solicitados pelo Concedente.

### 2. Documentos da CONCESSÃO DE USO:

- a) **Autorização legislativa:** emitida previamente pela Câmara dos Vereadores;
- b) **Contrato:** na modalidade de CONCESSÃO DE USO;
- c) **Publicações:** dos itens supracitados.

### 3. Relação de CONTATOS:

- a) **Da Prefeitura:** Responsáveis que acompanharão/fiscalizarão a concessão de uso.
- b) **Dos proprietários:** gestores das empresas instaladas.

### 4. FOTOS do Barracão:

- a) **Internas:** mostrando as empresas em atividade;
- b) **Externas:** mostrando a fachadas das empresas instaladas;

### 5. COMPROVAÇÃO DA GERAÇÃO DE EMPREGOS:

- a) **CAGED:** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados; ou

- b) **INSS:** Guia de recolhimento; ou outro documento oficial reconhecido.

**6. Questionários de acompanhamento da ação, respondidos:**

a) **Pela Prefeitura:**

[http://www.desenvolvimento.gov.br/arquivos/dwnl\\_1310569003.doc](http://www.desenvolvimento.gov.br/arquivos/dwnl_1310569003.doc)

b) **Pela Empresa:**

[http://www.desenvolvimento.gov.br/arquivos/dwnl\\_1310569028.doc](http://www.desenvolvimento.gov.br/arquivos/dwnl_1310569028.doc)

**7. Plano de Negócio da Empresa**

a) **Modelo:**

[http://www.desenvolvimento.gov.br/arquivos/dwnl\\_1310569073.doc](http://www.desenvolvimento.gov.br/arquivos/dwnl_1310569073.doc)

**IMPORTANTE:**

- a) Estes procedimentos podem ser iniciados antes da conclusão do barracão;
- b) Devem ser inseridos antes da prestação de contas;
- c) Após a confecção dos mesmos, eles devem ser inseridos no SICONV;
- d) Devem ser feitos durante a vigência do Convênio;
- e) Para outros esclarecimentos estamos à disposição.



Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

## **JUSTIFICATIVA TÉCNICA**

**Com relação a Construção de 01 Barracão Industrial Pré-moldado, localizado na Chácara nº 11 do Setor SE no Bairro Santo Expedito, objeto do Convênio nº 789040/2013 Ministério da Indústria e Comércio Exterior.**

O município firmou convênio supracitado com o Ministério da Indústria e Comércio Exterior, sendo desenvolvido o projeto básico em consonância com a equipe técnica do órgão detentor do recurso, na época em que foi finalizado o projeto básico e aprovado pelo ministério foi adotado os preços da tabela SINAPI vigente como data base do orçamento. Sendo possível executar um barracão para uma empresa beneficiada.

Acontece que o valor Licitado foi de R\$ 300.000,00(trezentos mil reais), porém foi arrematado pela empresa vencedora da licitação por R\$ 239.450,00 (duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais), tendo como sobra do recurso o valor de R\$ 60.550,00 (sessenta mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Encaminhamos ao setor de fiscalização do Ministério, na pessoa da Sr<sup>a</sup> Carmem Caroline Marques Aragão Alves Analista Técnico da Concedente, o projeto executivo desse aumento de meta para usarmos o saldo remanescente do recurso e estamos esperando a liberação para iniciarmos a execução.

Paralelo a isso estamos dando procedimentos administrativos e jurídicos para que se definam as empresas que utilizarão a estrutura proposta no projeto em questão.

Diante o exposto acima, solicitamos que seja **dada um aumento no prazo do referido convênio, num tempo máximo de 06 meses para que seja concluída a obra e a prestação a contar da data de seu vencimento.**

Capanema, 15 de fevereiro de 2016

**Lindamir Maria de Lara Denardin**  
**Prefeita Municipal**

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br

Adolfo Bittencourt Budola

OFICIAL

PROTOCOLO nº 15934, liv. 1-A, <sup>folha</sup>alão 15.A, CERTIFICO que sob nº 11.353, liv. 3.I. de transcrição das transmissões, foi efetuada a seguinte transcrição:

DENOMINAÇÃO: Planta Geral; CARACTERISTICOS: Lotes de terrenos / urbanos sob nºs de 1 à 17, da quadra 49, Lotes de 1 à 12, da / quadra 50, mais as chacaras urbanas sob nºs 10, 11, 12, e cha- crinhas nºs 63, 78, 79 62, Setor S.E. da Planta Geral da cidade de Capanema.Pr. com as seguintes confrontações: LOTE 1, qd.49, 20x55m: NORTE: com a Avenida Paraíso. SUD: com o lote 12. LESTE com o lote 6. OESTE: com o lote 5. com área de 1.100m<sup>2</sup>, (hum mil e cem metros quadrados). LOTE nº 2, qd. 49 20x55m.c/ área de 1.100m<sup>2</sup>, (hum mil, e cem metros quadrados). NORTE: com a Aveni- da Paraná. SUL: com o lote 4. LESTE: com a rua Aimorés. OESTE: com o lote 10. LOTE nº 3, qd. 49, c/área de 1.237,50m<sup>2</sup>, 5x40x55, x60m. NORTE: com o lote 5. SUL: com a rua Santa Catarina. LESTE com o lote 11. OESTE: com uma rua sem nome. LOTE nº 4, qd.49, c/ 1.100m<sup>2</sup>, 20x55m: NORTE: com o lote 2. SUL: com a rua Santa Ca- tarina. LESTE: com a rua Aimorés. OESTE: com o lote 17. LOTE nº 5, qd.49 c/área de 625m<sup>2</sup>, 25x50x60m: LESTE: com o lote 1. SUL: com os lotes 3 e 11. OESTE: com uma rua sem nome. LOTE nº 6, qd. 49, 20x55m, c/área de 1.100m<sup>2</sup>, 20x55m. NORTE: com avenida Paraná. SUL: com o lote 13. LESTE: com o lote 7. OESTE: com o lote 1. LOTE nº 7, qd.49, c/área de 1.100m<sup>2</sup>, 20x55m. NORTE: com a Aveni- da Paraná. SUL: com o lote 14. LESTE: com o lote 8. OESTE: com o lote 6. LOTE nº 8, qd. 49, c/área 1.100m<sup>2</sup>, 20x55m. NORTE: com a Avenida Paraná. SUL: com o lote 15. LESTE: com o lote 9. OESTE: com o lote 7. LOTE 9, qd. 49, c/área 1.100m<sup>2</sup>, 20x55m: NORTE: c/ com a Avenida Paraná. SUL: com o lote 16. LESTE: com o lote 10. OESTE: com o lote 8. LOTE nº 10, qd. 49, 20x55m, com área de 1.100m<sup>2</sup>: NORTE: com Avenida Paraná. SUL: com o lote 17. LESTE: com o lote 2. OESTE: com o lote 9. LOTE nº 11, qd.49, c/área de 1.100m<sup>2</sup>, 20x55m: NORTE: com a rua Santa Catarina. digo, ao NORTE com o lote 5. SUL: com a rua Sta Catarina. LESTE: com o lote / 12. OESTE: com o lote 3. LOTE nº 12, qd.49, c/área 1.100m<sup>2</sup>, 20x 55. NORTE: com o lote 1. SUL: com a rua Sta Catarina. LESTE: com o lote 13. OESTE: com o lote 11. LOTE nº 13, qd. 49, c/área de 1.100m<sup>2</sup>, 20x55m. NORTE: com o lote 6. SUL: com a rua Sta Catari- na. LESTE: com o lote 14. OESTE: com o lote 12. LOTE nº 14, qd. 49, c/área 1.100m<sup>2</sup>, 20x55m. NORTE: com o lote 7. SUL: com a rua Sta Catarina. LESTE: com o lote 15. OESTE: com o lote 13. LOTE nº 15, c/ qd.49, c/área 1.100m<sup>2</sup>, 20x55. NORTE: com o lote 8. SUL com a rua Sta Catarina. LESTE: com o lote 16. OESTE: com o lo- te 14. LOTE nº 16, qd. 49, c/área 1.100m<sup>2</sup>, 20x55m. NORTE: com o lote 9. SUL: com a rua Sta Catarina. LESTE: com o lote 17. OES- TE: com o lote 15. LOTE nº dezessete 17, qd.49, c/área 1.100m<sup>2</sup>, 20x55: NORTE: com o lote 10. SUL: com a rua Sta Catarina. LESTE: com o lote 4. OESTE: com o lote 16. LOTE nº 1, qd.50, 20x55m, c/área de 1.375m<sup>2</sup>: NORTE: com a Avenida Paraná. SUL: com o lote 3. LESTE: com o lote 5. OESTE: com a rua Aimorés. LOTE nº 2, qd. 50, 25x55m, c/área de 1.375m<sup>2</sup>: NORTE: com Avenida Paraná. SUL: /

continua:

Adolfo Bittencourt Budola

OFICIAL

FIS. 2.-

SUL: com o lote 4. LESTE: com a rua Tabajara. OESTE: com o lote 8. LOTE nº 3, qd. 50, 25x55 c/área de 1.375m<sup>2</sup>: NORTE: com o lote 1. SUL: com a rua Sta Catarina. LESTE: com o lote 9. OESTE: com a rua Ai,orés. LOTE nº 4, qd. 50, 25x55m, c/área de 1.375m<sup>2</sup>: NORTE: com o lote 2. SUL: com a rua Sta Catarina. LESTE: com a rua Tabajara. OESTE: com o lote 12. LOTE nº 5, qd. 50, 20x55, c/área de 1.100m<sup>2</sup>: NORTE: com a Avenida Paraná. SUL: com o lote 9. LESTE: com o lote 6. OESTE: com o lote 9. LOTE nº 6, qd. 50, 20x55m, c/área 1.100m<sup>2</sup>: NORTE: com Avenida Paraná. SUL: com o lote 10. LESTE: com o lote 7. OESTE: com o lote 5. LOTE nº 7, qd. 50, 20x55m, c/área de 1.100m<sup>2</sup>. OESTE: com Avenida Paraná. SUL: com o lote 11. LESTE: com o lote 8. OESTE: com o lote 6. LOTE nº 8, qd. 50, c/área de 1.100m<sup>2</sup>: NORTE: com Avenida Paraná. SUL: com o lote 12. LESTE: com o lote 2. OESTE: com o lote 7. LOTE nº 9, qd. 50, c/área de 1.100m<sup>2</sup>, 20x55m: NORTE: com o lote 5. SUL: com a rua Sta Catarina. LESTE: com o lote 10. OESTE: com o lote 3. LOTE nº 10, qd. 50, c/área 1.100m<sup>2</sup>, 20x55m. NORTE: com o lote 6. SUL: com a rua Sta Catarina. LESTE: com o lote 11. OESTE: com o lote 9. LOTE nº 11, qd. 50, c/área de 1.100m<sup>2</sup>, 20x55. NORTE: com o lote 7. SUL: com a rua Sta Catarina. LESTE: com o lote 12. OESTE: com o lote 10. LOTE nº 12, qd. 50, c/área 1.100m<sup>2</sup>, 20x55. NORTE: com o lote 8. SUL: com a rua Sta Catarina. LESTE: com o lote 4. OESTE: com o lote 11. CHACARA nº 10, com área de 11.812,50m<sup>2</sup>, 100x240m: NORTE: com Avenida rio Grande do Sul. SUL: com a chacara 11. LESTE: com a rua sem nome, e pela chacrinha 78. OESTE: com as chacaras 9, 39 e 40. CHACARA nº 11, 60x240x322m, c/área de 17.000m<sup>2</sup>, NORTE: com uma rua sem nome, pela chacara 78. SUL: por um richo, digo, riacho, pelas chacaras 38 e 39. LESTE: com a chacara nº 12. OESTE: pela chacara nº 11. CHACARA nº 12, 322x60x248m, c/área de 19.562,50m<sup>2</sup>: NORTE: com uma rua sem nome, pela chacara 79. SUL: com um riacho, pela chacara 15. LESTE: com a chacara 13. OESTE: com a chacara nº 11. CHACARA nº 63, 132x80x157m<sup>2</sup>, c/área de 1.2.560m<sup>2</sup>, NORTE: com Avenida Brasil. OESTE: com a rua Tapir. SUL: com avenida rio grande do sul. CHACARA nº 78, 110x15x80x120m c/área de 5.000m<sup>2</sup>, NORTE: com avenida rio grande do sul. SUL: com uma rua sem nome, pelas chacaras nºs 10,11. LESTE: pela rua tapir, com a chacrinha nº 79. CHACARA nº 79, 100x120x80x83m, c/área 7.440m<sup>2</sup>: NORTE com avenida rio Grande do Sul. SUL: com uma travessa sem nome. LESTE: com Avenida Brasil. OESTE: com a rua Tapir, pelas chacaras 78. CHACARA nº 62, 130x150x160m, c/área de 13.200m<sup>2</sup>, NORTE: com a rua Sta Catarina. SUL: com avenida rio grande do sul, pela chacara 78. LESTE: com a rua Tapir, pela chacara 63. OESTE: com avenida Ubiratam e rua Tapajós. Havidos pela Pref, Mun. de Capanema.Pr..cfm. Cartas de Data nºs 384, 385, 389, 386, 387, 388, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, repectivamente, devidamente registrados no CRI de Stº Antº Sudoeste:Pr. 1,144 até 1.160, 1132 até 1.143, 1161 até 1167, fls 50 a 57, do livro 3.A.- **ADQUIRENTE:-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade**

continua:

Adolfo Bittencourt Budola

OFICIAL

FLS. 3.-

com sede na cidade de Capanema.Pr. ora representada por seu Prefeito Municipal Sr. Emilio Simplicio Weber, brasileiro, casado, advogado, capaz, residente em Capanema.Pr.-CPF.

TRANSMITENTE:-ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS, (ABEL), com sede a rua Avaré nº 201, Pacaembú, na Capital do / estado de São Paulo, que é Sociedade Civil de caráter benedictina, educativa, cultural e de assistência social, ora representada por seu Presidente Arno Bonflener, bras.solt.professor, residente em sede daquela Associação que por sua vez é aqui, / repres. por Leo Schmidt, bras.cas.contabilista, capaz, res. em Capanema.Pr. cfm. proc.lavrada no livro 3, fls. digo, cfm. procuração lavrada no 3º Cart.de Notas da Capital de São Paulo, no livro 676, fls. 6 a 28.10.1969. subsequentes substabelecimentos lavrados no Cartório de Notas de Pato Branco.Pr. liv. 2, fls.29 e no livro 2, fls. 145vº, foram transcritas no livro 2, fls. 34 e 36vº.-

TITULO:-Escritura Pública de compra e venda, lavrada nas Notas do Tabelião de Capanema.Pr. fls. 175/181, livro 2, em 30.4.71.

VALOR:-Cr\$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros).-

CONDIÇÕES:-As da Esc.Púb. de C.V. CISA.0463240.A.R., Capanema,Pr.

AVERBAÇÕES:-Não há. COTA:-Cr\$245,00.-\*

O referido é verdade e dou fé.  
Capanema, 27 de agosto de 1974.

Oficial.\*



**LOCALIZAÇÃO**  
*Sem Escala*  
Chácara 11 Setor S.E.

**Revisões da Prancha**

| -  | Comentários                              | Autor          | Data       |
|----|--|----------------|------------|
| 01 | Projeto Arquitetônico de Aumento de Meta | Rubens/Evandro | 05/02/2016 |
| -  | -  | -              | -          |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**



OBRA:

**BARRACÃO INDUSTRIAL**

Rua Sem Nome Chac. 11, Setor S.E., Capanema - Paraná

MATRÍCULA

DESENHO:

EVANDRO CESAR MALINSKI

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

RUBENSL.R. SOUZA  
CREA RS-88296-D  
ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

ÁREA CONSTR.  
450,00 m<sup>2</sup>

ESCALA:  
indicada

DATA:  
05 Fevereiro 2016

LOCALIDADE/BAIRRO:  
SANTO EXPEDITO

PREFEITA MUNICIPAL

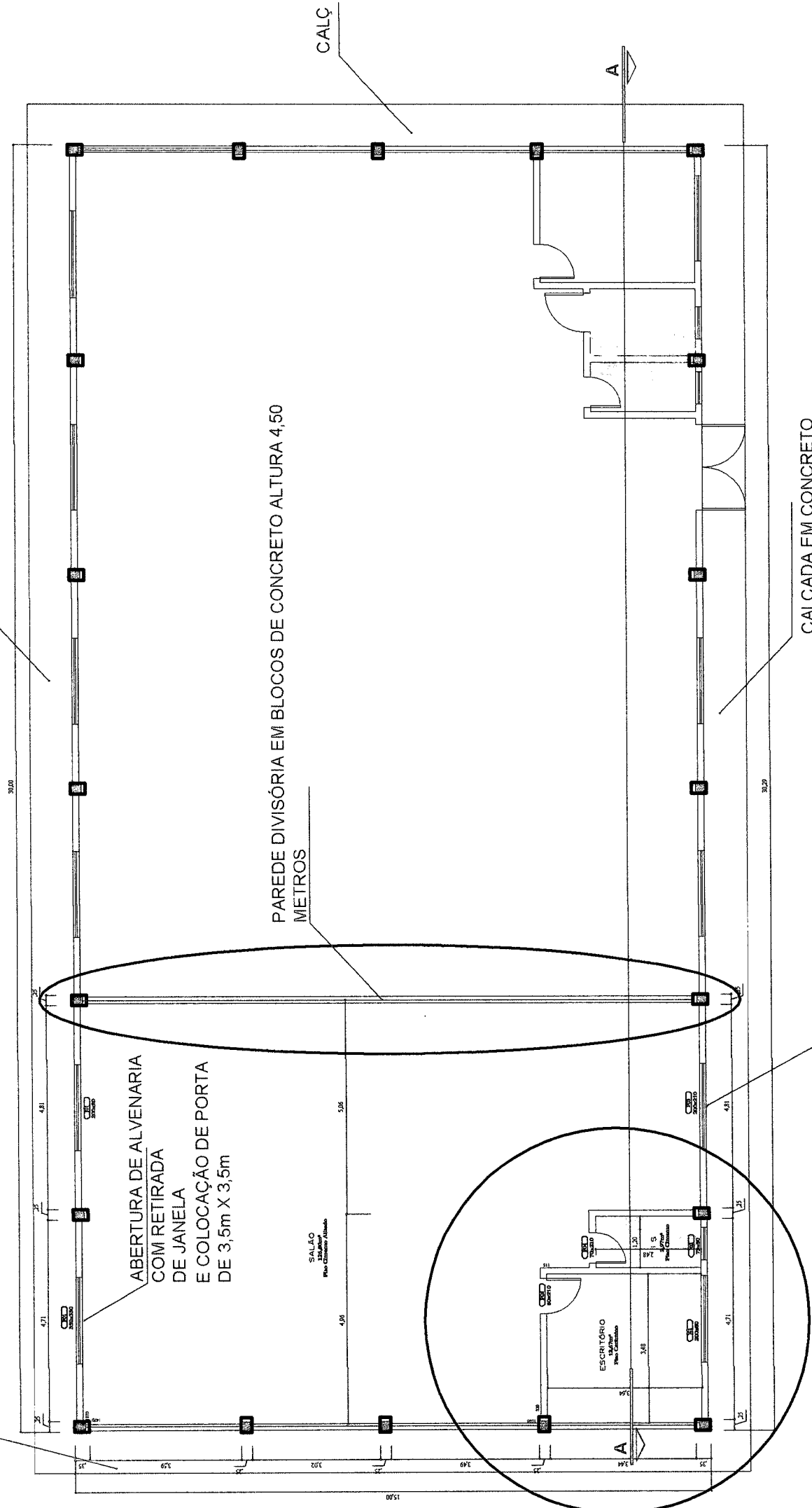
FOLHA:

**ÚNICA**

CALÇADA EM CONCRETO

CALÇ

CALÇADA EM CONCRETO



CALÇADA EM CONCRETO

ABERTURA DE ALVENARIA  
COM RETIRADA  
DE JANELA  
E COLOCAÇÃO DE PORTA  
DE 2,0m X 2,1m

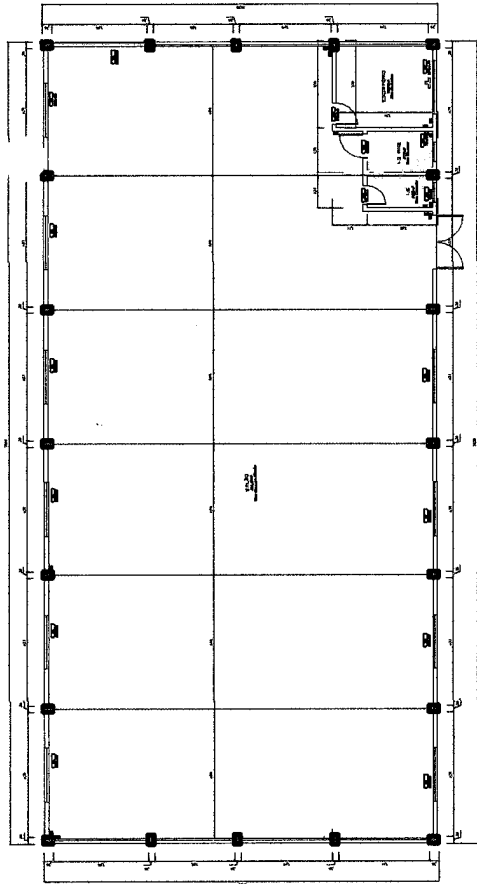
*Handwritten signature*

ADITIVO  
Escala 1/100

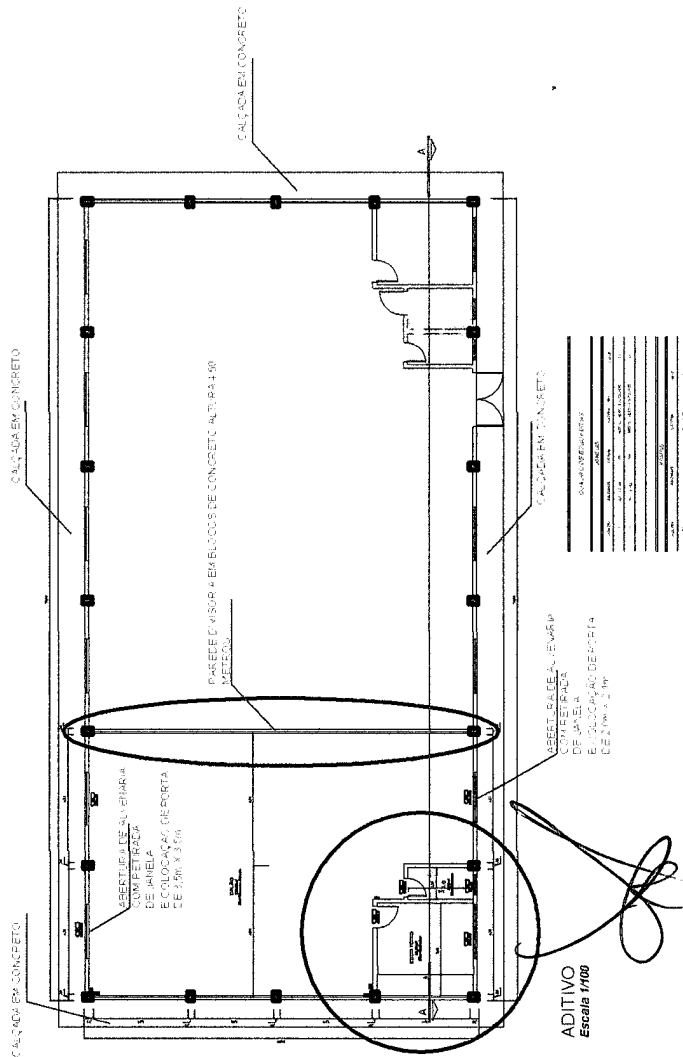
QUADRO DE ESQUADRIAS

JANELAS

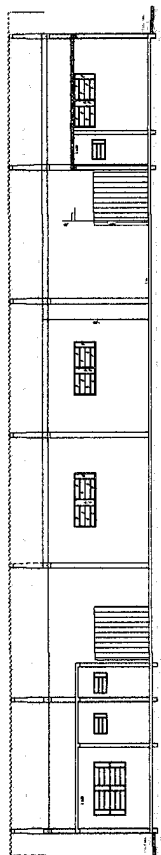
11 100 60 300 720 10 101 1010 1000 1000



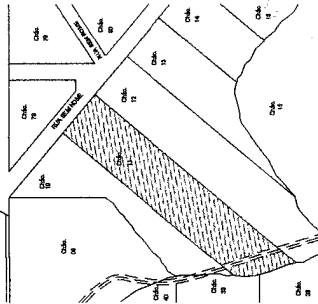
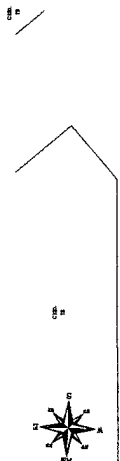
**PROJETO ORIGINAL**  
Escala 1/100



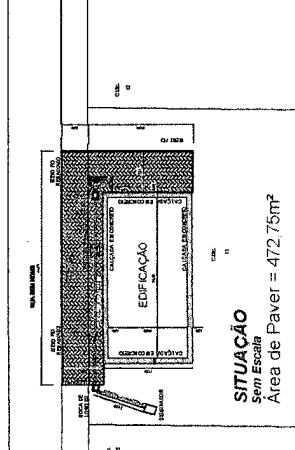
**ADITIVO**  
Escala 1/100



**CORTE A-A**  
Escala 1/100

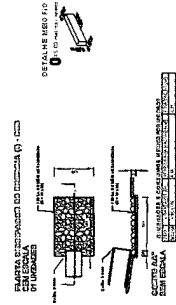
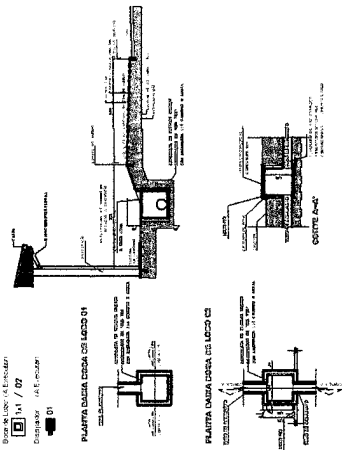


**LOCALIZAÇÃO**  
Sem Escala  
Chácara 11 Setor S E



**SITUAÇÃO**  
Sem Escala  
Area de Paver = 472,75m²

LEGENDAS:  
 FERR. AL. 100%  
 472,75m²  
 40,45,60 Metros  
 11 / 07  
 1:1000



| Revisões da Prancha |  |
|---------------------|--|
| Comentários         | Autor                                    |
| 01                  | Projeto Arquitetônico de Aumento de Méta |
|                     | 05/02/2016                               |

|  |  |
|--|--|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA</b><br>ESTADO DO PARANÁ<br><b>BARRAÇÃO INDUSTRIAL</b><br>Rua Manoel de Aguiar, 11, Setor S. E. Capanema, Paraná. |  |
| PROJETO: BARRAÇÃO INDUSTRIAL<br>DATA: 05/02/2016<br>AUTORES:   | PROJETO: BARRAÇÃO INDUSTRIAL<br>DATA: 05/02/2016<br>AUTORES: |
| <b>UNICA</b><br>Rua...<br>Curitiba, Paraná.  |  |

11/01/13

# PUBLICAÇÕES LEGAIS

Edição 1275  Trombeta  
Capitania, 230, 430, Curitiba, 81672-2013

# 06

Município de Capanema - PR  
RELATORIO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCEIRAS PUBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2015 SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RESO. Assm. 13 de 11/07 de 2012, RESO. em 22.28 e 29

| ESPECIFICAÇÃO         | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (R\$) | RECURSOS EFETIVADOS EM 2015 |              | SALDO FORTA (R\$) |
|-----------------------|---|-----------------------------|--------------|-------------------|
|                       |   | Até Setembro                | Até Dezembro |                   |
| MUNICÍPIO             |   |                             |              |                   |
| DESPESAS DE PPP       | EXERCÍCIO (ESPECÍFICO) ANTERIOR (R\$)                     | 2015                        | 2015         | 2015              |
| MUNICÍPIO DE CAPANEMA |   |                             |              |                   |
| MUNICÍPIO DE CAPANEMA |   |                             |              |                   |
| TOTAL                 |   |                             |              |                   |

Capanema, 20/12/2016

Câmara Municipal de Vereadores  
Capanema - PR  
Chelso N. dos Santos  
CRC-PR - 05973801-3  
Antonio Balli  
Presidente

Câmara Mun. de Vereadores  
Capanema - PR  
Cledirio R. Balaban  
Controlador Interno  
CPF 019.006.279-69  
Autem. Maria de Lora

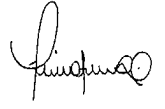
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E COMERCIO  
CONSELHO CMDIC  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINARIA

A Presidente do Conselho CMDIC, no uso de suas atribuições legais, convoca os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento da Indústria e Comércio, para a reunião no dia 01 de Fevereiro de 2016, às 17h30, em caráter extraordinário, no sala de reuniões da agência do Itazehador localizada na Av. Espírito Santo, 915

ORDEM DO DIA:

1. Leitura do Edital de Convocação;
2. Aprovação da ata anterior;
3. Definição de segmentos empresariais em três áreas fomentadas como áreas industriais do município;
4. Definição de diretrizes do edital de convocação para apresentação de propostas e documentação das empresas interessadas em investir no Município de Capanema por meio do programa de fomento à indústria ao comércio atacadista prestação de serviços e ao turismo conforme Lei nº 1.488/2013 do Município de Capanema;
5. Definição dos itens prioritários para avaliação das empresas interessadas em participar da licitação de terrenos e barracões que serão cedidos em concessão de uso pelo Município de Capanema

Capanema - Pr, 28 de Janeiro de 2016

  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Presidente do CMDIC

Município de Capanema - PR  
Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2015  
Pregão Presencial Nº 062/2015

Data da Assinatura: 22/01/2016.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: LOURENCO SUZIN - ME  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 41.256,00 (Quarenta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Sês Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

Município de Capanema - PR  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2015 SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO  
ESTADO: PARANÁ  
MUNICÍPIO: CAPANEMA

RF. Nº 43. Assm 141

| BALANÇO ORÇAMENTARIO   | R\$ 1,00     |              |      |      |
|--|--------------|--------------|------|------|
|  | Até Setembro | Até Dezembro |      |      |
| RECEITAS   |              |              |      |      |
| Previdencia  | -            | 0,00         |      |      |
| Previdencia Social   | -            | 0,00         |      |      |
| Previdencia Especial   | -            | 0,00         |      |      |
| Previdencia Complementar   | -            | 0,00         |      |      |
| Saldo de Exercícios Anteriores (Inclusão para Correção Monetária)                    | -            | 1.426.705,74 |      |      |
| DESPESAS   |              |              |      |      |
| Jornal   | -            | 2.189.200,00 |      |      |
| Outros   | -            | 0,00         |      |      |
| Outros   | -            | 2.189.200,00 |      |      |
| Despesas Capitalizadas   | 529.118,87   | 1.028.704,33 |      |      |
| Despesas Correntes   | 529.118,87   | 1.028.704,33 |      |      |
| Locação  | 529.118,87   | 1.028.704,33 |      |      |
| Reserva em Renda e Paga Não Previsibilizada  | -            | 0,00         |      |      |
| Reserva de Contingencia  | -            | 23,00        |      |      |
| DESPESAS DE CAPITALIZAÇÃO / INVESTIMENTO   |              |              |      |      |
| Despesas Especiais   | 529.118,87   | 1.028.704,33 |      |      |
| Despesas Correntes   | 529.118,87   | 1.028.704,33 |      |      |
| Despesas de Capital  | 529.118,87   | 1.028.704,33 |      |      |
| Reserva em Renda e Paga Não Previsibilizada  | -            | 0,00         |      |      |
| EXERCÍCIO ANTERIOR (R\$)   |              |              |      |      |
| Receita Simples  | -            | 0,00         |      |      |
| DESPESAS DE CAPITALIZAÇÃO / INVESTIMENTO   |              |              |      |      |
| Despesas Especiais   | 0,00         | 0,00         |      |      |
| Despesas Correntes   | 0,00         | 0,00         |      |      |
| Despesas de Capital  | 0,00         | 0,00         |      |      |
| Reserva em Renda e Paga Não Previsibilizada  | 0,00         | 0,00         |      |      |
| Resultado Previsibilizado (R\$ - R\$ - R\$)  | 0,00         | 0,00         |      |      |
| RESULTADOS ANUAIS E PROJEÇÃO   |              |              |      |      |
| Resultado Anual  | 0,00         | 14,40        |      |      |
| Resultado Projeção   | 0,00         | 14,40        |      |      |
| DESPESAS COM OBRAS TÍPICAS DE URB  |              |              |      |      |
| Máximo Anual de 20% das Receitas de Projeção em URB                                  | 0,00         | 0,00         |      |      |
| Máximo Anual de 20% das Receitas de Projeção em URB com Licitação e Venda de Imóveis | 0,00         | 0,00         |      |      |
| Emprestados  | 0,00         | 0,00         |      |      |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL                               |              |              |      |      |
| Fornecimento de Crédito  | 0,00         | 0,00         |      |      |
| Despesas de Crédito  | 0,00         | 0,00         |      |      |
| PROJEÇÃO ANUAL - DESPESAS DE PREVIDENCIA   |              |              |      |      |
| Previdencia Social   | 2015         | 2016         | 2017 | 2018 |
| Previdencia Social   | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00 |
| Previdencia Social   | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00 |
| Previdencia Social   | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL                               |              |              |      |      |
| Resultado de Operações de Crédito  | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Operações de Crédito   | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00 |

Câmara Municipal de Vereadores  
Capanema - PR  
Chelso N. dos Santos  
CRC-PR - 05973801-3  
Antonio Balli  
Presidente

Câmara Mun. de Vereadores  
Capanema - PR  
Cledirio R. Balaban  
Controlador Interno  
CPF 019.006.279-69  
Autem. Maria de Lora

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2016  
Tipo de Julgamento: Menor preço por item  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR  
Valor: R\$ 258.700,00

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2016  
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Pargot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 29 de janeiro de 2016

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro

Município de Capanema - PR  
Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016  
Pregão Presencial Nº 062/2015

Data da Assinatura: 22/01/2016.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: DAGOSTIN & CIA LTDA.  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 42.670,00 (Quarenta e Dois Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

Município de Capanema - PR  
Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Pargot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro  
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 28 de Abril de 2015.

Luciano Dorochowicz  
Pregoeiro

Município de Capanema - PR  
Setor de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2016  
Tomada de preços Nº 016/2015

Data da Assinatura: 27/01/2016  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: CAW SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO DE TUMBUROS UNIFORME EM CIMA DE SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA NA RUA PERAMBUCO TREGO ENTRE AS RUAS TAMOIOS E GI-LIBA TOTALIZANDO 2.951,40 M<sup>2</sup>  
Data inicial de vigência: 27/01/2016, data final de vigência: 26/07/2016

Valor total: R\$ 204.162,15 (Duzentos e Quatro Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais e Quinze Centavos)

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

Município de Capanema - PR  
Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Pargot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro  
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2014  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS CAMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 27 de Janeiro de 2015

Luciano Dorochowicz  
Pregoeiro

100010

03

**Município de Capenema - PR**

**PORLIARIA Nº 6.314, DE VINTE E SETE DE JANEIRO DE 2016.**

*Termo de Homologação e Ato Adjudicatário da licitação modalidade Tomada de preços nº 016/2015.*

A Prefeita do Município de Capenema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43.

**RESOLVE:**

Art.1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 016/2015 e Adjudicar o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM CIMA DE SUB BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA NA RUA PERNAMBUCO, TRECHO ENTRE AS RUAS TAMOIOS E GUAIBA, TOTALIZANDO 2.951,40 M².

Art.2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item.

| Fornecedor                               | Item |
|--|------|
| CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME | 1    |

Art. 3º Valor total dos gastos com a licitação modalidade Tomada de Preços nº 016/2015 e de R\$ 204.162,15 (duzentos e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e quinze centavos).

Art. 4º Homologar a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capenema, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias de janeiro de 2016.

Lindamar Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Município de Capenema - PR**

**PORLIARIA Nº 6.322, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2016.**

*Termo de Homologação e Ato Adjudicatário Tomada de preços nº 017/2015.*

A Prefeita do Município de Capenema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43.

**RESOLVE:**

Art.1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 017/2015 e Adjudicar o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - EDIFICAÇÃO - PRED. LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL QUADRA 68 SETOR SE, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 311,55 M² EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESAO Nº 004/2015, INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS.

Art.2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item.

| Fornecedor                  | Item |
|-----------------------------|------|
| CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA | 1    |

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços nº 017/2015, e de R\$ 685.679,53 (seiscentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

Art. 4º Homologar a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capenema, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro de 2016.

Lindamar Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

Município de Capenema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capenema - Paraná - Centro.

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016**

**TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016**

Determinou-se pelo cancelamento do Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 002/2016, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O TRANSPORTE E A DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE REJEITOS DE RECICLAGEM ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR devido a necessidade da revisão de seu objeto.

Capenema, 5 de fevereiro de 2016

Luciano Dorochowicz  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório nos termos a seguir

Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2016.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O TRANSPORTE E A DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE REJEITOS DE RECICLAGEM ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Valor: R\$ 273.000,00

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 19 de Fevereiro de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capenema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capenema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capenema.pr.gov.br

Capenema-PR, 5 de fevereiro de 2016

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório nos termos a seguir

Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2016.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALMOÇO EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, A SER REALIZADO NO DIA 05/03/2016 NAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE CAPANEMA-PR

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 22 de Fevereiro de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capenema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capenema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capenema.pr.gov.br

Capenema-PR, 5 de fevereiro de 2016

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO - CMDIC**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM OBTER AUXÍLIO DO MUNICÍPIO CONFORME O PROGRAMA DE FOMENTO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO ATACADISTA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AO TURISMO, CONFORME O DISPOSTO NA LEI Nº 1.488/2013.**

A Presidente do CMDIC, no uso de suas atribuições legais, torna público a menção do Município de Capenema em auxiliar com incentivos e benefícios as empresas interessadas em investir e crescer no Município, conforme o Programa de Fomento à Indústria, Comércio Atacadista, Prestação de Serviços e ao Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 1.488/2013.

Desta maneira, as empresas interessadas em realizar parcerias com o Município, principalmente no intuito de obter concessões e outros benefícios, referentes ao Programa de Fomento, deverão, no prazo de 15 dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste edital, apresentar a documentação exigida nos artigos 11 e 12 da Lei Municipal nº 1.488/2013, a qual está disponível no portal eletrônico do Município de Capenema (www.capenema.pr.gov.br).


Ademais, as empresas devem retirar um "check list", referente aos itens constantes nos artigos 11 e 12 da Lei Municipal nº 1.488/2013 e um modelo de formulário de intenções junto a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Capenema escritório localizado junto a Agência do Trabalhador, na Av. Espírito Santo, nº 915, Centro de Capenema.

A documentação deverá ser entregue no escritório da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, até o dia 22 de fevereiro de 2016

As propostas aprovadas pelo CMDIC poderão participar de concorrência pública, a ser aberta pela Administração Municipal, para a escolha das empresas contempladas.

Por fim, importante informar que as empresas interessadas deverão fazer uma apresentação das suas propostas perante o CMDIC, em reunião extraordinária que será marcada e divulgada em edital para esta finalidade.

Capenema - PR, 05 de fevereiro de 2016

  
Lindamar Maria de Lara Denardin  
Presidente CMDIC

**Município de Capenema - PR**

**Setor de Licitações**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2016**  
Tomada de preços Nº 016/2015

Data da Assinatura: 27/01/2016

Contratante: Município de Capenema-PR

Contratada: CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM CIMA DE SUB BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA NA RUA PERNAMBUCO, TRECHO ENTRE AS RUAS TAMOIOS E GUAIBA, TOTALIZANDO 2.951,40 M².

Data Inicial de vigência: 27/01/2016, data final de vigência: 26/07/2016

Valor total: R\$ 204.162,15 (duzentos e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e quinze centavos)

Lindamar Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Município de Capenema - PR**

**Setor de Licitações**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2016**  
Tomada de preços Nº 017/2016

Data da Assinatura: 03/02/2016

Contratante: Município de Capenema-PR

Contratada: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - EDIFICAÇÃO - PRED. LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL QUADRA 68, SETOR SE, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 311,55 M² EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESAO Nº 004/2015, INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS.

Valor total: R\$ 685.679,53 (seiscentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

Lindamar Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Município de Capenema - PR**

**Setor de Licitações**

Município de Capenema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capenema - Paraná - Centro

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEIS DE CONCRETO PARA USO DA SECRETARIA DE VIGIÂNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 05 de Maio de 2015.

Luciano Dorochowicz  
Pregoeiro

**Município de Capenema - PR**

**Setor de Licitações**

Município de Capenema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capenema - Paraná - Centro

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, VIGIÂNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 30 de Abril de 2015.

Luciano Dorochowicz  
Pregoeiro



11/10/17

7

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPETITIVIDADE INDUSTRIAL**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco J, sala 214, CEP 70.053-900  
Tel: (61) 2109-7629 - Fax: (61) 2109-7375

**QUESTIONÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DA AÇÃO:**  
**APOIO À INSTALAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

**QUESTIONÁRIO DO EMPRESÁRIO:**

|                  |                                  |
|------------------|----------------------------------|
| Nome:            | IVANIR DELLABETHA                |
| Empresa          | IVANIR DELLABETHA me.            |
| Segmento:        | COM. VAREJO AUTO PEÇAS P/veículo |
| Porte da Empresa |                                  |

***I- DAS INSTALAÇÕES***

a. As instalações físicas estão adequadas aos objetivos da sua empresa?

SIM.

NÃO. Por que: \_\_\_\_\_

a. O galpão industrial está situado em local de fácil acesso?

SIM.

NÃO. Por que: \_\_\_\_\_

b. A infra-estrutura do local no qual foi instalado o galpão é adequada? (Considere energia, acesso a transporte público, asfalto, saneamento básico)

SIM.

NÃO. Por que: \_\_\_\_\_



11/16

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPETITIVIDADE INDUSTRIAL**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco J, sala 214, CEP 70.053-900  
Tel: (61) 2109-7629 - Fax: (61) 2109-7375

**II. DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

a A Prefeitura participa da gestão do galpão industrial?

SIM. Como: COMODATO

NÃO.

b. A sua empresa recebeu algum tipo de instrumento de apoio à gestão?

financeira       recursos humanos       contábil       serviços gerais  
 marketing       jurídico       saúde e segurança no trabalho  
 ambiental       prospecção de tecnologia       Não

c. Houve algum tipo de capacitação para os empresários e/ou funcionários das empresas incubadas? em que área?

Não recebemos nenhuma capacitação  
 financeira       recursos humanos       contábil       serviços gerais  
 marketing       jurídico       saúde e segurança no trabalho  
 ambiental       prospecção de tecnologia

**III. DAS METAS**

a. Marque as atividades que foram promovidas após a instalação de sua empresa no galpão industrial?

- Participação em eventos e feiras de negócio
- Consultoria
- Curso de capacitação
- Divulgação de marcas regionais
- Central de compras
- Central de logística
- Serviço de desenvolvimento para a empresa
- Consórcio de exportação
- Outros. Especifique: \_\_\_\_\_

b. Mencionar e comentar os resultados alcançados por sua empresa com as ações desenvolvidas no galpão?

em andamento.



10/10

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPETITIVIDADE INDUSTRIAL**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco J, sala 214, CEP 70.053-900  
Tel: (61) 2109-7629 - Fax: (61) 2109-7375

c. Quais são as ações que deveriam ser desenvolvidas nos próximos 06 meses? Comente.

- Organizar layout do empresa
- Organizar estoque e listagem de produtos
- Controle entrada e saída
- Contratar colaboradores p/ atendimento e vendas.

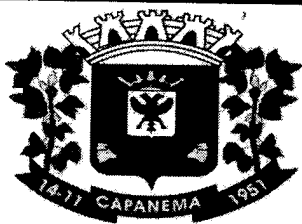
d. Conclusões/Observações

Neste ramo de sucata, o espaço amplo com localização adequada é de suma importância. Vou poder crescer como empresa, gerando emprego e agregando positivamente ao município.

Nome: Renata Salgado Data: 10/10  
Assinatura: [Assinatura]

[Assinatura]





**SECRETARIA DE INDÚSTRIA  
COMÉRCIO E TURISMO**

**DE CAPANEMA - PR**



## FORMULÁRIO DE INTENÇÕES

### DADOS CADASTRAIS

#### DADOS DO ADMINISTRADOR

NOME: *Ivanir Dellabetta*  
 ENDEREÇO: *Rua Rio Grande do Sul*  
 TELEFONE: *3552-2677* CELULAR: *99117832*  
 CPF: *098.350.018-94* E-MAIL: *dellabetta@netmail.com*

#### DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: *Ivanir Dellabetta*  
 NOME FANTASIA: *Dellabetta - Car*  
 CNPJ: *04.525.993/0001-76* IE: *90238234-86*  
 RAMO DE ATIVIDADE: *Pecas e Serviços* ATIVA HÁ QUANTOS ANOS: *15 anos*  
 CIDADE DA EMPRESA MATRIZ: *Capanema* ESTADO: *PR*  
 NÚMERO DE FILIAIS: *01* NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS REGISTRADOS: *03*

#### DADOS DOS PRINCIPAIS SÓCIOS

| CPF/CNPJ | ACIONISTAS              | PART. ACIONÁRIA (%) |
|----------|-------------------------|---------------------|
|          | <i>IVANIR DELABETTA</i> |                     |
|          |                         |                     |
|          |                         |                     |

#### PRINCIPAIS PRODUTOS (Produzidos ou Comercializados)

| PRODUZIDO/ COMERCIALIZADO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO    | % SOBRE O FATURAMENTO |
|---------------------------|-------------------------|-----------------------|
|                           | <i>PECAS E SERVIÇOS</i> |                       |
|                           |                         |                       |
|                           |                         |                       |

#### PRINCIPAIS CLIENTES

| CNPJ/MF | EMPRESA/CLIENTE                            | MÉDIA FATURAMENTO/MÊS |
|---------|--|-----------------------|
|         | <i>LOPES &amp; FILHOS<br/>S/D LIMPACAO</i> |                       |
|         |  |                       |
|         |  |                       |

#### PRINCIPAIS FORNECEDORES

| CNPJ/MF | EMPRESA/CLIENTE | MÉDIA FATURAMENTO/MÊS |
|---------|-----------------|-----------------------|
|         |                 |                       |
|         |                 |                       |
|         |                 |                       |

11/12/20 A

## DESCRIÇÃO DOS INVESTIMENTOS

### MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

| INVESTIMENTOS DO PROJETO | REALIZADO NOS ULTIMOS 12 MESES ANTERIORES A DATA DE PROTOCOLO (R\$) | INVESTIMENTO A REALIZAR (RS) |
|--------------------------|---|------------------------------|
|                          |   |                              |
|                          |   |                              |
|                          |   |                              |
|                          |   |                              |
|                          |   |                              |

### OBRAS CIVIS

| INVESTIMENTOS DO PROJETO | REALIZADO NOS ULTIMOS 12 MESES ANTERIORES A DATA DE PROTOCOLO (R\$) | INVESTIMENTO A REALIZAR (RS) |
|--------------------------|---|------------------------------|
|                          |   |                              |
|                          |   |                              |
|                          |   |                              |
|                          |   |                              |
|                          |   |                              |

### OUTROS

| INVESTIMENTOS DO PROJETO | REALIZADO NOS ULTIMOS 12 MESES ANTERIORES A DATA DE PROTOCOLO (R\$) | INVESTIMENTO A REALIZAR (RS) |
|--------------------------|---|------------------------------|
|                          |   |                              |
|                          |   |                              |
|                          |   |                              |
|                          |   |                              |
|                          |   |                              |

### FATURAMENTO PREVISTO

|           |         |  |         |  |
|-----------|---------|--|---------|--|
| (EM R\$): | 1º ANO: |  | 2º ANO: |  |
|-----------|---------|--|---------|--|

## DADOS TÉCNICOS

|  |  |
|--|--|
| TERRENO NECESSÁRIO PARA O PROJETO (EM M <sup>2</sup> )         |  |
| ÁREA CONSTRUIDA NECESSÁRIA PARA O PROJETO (EM M <sup>2</sup> ) |  |
| DEMANDA ESTIMADA DE ENERGIA ELÉTRICA (EM KW)                   |  |
| ERRAPLANAGEM NECESSARIA (EM HORA/MÁQUINA)                      |  |

### INCENTIVOS PLEITEADOS

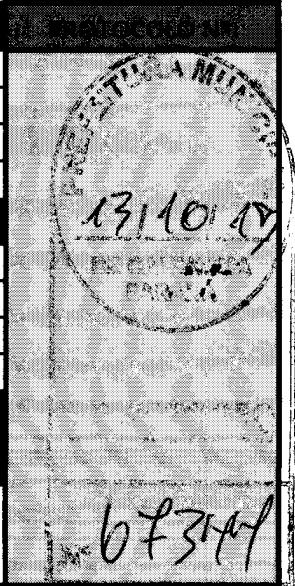
|             |
|-------------|
| 01 BARRACÃO |
|             |
|             |
|             |

### OUTRAS INFORMAÇÕES QUE A EMPRESA CONSIDERE PERTINENTE:

|  |
|--|
| PRECISAMOS MUDAR DE LOCAL POIS OS VIZINHOS SOLICITARAM QUINTO A PREFEITURA |
|  |
|  |

### EM QUAL MODELO DE LICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, SUA EMPRESA PARTICIPARIA?

- CONCESSÃO DE TERRENO
- CONCESSÃO DE BARRACÃO
- NENHUMA
- OUTRA QUAL ? \_\_\_\_\_



*[Handwritten signature]*



2677

MAR 021

## PLANO DE NEGÓCIOS – Faça você mesmo

### INTRODUÇÃO

É um instrumento que visa estruturar as principais concepções e alternativas para uma análise correta de viabilidade do negócio pretendido, proporcionando uma avaliação antes de colocar em prática a nova idéia, reduzindo assim, as possibilidades de se desperdiçarem recursos e esforços em um negócio inviável. Também é utilizado para a solicitação de empréstimos e financiamento junto a instituições financeiras, bem como, para expansão de sua empresa.

Pessoa Física:

C.P.F:

Razão Social:

C.N.P.J:

Data de

Endereço:

Telefone:

JUANIR DELLABETHA ME

04.525.993/0001-76

AV. BOTUCARIS ESD. SANTA CATARINA

46 3552 2677

### CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A questão visa conhecer a finalidade do plano de negócios: criando um negócio (implantação), expandindo um negócio já existente ou modificando a localização de sua empresa (relocalização).

- ( ) Implantação
- ( ) Expansão/Modernização
- (x) Relocalização

Faça uma síntese do tipo de empreendimento que você pretende implementar.

A pergunta pretende identificar de forma clara e objetiva, o ramo em que pretende atuar e os motivos que o levaram a tomar esta decisão. É interessante oferecer detalhes sobre o empreendimento. Por exemplo: se deseja montar um restaurante, qual é a proposta? self-service (a kg ou preço único) ou a la carte?; se é um comércio, atacadista ou varejista? e assim por diante.

Desejo montar um Auto lotas (furo selho) para fins de vender peças usadas e recomendadas, essas peças serão desmanchadas de veículos que serão comprados de veículos com seus devidos documentos, necessitando de espaço adequado, catalogar e organizar a gestão.

1

## ANÁLISE DE MERCADO E COMPETITIVIDADE

Descreva quais são as oportunidades que você percebe em seu empreendimento.

Muitas oportunidades são encontradas pela identificação de tendências. Estas tendências merecem rigorosa atenção por parte das empresas para se detectar uma nova oportunidade.

teríamos oportunidade de empregar de 5 a 10 pessoas para desmontagem e montagem de placas.  
Aumento dos rendos, através da internet, abrangendo nacionalidade.

Quais são as principais ameaças ao seu negócio?

As ameaças também são uma constante e surgem de todas as esferas: do desinteresse do mercado consumidor por seu produto à entrada de novos concorrentes com importantes diferenciais competitivos, passando pela carência de insumos e matérias-primas. Por isso, sua atenção às mudanças, chamadas sinais de mercado, deve ser total e contínua, de modo a lhe permitir interagir com previsibilidade e consistência.

A principal dificuldade é a concorrência, melhor na compra, valor de venda.

## LOCALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO

**Faça uma análise dos diversos pontos potenciais existentes para tomar uma decisão sobre o local a ser instalado sua empresa. Abaixo é apresentado um modelo com vários fatores para que se possa fazer uma classificação pelo grau de importância. A escala é de um a cinco em ordem crescente, com 5 sendo o valor mais favorável para sua empresa.**

Através do preenchimento do quadro, você poderá ter um melhor direcionamento quanto as vantagens e desvantagens do local a ser escolhido.

11/11/20



| Fatores                          | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
|----------------------------------|---|---|---|---|---|
| Área comercial movimentada       |   | ● |   |   |   |
| Área para vitrines               |   |   |   |   | ● |
| Bom acesso rodoviário            |   |   |   |   | ● |
| Concorrente mais próximo         | ● |   |   |   |   |
| Entrada de serviço para entregas |   |   |   |   | ● |
| Estado do imóvel                 |   |   |   |   | ● |
| Facilidade de entrada e saída    |   |   |   |   | ● |
| Facilidade de estacionamento     |   |   |   |   | ● |
| Fluxo de tráfego                 |   |   |   |   | ● |
| Histórico do local               |   |   |   |   | ● |
| Localização da rua               |   |   |   |   | ● |
| Melhorias exigidas na locação    |   | ● |   |   |   |
| Passagem de pedestres            |   |   |   |   | ● |
| Preço do aluguel                 |   |   |   |   | ● |
| Serviços urbanos                 | ● |   |   |   |   |
| Taxa de ocupação do local        |   |   |   |   | ● |
| Tempo de contrato do aluguel     |   |   |   |   | ● |
| Transporte público               | ● |   |   |   |   |
| Zoneamento adequado              |   |   |   |   | ● |

O quadro acima poderá ser aplicado para diversos locais e após a definição. Justifique abaixo os motivos que o levaram a esta decisão.

A escolha do local e o espaço físico onde você pretende instalar seu negócio são decisões muito importantes para o sucesso do empreendimento. O local deve oferecer uma infra-estrutura necessária a seu negócio, ter acesso facilitado aos clientes e fornecedores, enfim, propiciar o seu crescimento.

*É propício o local a ser instalado pela necessidade de ser um local mais retirado onde tenha espaço necessário que pensaremos pelo recursos e benefícios oferecidos.*

Defina um layout para suas instalações.

A alocação e distribuição de seus diversos recursos (mercadorias, estantes, gôndolas, vitrines, prateleiras, depósitos e outros) em suas instalações também são importantes para a integração das atividades a serem executadas para a conquista de níveis de produtividade satisfatórios ao seu negócio. O benefício que um bom arranjo físico (layout) pode trazer é, por exemplo: uma maior facilidade de localização dos itens por parte do cliente, um fluxo mais ágil dos materiais, uma disposição mais adequada, etc.

O layout da empresa consiste em uma visibilidade clara ao cliente com um colaborador para atend-lo com um software, contendo controle de entrada, saída e controle de estoque.

#### CONSUMIDOR

Qual o seu mercado potencial?

Mercado potencial significa identificar seu público principal – para quem você pretende produzir, vender, prestar serviços, etc. (região, sexo, costumes, estilo de vida, renda). Esta análise pode ser estendida para que tipo de empresa (porte, ramo de atuação, nível de faturamento, comércio, indústria), pode ser atendida pelo produto/serviço. Deve-se priorizar os mercados identificados.

Temos como foco a renda para pessoas físicas e jurídicas.

Dimensione seu mercado principal.

As informações quanto ao raio de atuação da empresa, tamanho de mercado, número de clientes/clientes potenciais dentre outras variáveis, podem ser obtidas através da consulta em bancos de dados, de censos econômicos e demográficos, publicações especializadas do setor, associações comerciais e de classes, sindicatos, órgãos do governo federal, estadual e municipal, com os concorrentes ou ainda em pesquisas de mercado junto ao mercado-alvo.

11/10/25



Vendas limitam-se comércio local e pessoas físicas. Com a melhoria das instalações poderíamos agrupar mais empresas e atender regionalmente.

O setor possui sazonalidade no consumo?

A sazonalidade está ligada diretamente a variação da demanda dos produtos/serviços da empresa. Por exemplo: uma sorveteria tem como pico de vendas no período de verão e uma queda acentuada no consumo desse produto em meses de climas mais frios. Ao conhecer as oscilações que seus produtos/serviços possam sofrer em determinadas épocas do ano, o empresário deve pensar em alternativas para resolver o problema (Exemplo: inserção de novos produtos, promoção, etc.).

Observar o mercado como um todo como está a economia do país, tem-se observar as marcas de carros mais procuradas.

**FORNECEDOR**

Identifique seus fornecedores considerando sua localização, preço, forma e prazos de pagamento, disponibilidade de fornecimento, lote mínimo de compra, etc.

Todos os fatores acima mencionados devem ser levantados para que a empresa possa avaliar a melhor opção para suas necessidades.

|           |           |     |         |      |            |
|-----------|-----------|-----|---------|------|------------|
| 6         | 5         | 4   | 3       | 2    | 1          |
| Excelente | Muito Bom | Bom | Regular | Ruim | Muito Ruim |

| Item            | Seu Fornecedor Atual | Fornecedor "A" | Fornecedor "B" | Fornecedor "C" | Fornecedor "D" |
|-----------------|----------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Atendimento     | 6                    | 6              | 6              | 6              | 6              |
| Capacidade de   | 6                    | 6              | 6              | 6              | 6              |
| Condições de    | 6                    | 6              | 6              | 6              | 6              |
| Facilidade de   | 6                    | 6              | 6              | 6              | 6              |
| Garantias dos   | 6                    | 6              | 6              | 6              | 6              |
| Localização     | 6                    | 6              | 6              | 6              | 6              |
| Lote Mínimo de  | 4                    | 4              | 4              | 4              | 4              |
| Pontualidade de | 6                    | 6              | 6              | 6              | 6              |
| Preço           | 6                    | 6              | 6              | 4              | 6              |
| Qualidade do    | 4                    | 4              | 4              | 4              | 4              |
| Relacionamento  | 6                    | 6              | 6              | 6              | 6              |
|                 |                      |                |                |                |                |
|                 |                      |                |                |                |                |
|                 |                      |                |                |                |                |

O setor possui sazonalidade no fornecimento de matérias-primas para produção? Deve ser observado que a disponibilidade de matéria-prima durante os diversos períodos do ano podem sofrer alterações. Logo, é fundamental que a empresa analise a possibilidade de insumos substitutos para que não comprometa a sua cadeia de produção.

caso ocorra a falta de desmonech  
optaríamos pela comercialização de  
peças novas.



### CONCORRENTE

Identifique quais são seus concorrentes e seus pontos fortes e fracos, canais de distribuição, custos e preços de venda praticados, políticas de crédito e formas de divulgação.

O conhecimento sobre a concorrência é importante para que a empresa esteja atenta a todos os acontecimentos que estão em torno de seu mercado. Pode também auxiliá-lo na definição de estratégias de atuação junto aos concorrentes.

|           |           |     |         |      |            |
|-----------|-----------|-----|---------|------|------------|
| 6         | 5         | 4   | 3       | 2    | 1          |
| Excelente | Muito Bom | Bom | Regular | Ruim | Muito Ruim |

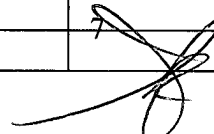
| Item                   | Sua Empresa | Concorrente "A" | Concorrente "B" | Concorrente "C" |
|------------------------|-------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| Atendimento            | 6           | 4               |                 |                 |
| Atendimento Pós-       | 6           | 4               |                 |                 |
| Canais de Distribuição | 5           | 3               |                 |                 |
| Divulgação             | 4           | 3               |                 |                 |
| Garantias Oferecidas   | 5           | 4               |                 |                 |
| Localização            | 2           | 4               |                 |                 |
| Política de Crédito    | 3           | 3               |                 |                 |
| Preços                 | 5           | 3               |                 |                 |
| Qualidade dos          | 4           | 3               |                 |                 |
| Reputação              | 4           | 3               |                 |                 |
|                        |             |                 |                 |                 |
|                        |             |                 |                 |                 |
|                        |             |                 |                 |                 |

### PESSOAL

Dimensione sua equipe de trabalho, relacionando número de empregados, cargos, salários e encargos sociais esperados.

Nesta etapa deve ser feito um resumo das responsabilidades e qualificações de cada pessoa. Inicialmente você deve fazer um organograma de sua empresa definindo claramente as funções e linhas hierárquicas, isso com certeza o ajudará a definir o perfil das pessoas que irá contratar. Defina o número de pessoas, quais serão seus cargos, funções e responsabilidades e principalmente a qualificação

| Cargo         | Quantidade | Salário (R\$) | Encargo Social (R\$) | Total (R\$) |
|---------------|------------|---------------|----------------------|-------------|
| Proprietário  | 01         |               |                      |             |
| Mecânico      | 03         |               |                      |             |
| Aux. Mecânico | 04         |               |                      |             |
| Secretaria    | 01         |               |                      |             |
| Auxiliar      | 02         |               |                      |             |
| Total         |            |               |                      |             |



exigida para realizar o trabalho a contento. Com estas informações, você terá condições de procurar no mercado o profissional adequado às necessidades de sua empresa aliado aos recursos disponíveis.

### PRODUTOS E SERVIÇOS

Relacione os produtos/serviços que serão oferecidos pela empresa e suas características.

Ao descrever o seu produto ou serviço, deverá deixar bem claro suas vantagens e benefícios. Citar aspectos que levarão o consumidor a escolher o seu produto/serviço, em vez de outros disponíveis no mercado. Deve-se aqui, estabelecer áreas de diferenciação. Listar as vantagens de seu produto em relação aos concorrentes, tais como patente, registro de marca, exclusividade, etc. Se no final, chegar à conclusão que a vantagem está do outro lado, registre modificações que serão feitas para reverter este quadro. Lembre-se: o seu produto/serviço deve ser melhor do que os dos outros.

- Peças de Automóveis novos e desmanche
- Peças em bom estado
- maior numero de marcas de carros
- Preço acessível
- Local e disposição dos produtos com boa acessibilidade
- Rapidez.

Estime a capacidade instalada para o primeiro ano de atividade.

Para evitar ociosidade ou até mesmo desperdício de recursos, é importante que a empresa faça um dimensionamento de suas instalações, volume de atendimento, número de funcionários, dentre outras variáveis que poderão fazer parte desta análise.

Com a nova instalação, mais adequada pelo espaço, vamos poder aumentar nosso numero de carros /bicicletas, agregando mais empregos de 05 a 10 funcionários e proporcionalmente alavancar 20% em vendas.

### ESTRATÉGIA COMPETITIVA

Defina uma estratégia competitiva com base nas variáveis: liderança no custo e diferenciação.

14/02/23



Parceiro dos brasileiros

Definir uma estratégia é fundamental para traçar um direcionamento do seu negócio. Essa estratégia pode ser alcançada através de um controle efetivo dos custos ou até mesmo buscar um diferencial no que se refere a qualidade dos produtos/serviços, atendimento, tecnologia, marketing, etc.

Através de uma visão ampla de minha empresa vejo, como sequências de melhorias iniciando pela adequação do ambiente neste novo local onde poderemos organizar o estoque em seguida catalogar e com isso focar na busca de melhores preços no hora do compra do produto, oferecendo preço competitivo, agilidade no atendimento.

**PLANO DE MARKETING E COMERCIALIZAÇÃO**

Quais as estratégias de comunicação que serão utilizadas por você na divulgação de seu negócio e/ou produtos/serviços?

Devem ser analisados os meios de comunicação (rádio, TV, mala direta, internet, carro de som, "rádio poste", faixas, jornal, telemarketing) que sua empresa irá utilizar, sua frequência e custo.

- Rádio e jornais locais
- Facebook
- Site
- mala direta (e-mail)
- Outdoor

Descreva quais os canais de distribuição que você pretende utilizar.

A forma com que você vai levar o produto/serviço ao mercado irá influir no alcance do seu cliente potencial, na sua capacidade de atingir novos mercados e no seu dimensionamento. A empresa pode adotar uma série de canais para isso, como: vendedores internos e externos, representantes, franquias, internet, etc.

- Site
- e-mail
- Vendedores externos

instituto



Defina uma marca para sua empresa e/ou produtos/serviços?

Uma marca bem trabalhada pode contribuir de forma efetiva para o sucesso de seu negócio. Ela está associada a qualidade de seu produto/serviço, a credibilidade da empresa junto aos clientes, enfim, consolida uma imagem no mercado. Você deve estar atento para sua facilidade de pronúncia e de memorização, para fácil lembrança e associação com o produto/serviço.

Dellabetha - Car

Defina uma estratégia de posicionamento/imagem em relação ao mercado.

A ação visa buscar uma afinidade com o seu cliente potencial. Pretende direcionar todo esforço de marketing no sentido de associar o seu negócio às diversas características que são atribuídas ao mercado. Exemplo: "empresa tradicional", "empresa jovem", "empresa de vanguarda", etc.

Considero minha empresa tradicional, pois minha família é conhecida no negócio, sou do ramo de mecânica muitos anos. meu nome tem tradição com conserto de carros.

**INVESTIMENTOS**

Relacione os investimentos necessários para a implantação de seu negócio.

O quadro acima está sendo apresentado de forma simplificada. Todavia, o empreendedor poderá detalhar alguns itens, identificando a quantidade, o valor unitário, o total de cada um deles, etc.

| INVESTIMENTOS                           | R\$ |
|---|-----|
| <b>Obras Cíveis</b>                     |     |
| Terraplanagem                           |     |
| Construção                              |     |
| Projeto                                 |     |
| <b>Instalações</b>                      |     |
| Custo de compra/aluguel                 |     |
| Melhorias/reformas                      |     |
| Outros                                  |     |
| <b>Equipamentos</b>                     |     |
| Móveis, estantes, prateleiras, gôndolas |     |
| Máquinas e equipamentos                 |     |
| Veículos                                |     |
| Informática                             |     |
| <b>Outros</b>                           |     |
| <b>Total</b>                            |     |

## RESUMO 'PASSO A PASSO' DE UM PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICA

### Passo 1

Levantar o investimento fixo (máquinas, instalações, móveis e utensílios).  
Ver valor total no quadro de investimentos.

| INVESTIMENTO FIXO |
|-------------------|
|                   |

### Passo 2

Estimar os custos fixos mensais.

m/R

| CUSTOS FIXOS                      | R\$      |
|-----------------------------------|----------|
| RETIRADA DOS SÓCIOS               |          |
| ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A RETIRADA |          |
| SALÁRIOS                          | 2.800,00 |
| ENCARGOS SOCIAIS SOBRE SALÁRIOS   | 220,00   |
| SEGUROS                           |          |
| DESPESAS BANCÁRIAS                |          |
| JUROS                             |          |
| HONORÁRIOS CONTÁBEIS              | 350,00   |
| MATERIAL DE EXPEDIENTE            | 100,00   |
| ALUGUEL                           |          |
| DESPESAS DE VIAGENS               |          |
| ÁGUA                              | 80,00    |
| LUZ                               | 180,00   |
| TELEFONE                          | 60,00    |
| MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO          |          |
| PROPAGANDA                        | 100,00   |
| DEPRECIÇÃO                        |          |
| ÔNIBUS, TÁXI, CORREIOS            |          |
| FINANCIAMENTOS EXISTENTES         |          |
| OUTROS                            |          |
| TOTAL                             |          |

**Passo 3**

Pesquisar o percentual de impostos + comissões.



*MPR*

| IMPOSTOS                          | (%)  |
|-----------------------------------|------|
| ICMS                              |      |
| ISS                               |      |
| COFINS                            |      |
| PIS                               |      |
| CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO |      |
| IMPOSTO DE RENDA                  |      |
| SIMPLES                           | 4.5% |
| COMISSÕES                         |      |
| TOTAL                             |      |

**Passo 4**

Estimar o faturamento, as compras e o montante de impostos + comissões.

| DISCRIMINAÇÃO   | R\$ |
|---|-----|
| Faturamento   |     |
| Custo da mercadoria vendida   |     |
| Custo do serviço prestado   |     |
| Impostos + comissões: $(\% \text{ total de impostos} \times \text{faturamento}) \div 100$ |     |

**Passo 5**

Calcular a margem de contribuição e o seu índice.

| DISCRIMINAÇÃO                   | R\$ |
|---------------------------------|-----|
| Faturamento                     |     |
| (-) Custo da mercadoria vendida |     |
| (-) Custo do serviço prestado   |     |
| (-) Impostos + comissões        |     |
| (=) Margem de contribuição      |     |

| DISCRIMINAÇÃO   | % |
|---|---|
| Índice da margem de contribuição:<br>$(\text{margem de contribuição} \div \text{faturamento}) \times 100$ |   |

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

**Passo 6**

Calcular o ponto de equilíbrio.

| DISCRIMINAÇÃO   | R\$ |
|---|-----|
| Ponto de equilíbrio:<br>(custos fixos ÷ índice da margem de contribuição) x 100 |     |

**Passo 7**

Qual o lucro esperado para o faturamento estimado?

| DISCRIMINAÇÃO  | R\$ |
|--|-----|
| Faturamento estimado   |     |
| Custos fixos   |     |
| <b>Lucro:</b><br>(((faturamento estimado x índice da margem de contribuição) ÷ 100) - custos fixos |     |

**Passo 8**

Determinar o estoque inicial ou de segurança.

Exemplo: R\$4.000,00 pagamento à vista.

**Passo 9**

Calcular a necessidade de capital de giro.

Exemplo:

Pagamento das compras: 30 dias da data.

Recebimento das vendas: 30 dias da data.

Pagamento do custo fixo: R\$ 1.000 à vista e R\$ 2.000 a 30 dias da data.

Pagamento dos impostos: 30 dias da data de faturamento.



| DISCRIMINAÇÃO               | 1º Mês    | 2º Mês       |
|-----------------------------|-----------|--------------|
| Faturamento                 |           | R\$15.000,00 |
| Custo da mercadoria vendida | 4.000,00  | 9.000,00     |
| Custo do serviço prestado   |           | 3.000,00     |
| Custos fixos                | 1.000,00  | 1.500,00     |
| Impostos                    |           | 1.500,00     |
| Saldo final                 | -5.000,00 |              |
| Saldo acumulado             | -5.000,00 |              |

### Passo 10

Investimento necessário: considerado o investimento fixo + necessidade de capital de giro.

Exemplo:  $10.000,00 + 5.000,00 = 15.000,00$

### Passo 11

Taxa de rentabilidade:  $(\text{lucro} \div \text{investimento necessário}) \times 100$ .

Exemplo:

$1.500,00 \div 15.000,00 = 0,10 \times 100 = 10\%$

### Passo 12

Prazo de retorno do investimento:  $\text{investimento necessário} \div \text{lucro}$ .

Exemplo:

$15.000,00 \div 1.500,00 = 10 \text{ meses}$

### CONCLUSÃO

O Plano de Negócios por você desenvolvido não representa somente um instrumento de planejamento formalizado em um papel. Ele deve, sim, estar integrado a toda a empresa, difundido e retroalimentado permanentemente com novas informações que possam contribuir para o sucesso



Serviço Brasileiro de Apoio às Empresas

organizacional.

O planejamento também deve ser flexível a novas realidades, adaptável a novos paradigmas, sob pena de tornar-se um instrumento ultrapassado e não efetivo.

Empreender é sempre um risco, mas empreender sem planejamento é um risco que pode ser evitado. O plano de negócios, apesar de não ser a garantia de sucesso, irá ajudá-lo, entre outras coisas, na tomada de decisões, assim como a não se desviar de seus objetivos iniciais.

11/06/2017



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  |   |  |                                       |
|--|---|--|---------------------------------------|
|   |   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>04.525.993/0001-76</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |  | DATA DE ABERTURA<br><b>20/06/2001</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>IVANIR DELLABETHA - ME</b>  |   |  |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****  |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>   |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</b><br><b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b><br><b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b><br><b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b><br><b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b><br><b>52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos</b> |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>  |   |  |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>AV BOTUCARIS ESQUINA COM RUA SANTA CATARINA</b>   |   | NÚMERO<br><b>890</b>   | COMPLEMENTO                           |
| CEP<br><b>85.760-000</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>SANTO EXPEDITO</b>                | MUNICÍPIO<br><b>CAPANEMA</b>   | UF<br><b>PR</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO  |   | TELEFONE<br><b>(46) 3552-1239</b>  |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |  |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>24/09/2005</b>                                      |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |  |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 16/02/2016 às 13:03:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



*Handwritten initials*

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



|   |  |   |          |                                |
|---|--|---|----------|--------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>4110526812-1 |  | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)<br>DO PARANÁ |          |                                |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>IVANIR DELLABETHA           |  |   |          |                                |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA   |  | ESTADO CIVIL<br>CASADO  |          |                                |
| SEXO<br>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>      | REGIME DE BENS (se casado)<br>COMUNHAO UNIVERSAL |   |          |                                |
| FILHO DE (pai)<br>JOAO VALENTIN DELLABETHA                                    |  | (mãe)<br>OLEMA OLIBONI DELLABETHA   |          |                                |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>08/02/1968                                 | IDENTIDADE (número)<br>20.718.634                | Órgão Emissor<br>SSP  | UF<br>SP | CPF (número)<br>098.358.018-94 |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)                |  |   |          |                                |

|   |                                     |                 |          |
|---|-------------------------------------|-----------------|----------|
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)<br>RUA SANTA CATARINA |                                     | NÚMERO<br>890   |          |
| COMPLEMENTO   | BAIRRO / DISTRITO<br>SANTO EXPEDITO | CEP<br>85760000 |          |
| MUNICÍPIO<br>CAPANEMA   |                                     |                 | UF<br>PR |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

| FO     | DESCRIÇÃO DO ATO    | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO                          |
|--------|---------------------|--------|--|
| 02     | ALTERACAO           | 021    | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO                          |

|  |                                     |
|--|-------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>IVANIR DELLABETHA - ME                                 |                                     |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>RUA BOTUCARIS ESQUINA COM RUA SANTA CATARINA |                                     |
| NÚMERO<br>890  |                                     |
| COMPLEMENTO  | BAIRRO / DISTRITO<br>SANTO EXPEDITO |
| MUNICÍPIO<br>CAPANEMA  | UF PAÍS<br>PR BRASIL                |
| CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>pedroadones@gmail.com                       |                                     |

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>20.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>VINTE MIL REAIS |
|-------------------------------------|---|

|   |   |
|---|---|
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade principal<br>4530703<br>Atividades secundárias<br>4530704<br>4520001<br>4520002<br>4520003<br>4520004<br>5229002 | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES<br>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES<br>SERVIÇOS DE PINTURA, LANTERNAGEM E FUNILARIA EM AUTOMÓVEIS<br>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE AUTOMÓVEL<br>SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES<br>SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS |
|---|---|

|   |   |   |                                  |
|---|---|---|----------------------------------|
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>02/07/2001 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>04.525.993/0004-76 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior | <b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> |
|---|---|---|----------------------------------|

|  |
|--|
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)<br><i>IVANIR DELLABETHA</i> |
|--|

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
| DATA DA ASSINATURA<br>14/05/2014 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br><i>IVANIR DELLABETHA</i> |
|----------------------------------|--|

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

|  |   |
|--|---|
| DEFERIDO<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.<br><i>Carla E.F. Lucatelli</i><br>RG: 3.463.294-1 / PR | AUTENT<br><i>Sebastião Motta</i><br>SEBASTIÃO MOTTA<br>SECRETARIO GERAL |
|--|---|

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/05/2014  
 SOB NÚMERO: 20142953970  
 Protocolo: 14/295397-0, DE 16/05/2014  
 Empresa: 4110526812-1  
 IVANIR DELLABETHA - ME





Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo  
Secretaria do Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO  
NO VERSO

## DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

1111390  
*[Handwritten signature]*

|  |   |  |  |  |  |
|--|---|--|--|--|--|
| Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)   |   | NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA<br>NIRE DA SEDE |  | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir a filial) |  |
| NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas)<br><b>IVANIR DELLABETHA</b>   |   |  |  |  |  |
| NATURAL DE (cidade e sigla do estado)<br><b>VERÉ / PR.</b>   |   |  | NACIONALIDADE<br><b>BRASILEIRO</b>                               |  | ESTADO CIVIL<br><b>CASADO</b>  |
| FILHO DE (pai)<br><b>JOÃO VALENTIM DELLABETHA</b>  |   | (mãe)<br><b>OLEMA OLIBONI DELLABETHA</b>                       |  |  |  |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br><b>08/02/1968</b>   |   | PROFISSÃO<br><b>COMERCIANTE</b>                                |  | CPF (número)<br><b>098.358.018-94</b>                      |  |
| IDENTIDADE número<br><b>20.718.634</b>   | órgão emissor<br><b>SSP</b>   | UF<br><b>SP</b>  | EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) |  |  |
| RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)<br><b>RUA QUAIRACÁ,</b>  |   |  |  | NÚMERO<br><b>189</b>                                       |  |
| COMPLEMENTO  |   | BAIRRO / DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                             | CEP<br><b>85760-000</b>  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)               |  |
| MUNICÍPIO<br><b>CAPANEMA</b>   |   |  |  | UF<br><b>PR.</b>   |  |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer: |   |  |  |  |  |
| CÓDIGO DO ATO<br><b>001</b>  | DESCRIÇÃO DO ATO<br><b>CONSTITUIÇÃO</b>   |  | CÓDIGO DO EVENTO<br><b>001</b>                                   | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br><b>CONSTITUIÇÃO</b>                 |  |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>IVANIR DELLABETHA</b>   |   |  |  |  |  |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br><b>AV. RIO GRANDE DO SUL</b>   |   |  |  | NÚMERO<br><b>1939</b>                                      |  |
| COMPLEMENTO  |   | BAIRRO / DISTRITO<br><b>SÃO JOSÉ OPERÁRIO</b>                  | CEP<br><b>85760-000</b>  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)               |  |
| MUNICÍPIO<br><b>CAPANEMA</b>   |   |  |  | UF<br><b>PR.</b>   |  |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br><b>6.000,00</b>  |   | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br><b>(Seis mil reais).</b>     |  |  |  |
| continuação (capital por extenso)  |   |  |  |  |  |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA  | DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)  |  |  |  |  |
|  | Atividade principal<br><b>COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS.</b> |  |  |  |  |
|  | Atividades secundárias<br><b>REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.</b>                   |  |  |  |  |
|  |   |  |  |  |  |
|  |   |  |  |  |  |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br><b>02/07/2001</b>   | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ  |  | TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF (NIRE anterior)                | UF   | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO |
| DATA<br><b>11/06/2001</b>  | ASSINATURA DO TITULAR<br><i>[Handwritten signature: Ivanir Dellabetha]</i>            |  |  |  |  |

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO:  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE!  
*[Handwritten signature]*  
**20/06/01**

AUTENTICAÇÃO

**ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/06/2001  
SOB O NÚMERO:  
41 1 0526812 1  
*[Handwritten signature]*  
TUFIRAME  
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 01/139524-9

111/11/10

IMPRIMIR VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04525993/0001-76  
**Razão Social:** IVANIR DELLABETHA  
**Endereço:** AV RIO GRANDE DO SUL 1939 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/02/2016 a 14/03/2016

**Certificação Número:** 2016021415233658698738

Informação obtida em 16/02/2016, às 13:15:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **IVANIR DELLABETHA - ME**  
CNPJ: **04.525.993/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:09:14 do dia 22/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/08/2016.

Código de controle da certidão: **E00D.0C2A.5F66.A35F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

11/0042

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 20.718.634 DATA DE EMISSÃO 03/JUNHO/88

NOME IVANILIA DELLABETHA

PAIS DE ORIGEM João Valentin Dellabetha  
Olema Olboni Dellabetha

NACIONALIDADE Veré-PB. DATA DE NASCIMENTO 08/FEV/1.968

CPF 098358018/94 PIS 12237306011

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NASCIMENTO 08.02.68

CONTRIBUINTE IVANILIA DELLABETHA

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  |   |  |                                       |
|--|---|--|---------------------------------------|
|  |   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>04.525.993/0001-76</b><br><b>MATRIZ</b>  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |  | DATA DE ABERTURA<br><b>20/06/2001</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>IVANIR DELLABETHA - ME</b>  |   |  |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****  |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>   |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</b><br><b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b><br><b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b><br><b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b><br><b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b><br><b>52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos</b> |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>  |   |  |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>AV BOTUCARIS ESQUINA COM RUA SANTA CATARINA</b>   | NÚMERO<br><b>890</b>                                    | COMPLEMENTO  |                                       |
| CEP<br><b>5.760-000</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>SANTO EXPEDITO</b>                | MUNICÍPIO<br><b>CAPANEMA</b>   | UF<br><b>PR</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO  |   | TELEFONE<br><b>(46) 3552-1239</b>  |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |  |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>24/09/2005</b>                                      |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |  |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 16/02/2016 às 13:03:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1111 R 4 1/1

|  |   |  |   |
|--|---|--|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>4110526812-1  |   | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)<br><b>DO PARANÁ</b>   |   |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>IVANIR DELLABETHA  |   |  |   |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA  |   | ESTADO CIVIL<br>CASADO   |   |
| SEXO<br>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>   | REGIME DE BENS (se casado)<br>COMUNHAO UNIVERSAL  |  |   |
| FILHO DE (pai)<br>JOAO VALENTIN DELLABETHA   |   | (mãe)<br>OLEMA OLIBONI DELLABETHA  |   |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>08/02/1968  | IDENTIDADE (número)<br>20.718.634   | Orgão Emissor<br>SSP   | UF<br>SP  |
| CPF (número)<br>098.358.018-94   |   |  |   |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)   |   |  |   |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)<br>RUA SANTA CATARINA  |   |  | NÚMERO<br>890   |
| COMPLEMENTO  | BAIRRO / DISTRITO<br>SANTO EXPEDITO   | CEP<br>85760000  |   |
| MUNICÍPIO<br>CAPANEMA  | UF<br>PR  |  |   |
| Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná: |   |  |   |
| TIPO DE ATO<br>02  | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERACAO   | EVENTO<br>021  | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| EVENTO<br>DESCRICO DO EVENTO   |   | EVENTO<br>DESCRICO DO EVENTO   |   |
| NOME EMPRESARIAL<br>IVANIR DELLABETHA - ME   |   |  |   |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>RUA BOTUCARIS ESQUINA COM RUA SANTA CATARINA   |   |  | NÚMERO<br>890   |
| COMPLEMENTO  | BAIRRO / DISTRITO<br>SANTO EXPEDITO   | CEP<br>85760000  |   |
| MUNICÍPIO<br>CAPANEMA  | UF<br>PR  | PAÍS<br>BRASIL   | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>pedroadones@gmail.com                |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>20.000,00  | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>VINTE MIL REAIS   |  |   |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade principal<br>4530703<br>Atividades secundárias<br>4530704<br>4520001<br>4520002<br>4520003<br>4520004<br>5229002      | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES<br>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES<br>SERVIÇOS DE PINTURA, LANTERNAGEM E FUNILARIA EM AUTOMÓVEIS<br>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE AUTOMÓVEL<br>SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES<br>SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS |  |   |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>02/07/2001  | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>04.525.993/0004-76   | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior  |   |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)<br>IVANIR DELLABETHA  |   |  |   |
| DATA DA ASSINATURA<br>14/05/2014   | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  |  |   |
| <b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>   |   |  |   |
| DEFERIDO<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  | AUTENT  |  |   |
| <p>14/05/2014</p> <p><b>Carla E.F. Lucatelli</b></p> <p>RG: 3.463.201.4 / PR</p>   |   | <p><b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b><br/>AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA<br/>CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/05/2014<br/>SOB NÚMERO: 20142953970<br/>Protocolo: 14/295397-0, DE 16/05/2014</p> <p>Empresa: 41 1 0526812 1<br/>IVANIR DELLABETHA - ME</p> <p>SEBASTIÃO MOTTA<br/>SECRETARIO GERAL</p> |   |





Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo  
Secretaria do Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO  
NO VERSO

## DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

11/043

|  |   |  |   |  |  |
|--|---|--|---|--|--|
| Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)   |   | NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA<br>NIRE DA SEDE |   | NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto (afereble a filial)) |  |
| NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas)<br><b>IVANIR DELLABETHA</b>   |   |  |   |  |  |
| NATURAL DE (cidade e sigla do estado)<br><b>VERÊ / PR.</b>   |   |  | NACIONALIDADE<br><b>BRASILEIRO</b>                                |  | ESTADO CIVIL<br><b>CASADO</b>                |
| FILHO DE (pai)<br><b>JOÃO VALENTIM DELLABETHA</b>  |   | (mãe)<br><b>OLENA OLIBONI DELLABETHA</b>                       |   |  |  |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br><b>08/02/1968</b>   |   | PROFISSÃO<br><b>COMERCIANTE</b>                                |   | CPF (número)<br><b>098.358.018-94</b>                          |  |
| IDENTIDADE número<br><b>20.718.634</b>   | órgão emissor<br><b>SSP</b>   | UF<br><b>SP</b>  | EMANCIPADO POR ( forma de emancipação - somente no caso de menor) |  |  |
| RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)<br><b>RUA GUAIRACÁ,</b>  |   |  |   |  | NÚMERO<br><b>189</b>                         |
| COMPLEMENTO  |   | BAIRRO / DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                             |   | CEP<br><b>85760-000</b>  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO<br><b>CAPANEMA</b>   |   |  |   |  | UF<br><b>PR.</b>                             |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:     |   |  |   |  |  |
| CÓDIGO DO ATO<br><b>001</b>  | DESCRIÇÃO DO ATO<br><b>CONSTITUIÇÃO</b>   |  | CÓDIGO DO EVENTO<br><b>001</b>                                    | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br><b>CONSTITUIÇÃO</b>                     |  |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>IVANIR DELLABETHA</b>   |   |  |   |  |  |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br><b>AV. RIO GRANDE DO SUL</b>   |   |  |   |  | NÚMERO<br><b>1939</b>                        |
| COMPLEMENTO  |   | BAIRRO / DISTRITO<br><b>SÃO JOSÉ OPERÁRIO</b>                  |   | CEP<br><b>85760-000</b>  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO<br><b>CAPANEMA</b>   |   |  |   | UF<br><b>PR.</b>   | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)                  |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br><b>6.000,00</b>  |   | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br><b>(Seis mil reais).</b>     |   |  |  |
| continuação (capital por extenso)  |   |  |   |  |  |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA  | DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)<br>Atividade principal<br><b>COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS.</b> |  |   |  |  |
|  | Atividades secundárias<br><b>REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.</b>   |  |   |  |  |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br><b>02/07/2001</b>   |   | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ                             |   | TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF<br>NIRE anterior             | UF   |
| DATA<br><b>11/06/2001</b>  |   | ASSINATURA DO TITULAR<br><i>Ivanir Dellabetha</i>              |   |  |  |
| USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO |   |  |   |  |  |

### PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

*Marcos Gonzaga*  
20/06/01

AUTENTICAÇÃO

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/06/2001  
SOB O NÚMERO:  
41 1 0526812 1

*Tufi Rame*  
TUFI RAME  
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 01/139524-9

*[Handwritten mark]*

11/02/16

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04525993/0001-76  
**Razão Social:** IVANIR DELLABETHA  
**Endereço:** AV RIO GRANDE DO SUL 1939 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/02/2016 a 14/03/2016

**Certificação Número:** 2016021415233658698738

Informação obtida em 16/02/2016, às 13:15:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **IVANIR DELLABETHA - ME**  
CNPJ: **04.525.993/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 16:09:14 do dia 22/02/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/08/2016.  
Código de controle da certidão: **E00D.0C2A.5F66.A35F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Copel Distribuição S.A.  
Rua José Izidoro Bizotto, 158  
81206-240 - Curitiba - PR  
CNPJ: 04.368.898/0001-05  
IE: 90.233.073-89 IM: 423.992-4



www.copel.com  
0800 51 00 116

**IVANIR DELLABETHA**  
AV BOTUCARIS, 890 - L.ZC 81680 01004 546000

CEP: 95760000  
CPF: 09935001894

CAPANEMA - PR

Unidade Consumidora

49560395

Vencimento

04/11/2015

Valor a Pagar

R\$ 601,84

**Reaviso de Vencimento**

Ha debitos vencidos que sujeitam sua unidade consumidora ao corte de energia. Após o corte, caso não haja religação em 3 meses, seu contrato com a Copel será encerrado. Neste período, haverá cobrança conf. legislação. Se estiver pago, desconsidere esta mensagem. Existindo atividade acessória, o valor pode ser excluído da fatura.

| Referencia | Valor  |
|------------|--------|
| 09/2015    | 443,87 |

**Informações Técnicas**

|                                     |                                |                            |                |                   |                   |
|-------------------------------------|--------------------------------|----------------------------|----------------|-------------------|-------------------|
| No. Medidor: 0231140303 - TRIFASICO | Medida                         | Constante de Multiplicacao | Total Faturado | Consumo Medio/Dia | Data Apresentação |
| Letura Anterior: 14/09/2015 47693   | Letura Atual: 14/10/2015 49239 | Medido 30 dias 666 kWh     | 666 kWh        | 21,87 kWh         | 14/10/2015        |

**Indicadores de Qualidade**

|                           |             |                   |            |   |
|---------------------------|-------------|-------------------|------------|---|
| Composto REALEZA          | Mes 09/2015 | Tensao Contratada |            |   |
| DIC                       | FIC         | DMIC              | EUSU (R\$) | 127 / 220 volts   |
| Realizado Mensal 0,00 h   | 0,00        | 0,00 h            | 106,48     | Limite faixa adequada de Tensao 117 - 133 / 202 - 231 volts |
| Limite Mensal 6,79 h      | 3,65        | 3,37 h            |            |   |
| Limite Trimestral 11,68 h | 7,10        |                   |            |   |

**Historico de Consumo e Pagamento**

| Mes    | Cons (kWh) | Data Pgto. | Mes    | Cons (kWh) | Data Pgto. |
|--------|------------|------------|--------|------------|------------|
| SET/15 | 483        |            | JUL/15 | 585        | 16/09/2015 |
| AGO/15 | 609        | 16/09/2015 |        |            |            |

**Valores Faturados**

NOTA FISCAL CONTA DE ENER. ELETRICA no. 1825400 Serie B  
Emitida em 14/10/2015

| Produto Descricao                 | Un  | Consumo | Valor Unitario | Valor Total | Base de Calculo            | Allq. ICMS |
|-----------------------------------|-----|---------|----------------|-------------|----------------------------|------------|
| 01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO       | kWh | 666     | 0,746914       | 489,32      | 489,32                     | 29,00%     |
| 02 ENERGIA CONS. B. VERMELHA      | kWh |         |                | 44,73       | 44,73                      | 29,00%     |
| 03 CONT. I LUMIN PUBLICA MUNICIPI |     |         |                | 38,71       |                            |            |
| 04 ACRESCIMO MORATORIO            |     |         |                | 0,49        |                            |            |
| 05 ACRESCIMO MORATORIO            |     |         |                | 1,94        |                            |            |
| 06 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT   |     |         |                | 9,52        |                            |            |
| 07 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT   |     |         |                | 8,68        |                            |            |
| 08 JUROS CONTA ANTERIOR           |     |         |                | 1,71        |                            |            |
| 09 JUROS CONTA ANTERIOR           |     |         |                | 6,84        |                            |            |
| Base de Calculo do ICMS           |     | 534,06  | Valor ICMS     | 164,87      | Valor Total da Nota Fiscal | 601,84     |

Reservado ao Fisco  
95CB.0427.210B.F991.DACE.8410.B188.60B6

INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 26,71, CONFORME RES ANEEL 93/2006.  
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.  
DEBITOS 09/2015 R\$ 443,87  
Periodos Band Tarif Vermelha 15/09-14/10

Telefone Ouvidoria Copel 0900 647 0606 - Telefone ANEEL 167 (Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para celulares)

100/R48



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPETITIVIDADE INDUSTRIAL  
Esplanada dos Ministérios, Bloco J, sala 214, CEP 70.053-900  
Tel: (61) 2109-7629 - Fax: (61) 2109-7375

**QUESTIONÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DA AÇÃO:  
APOIO À INSTALAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

**QUESTIONÁRIO DO EMPRESÁRIO:**

|                  |                                 |
|------------------|---------------------------------|
| Nome:            | JANDIRA INES ERVUNKE DALLABETHA |
| Empresa          | JANDIRA I E DALLABETHA          |
| Segmento:        | MARCENARIA                      |
| Porte da Empresa | MICRO EMPRESA                   |

***I- DAS INSTALAÇÕES***

a. As instalações físicas estão adequadas aos objetivos da sua empresa?

SIM.

NÃO. Por que: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

a. O galpão industrial está situado em local de fácil acesso?

SIM.

NÃO. Por que: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

b. A infra-estrutura do local no qual foi instalado o galpão é adequada? (Considere energia, acesso a transporte público, asfalto, saneamento básico)

SIM.

NÃO. Por que: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



INÍCIO

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPETITIVIDADE INDUSTRIAL**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco J, sala 214, CEP 70.053-900  
Tel: (61) 2109-7629 - Fax: (61) 2109-7375

**II. DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

a A Prefeitura participa da gestão do galpão industrial?

SIM. Como: COMODATO

NÃO.

b. A sua empresa recebeu algum tipo de instrumento de apoio à gestão?

- |                                     |   |  |   |
|-------------------------------------|---|--|---|
| <input type="checkbox"/> financeira | <input type="checkbox"/> recursos humanos         | <input type="checkbox"/> contábil                      | <input checked="" type="checkbox"/> serviços gerais |
| <input type="checkbox"/> marketing  | <input type="checkbox"/> jurídico                 | <input type="checkbox"/> saúde e segurança no trabalho |   |
| <input type="checkbox"/> ambiental  | <input type="checkbox"/> prospecção de tecnologia | <input type="checkbox"/> Não                           |   |

c. Houve algum tipo de capacitação para os empresários e/ou funcionários das empresas incubadas? em que área?

- Não recebemos nenhuma capacitação
- |                                     |   |  |   |
|-------------------------------------|---|--|---|
| <input type="checkbox"/> financeira | <input type="checkbox"/> recursos humanos         | <input type="checkbox"/> contábil                      | <input checked="" type="checkbox"/> serviços gerais |
| <input type="checkbox"/> marketing  | <input type="checkbox"/> jurídico                 | <input type="checkbox"/> saúde e segurança no trabalho |   |
| <input type="checkbox"/> ambiental  | <input type="checkbox"/> prospecção de tecnologia |  |   |

**III. DAS METAS**

a. Marque as atividades que foram promovidas após a instalação de sua empresas no galpão industrial?

- Participação em eventos e feiras de negócio  
 Consultoria  
 Curso de capacitação  
 Divulgação de marcas regionais  
 Central de compras  
 Central de logística  
 Serviço de desenvolvimento para a empresa  
 Consórcio de exportação  
 Outros. Especifique: \_\_\_\_\_

b. Mencionar e comentar os resultados alcançados por sua empresa com as ações desenvolvidas no galpão?

AUMENTO DA PRODUÇÃO





1101/16

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPETITIVIDADE INDUSTRIAL**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco J, sala 214, CEP 70.053-900  
Tel: (61) 2109-7629 - Fax: (61) 2109-7375

c. Quais são as ações que deveriam ser desenvolvidas nos próximos 06 meses? Comente.

AUMENTO DO RH

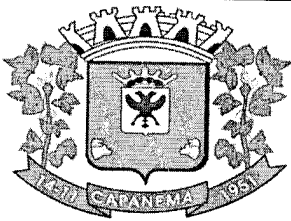
d. Conclusões/Observações

Data: 02/03/16

Nome: JANDRA I E DALLAZOTTA

Assinatura:

119/092



**SECRETARIA DE INDÚSTRIA  
COMÉRCIO E TURISMO  
DE CAPANEMA - PR**



**FORMULÁRIO DE INTENÇÕES**

**DADOS CADASTRAIS**

**DADOS DO ADMINISTRADOR**

NOME: JANDIRA I G DALLABETHA  
ENDEREÇO: RUA ALAGOAS 575  
TELEFONE: 9916 2597 CELULAR:  
CPF: 005331129-90 E-MAIL: pedroadones@gmail.com

**DADOS DA EMPRESA**

RAZÃO SOCIAL: JANDIRA I G DALLABETHA  
NOME FANTASIA: DALLABETHA PORTAS  
CNPJ: 02.015.606/0001-26 IE: 9014011282  
RAMO DE ATIVIDADE: MARCENARIA ATIVA HÁ QUANTOS ANOS: 20  
CIDADE DA EMPRESA MATRIZ: CAPANEMA PR ESTADO: PR  
NÚMERO DE FILIAIS: NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS REGISTRADOS: 02

**DADOS DOS PRINCIPAIS SÓCIOS**

| CPF/CNPJ     | ACIONISTAS             | PARTI. ACIONÁRIA (%) |
|--------------|------------------------|----------------------|
| 005331129-90 | JANDIRA I G DALLABETHA | 100%                 |
|              |                        |                      |
|              |                        |                      |

**PRINCIPAIS PRODUTOS (Produzidos ou Comercializados)**

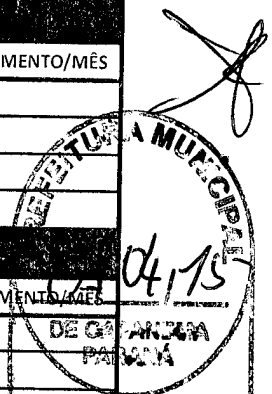
| PRODUZIDO/ COMERCIALIZADO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | % SOBRE O FATURAMENTO |
|---------------------------|----------------------|-----------------------|
| PORTAS                    |                      |                       |
|                           |                      |                       |
|                           |                      |                       |

**PRINCIPAIS CLIENTES**

| CNPJ/MF | EMPRESA/CLIENTE | MÉDIA FATURAMENTO/MÊS |
|---------|-----------------|-----------------------|
|         | MICEMETAL       |                       |
|         | APAE            |                       |
|         | ROCAMP          |                       |
|         |                 |                       |

**PRINCIPAIS FORNECEDORES**

| CNPJ/MF | EMPRESA/CLIENTE | MÉDIA FATURAMENTO/MÊS |
|---------|-----------------|-----------------------|
|         |                 |                       |
|         |                 |                       |
|         |                 |                       |



00010

Nº 68021

# DESCRIÇÃO DOS INVESTIMENTOS

## MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

| INVESTIMENTOS DO PROJETO | REALIZADO NOS ULTIMOS 12 MESES ANTERIORES A DATA DE PROTOCOLO (R\$) | INVESTIMENTO A REALIZAR (RS) |
|--------------------------|---|------------------------------|
|                          |   |                              |
|                          |   |                              |
|                          |   |                              |
|                          |   |                              |
|                          |   |                              |

## OBRAS CIVIS

| INVESTIMENTOS DO PROJETO | REALIZADO NOS ULTIMOS 12 MESES ANTERIORES A DATA DE PROTOCOLO (R\$) | INVESTIMENTO A REALIZAR (RS) |
|--------------------------|---|------------------------------|
|                          |   |                              |
|                          |   |                              |
|                          |   |                              |
|                          |   |                              |
|                          |   |                              |

## OUTROS

| INVESTIMENTOS DO PROJETO | REALIZADO NOS ULTIMOS 12 MESES ANTERIORES A DATA DE PROTOCOLO (R\$) | INVESTIMENTO A REALIZAR (RS) |
|--------------------------|---|------------------------------|
|                          |   |                              |
|                          |   |                              |
|                          |   |                              |
|                          |   |                              |
|                          |   |                              |

## FATURAMENTO PREVISTO

|           |         |         |         |
|-----------|---------|---------|---------|
| (EM R\$): | 1º ANO: | 2º ANO: | 3º ANO: |
|-----------|---------|---------|---------|

## DADOS TÉCNICOS

|   |  |
|---|--|
| TERRENO NECESSÁRIO PARA O PROJETO (EM M <sup>2</sup> )          |  |
| ÁREA CONSTRUIDA NECESSÁRIA PARA O PROJETO ( EM M <sup>2</sup> ) |  |
| DEMANDA ESTIMADA DE ENERGIA ELÉTRICA (EM KW)                    |  |
| TERRAPLANAGEN NECESSARIA (EM HORA/MÁQUINA)                      |  |

## INCENTIVOS PLEITEADOS

|  |               |
|--|---------------|
|  | PROTOCOLO Nº: |
|  |               |
|  |               |
|  |               |

## OUTRAS INFORMAÇÕES QUE A EMPRESA CONSIDERE PERTINENTE:

|  |
|--|
| AUMENTO DE QUADRO DE FUNCIONARIOS PARA 6 funci |
|  |
|  |
|  |

## EM QUAL MODELO DE LICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, SUA EMPRESA PARTICIPARIA?

- CONCESSÃO DE TERRENO
- CONCESSÃO DE BARRACÃO
- NENHUMA
- OUTRA QUAL ? \_\_\_\_\_



INFORMES

## PLANO DE NEGÓCIOS – Faça você mesmo

### INTRODUÇÃO

É um instrumento que visa estruturar as principais concepções e alternativas para uma análise correta de viabilidade do negócio pretendido, proporcionando uma avaliação antes de colocar em prática a nova idéia, reduzindo assim, as possibilidades de se desperdiçarem recursos e esforços em um negócio inviável. Também é utilizado para a solicitação de empréstimos e financiamento junto a instituições financeiras, bem como, para expansão de sua empresa.

Pessoa Física:

C.P.F:

Razão Social:

C.N.P.J:

Data de

Endereço:

Telefone:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
JANDIRA I E JACOBETHA  
02.015.606/0001-26  
\_\_\_\_\_  
RUA ALAGOA  
99162597

### CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A questão visa conhecer a finalidade do plano de negócios: criando um negócio (implantação), expandindo um negócio já existente ou modificando a localização de sua empresa (relocalização).

- ( ) Implantação
- ( ) Expansão/Modernização
- (x) Relocalização

Faça uma síntese do tipo de empreendimento que você pretende implementar.

A pergunta pretende identificar de forma clara e objetiva, o ramo em que pretende atuar e os motivos que o levaram a tomar esta decisão. É interessante oferecer detalhes sobre o empreendimento. Por exemplo: se deseja montar um restaurante, qual é a proposta? self-service (a kg ou preço único) ou a la carte?; se é um comércio, atacadista ou varejista? e assim por diante.

MACCENARIA  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

### ANÁLISE DE MERCADO E COMPETITIVIDADE

Descreva quais são as oportunidades que você percebe em seu empreendimento.

Muitas oportunidades são encontradas pela identificação de tendências. Estas tendências merecem rigorosa atenção por parte das empresas para se detectar uma nova oportunidade.

AUMENTO DE PRODUÇÃO  
AUMENTO NO QUANTO DE COLABORADORES

Quais são as principais ameaças ao seu negócio?

As ameaças também são uma constante e surgem de todas as esferas: do desinteresse do mercado consumidor por seu produto à entrada de novos concorrentes com importantes diferenciais competitivos, passando pela carência de insumos e matérias-primas. Por isso, sua atenção às mudanças, chamadas sinais de mercado, deve ser total e contínua, de modo a lhe permitir interagir com previsibilidade e consistência.

FATOR ECONOMICO

### LOCALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO

**Faça uma análise dos diversos pontos potenciais existentes para tomar uma decisão sobre o local a ser instalado sua empresa. Abaixo é apresentado um modelo com vários fatores para que se possa fazer uma classificação pelo grau de importância. A escala é de um a cinco em ordem crescente, com 5 sendo o valor mais favorável para sua empresa.**

Através do preenchimento do quadro, você poderá ter um melhor direcionamento quanto as vantagens e desvantagens do local a ser escolhido.

11/12/53



| Fatores                          | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
|----------------------------------|---|---|---|---|---|
| Área comercial movimentada       |   |   |   |   | X |
| Área para vitrines               |   |   |   |   | X |
| Bom acesso rodoviário            |   |   |   |   |   |
| Concorrente mais próximo         |   |   |   |   |   |
| Entrada de serviço para entregas |   |   |   |   |   |
| Estado do imóvel                 |   |   |   |   | X |
| Facilidade de entrada e saída    |   |   |   |   | X |
| Facilidade de estacionamento     |   |   |   |   | X |
| Fluxo de tráfego                 |   |   |   |   | X |
| Histórico do local               |   |   |   |   |   |
| Localização da rua               |   |   |   |   | X |
| Melhorias exigidas na locação    |   |   |   |   | X |
| Passagem de pedestres            |   |   |   |   | X |
| Preço do aluguel                 |   |   |   |   |   |
| Serviços urbanos                 |   |   |   |   | X |
| Taxa de ocupação do local        |   |   |   |   |   |
| Tempo de contrato do aluguel     |   |   |   |   |   |
| Transporte público               |   |   |   |   |   |
| Zoneamento adequado              |   |   |   |   |   |

O quadro acima poderá ser aplicado para diversos locais e após a definição. Justifique abaixo os motivos que o levaram a esta decisão.

A escolha do local e o espaço físico onde você pretende instalar seu negócio são decisões muito importantes para o sucesso do empreendimento. O local deve oferecer uma infra-estrutura necessária a seu negócio, ter acesso facilitado aos clientes e fornecedores, enfim, propiciar o seu crescimento.

SIM PARA MELHOR ATINGIR O PÚBLICO  
ALVO

3

11/11/50



Defina um layout para suas instalações.

A alocação e distribuição de seus diversos recursos (mercadorias, estantes, gôndolas, vitrines, prateleiras, depósitos e outros) em suas instalações também são importantes para a integração das atividades a serem executadas para a conquista de níveis de produtividade satisfatórios ao seu negócio. O benefício que um bom arranjo físico (layout) pode trazer é, por exemplo: uma maior facilidade de localização dos itens por parte do cliente, um fluxo mais ágil dos materiais, uma disposição mais adequada, etc.

PARA TE ACESSO A TODOS OS SETORES

**CONSUMIDOR**

Qual o seu mercado potencial?

Mercado potencial significa identificar seu público principal – para quem você pretende produzir, vender, prestar serviços, etc. (região, sexo, costumes, estilo de vida, renda). Esta análise pode ser estendida para que tipo de empresa (porte, ramo de atuação, nível de faturamento, comércio, indústria), pode ser atendida pelo produto/serviço. Deve-se priorizar os mercados identificados.

PESSOAS FISICAS e JURIDICAS

Dimensione seu mercado principal.

As informações quanto ao raio de atuação da empresa, tamanho de mercado, número de clientes/clientes potenciais dentre outras variáveis, podem ser obtidas através da consulta em bancos de dados, de censos econômicos e demográficos, publicações especializadas do setor, associações comerciais e de classes, sindicatos, órgãos do governo federal, estadual e municipal, com os concorrentes ou ainda em pesquisas de mercado junto ao mercado-alvo.

O OBJETIVO É ATENDER TODO O MUNICÍPIO E REGIÃO

O setor possui sazonalidade no consumo?

A sazonalidade está ligada diretamente a variação da demanda dos produtos/serviços da empresa. Por exemplo: uma sorveteria tem como pico de vendas no período de verão e uma queda acentuada no consumo desse produto em meses de climas mais frios. Ao conhecer as oscilações que seus produtos/serviços possam sofrer em determinadas épocas do ano, o empresário deve pensar em alternativas para resolver o problema (Exemplo: inserção de novos produtos, promoção, etc.).

Na



**FORNECEDOR**

Identifique seus fornecedores considerando sua localização, preço, forma e prazos de pagamento, disponibilidade de fornecimento, lote mínimo de compra, etc.

Todos os fatores acima mencionados devem ser levantados para que a empresa possa avaliar a melhor opção para suas necessidades.

|           |           |     |         |      |            |
|-----------|-----------|-----|---------|------|------------|
| 6         | 5         | 4   | 3       | 2    | 1          |
| Excelente | Muito Bom | Bom | Regular | Ruim | Muito Ruim |

| Item            | Seu Fornecedor Atual | Fornecedor "A" | Fornecedor "B" | Fornecedor "C" | Fornecedor "D" |
|-----------------|----------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Atendimento     | 6                    | 6              | 6              | 6              | 6              |
| Capacidade de   | 6                    | 6              | 6              | 6              | 6              |
| Condições de    | 5                    | 5              | 5              | 5              | 5              |
| Facilidade de   | 5                    | 5              | 5              | 5              | 5              |
| Garantias dos   | 6                    | 6              | 6              | 6              | 6              |
| Localização     | 6                    | 6              | 6              | 6              | 6              |
| Lote Mínimo de  |                      |                |                |                |                |
| Pontualidade de | 6                    | 6              | 6              | 6              | 6              |
| Preço           | 6                    | 6              | 6              | 6              | 6              |
| Qualidade do    |                      |                |                |                |                |
| Relacionamento  | 6                    | 6              | 6              | 6              | 6              |
|                 |                      |                |                |                |                |
|                 |                      |                |                |                |                |
|                 |                      |                |                |                |                |

O setor possui sazonalidade no fornecimento de matérias-primas para produção?

Deve ser observado que a disponibilidade de matéria-prima durante os diversos períodos do ano podem sofrer alterações. Logo, é fundamental que a empresa analise a possibilidade de insumos substitutos para que não comprometa a sua cadeia de produção.

---



---



---



---



---



---



---



### CONCORRENTE

Identifique quais são seus concorrentes e seus pontos fortes e fracos, canais de distribuição, custos e preços de venda praticados, políticas de crédito e formas de divulgação.

O conhecimento sobre a concorrência é importante para que a empresa esteja atenta a todos os acontecimentos que estão em torno de seu mercado. Pode também auxiliá-lo na definição de estratégias de atuação junto aos concorrentes.

|           |           |     |         |      |            |
|-----------|-----------|-----|---------|------|------------|
| 6         | 5         | 4   | 3       | 2    | 1          |
| Excelente | Muito Bom | Bom | Regular | Ruim | Muito Ruim |

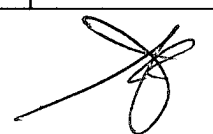
| Item                   | Sua Empresa | Concorrente "A" | Concorrente "B" | Concorrente "C" |
|------------------------|-------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| Atendimento            | 5           |                 |                 |                 |
| Atendimento Pós-       | 6           |                 |                 |                 |
| Canais de Distribuição | 5           |                 |                 |                 |
| Divulgação             | 4           |                 |                 |                 |
| Garantias Oferecidas   | 4           |                 |                 |                 |
| Localização            | 1           | 5               |                 |                 |
| Política de Crédito    | 3           |                 |                 |                 |
| Preços                 | 4           |                 |                 |                 |
| Qualidade dos          | 5           |                 |                 |                 |
| Reputação              | 5           |                 |                 |                 |
|                        |             |                 |                 |                 |
|                        |             |                 |                 |                 |
|                        |             |                 |                 |                 |

### PESSOAL

Dimensione sua equipe de trabalho, relacionando número de empregados, cargos, salários e encargos sociais esperados.

Nesta etapa deve ser feito um resumo das responsabilidades e qualificações de cada pessoa. Inicialmente você deve fazer um organograma de sua empresa definindo claramente as funções e linhas hierárquicas, isso com certeza o ajudará a definir o perfil das pessoas que irá contratar. Defina o número de pessoas, quais serão seus cargos, funções e responsabilidades e principalmente a qualificação

| Cargo       | Quantidade | Salário (R\$) | Encargo Social (R\$) | Total (R\$) |
|-------------|------------|---------------|----------------------|-------------|
| GERENTE     | 1          | 1500,00       | 120,00               | 1620,00     |
| COLABORADOR | 1          | 1000,00       | 80,00                | 1080,00     |
| COLABORADOR | 1          | 1000,00       | 80,00                | 1080,00     |
| COLABORADOR | 1          | 1000,00       | 80,00                | 1080,00     |
| Total       |            |               |                      | 7           |





Parceiro dos brasileiros

*Handwritten signature*

exigida para realizar o trabalho a contento. Com estas informações, você terá condições de procurar no mercado o profissional adequado às necessidades de sua empresa aliado aos recursos disponíveis.

### PRODUTOS E SERVIÇOS

Relacione os produtos/serviços que serão oferecidos pela empresa e suas características.

Ao descrever o seu produto ou serviço, deverá deixar bem claro suas vantagens e benefícios. Citar aspectos que levarão o consumidor a escolher o seu produto/serviço, em vez de outros disponíveis no mercado. Deve-se aqui, estabelecer áreas de diferenciação. Listar as vantagens de seu produto em relação aos concorrentes, tais como patente, registro de marca, exclusividade, etc. Se no final, chegar à conclusão que a vantagem está do outro lado, registre modificações que serão feitas para reverter este quadro. Lembre-se: o seu produto/serviço deve ser melhor do que os dos outros.

MÓVEIS

---

---

---

---

---

---

---

---

Estime a capacidade instalada para o primeiro ano de atividade.

Para evitar ociosidade ou até mesmo desperdício de recursos, é importante que a empresa faça um dimensionamento de suas instalações, volume de atendimento, número de funcionários, dentre outras variáveis que poderão fazer parte desta análise.

DOZAS O SUADEO DE COLABORADORES  
AMPLIACAO.

---

---

---

---

---

---

---

---

### ESTRATÉGIA COMPETITIVA

Defina uma estratégia competitiva com base nas variáveis: liderança no custo e diferenciação.

*Handwritten signature*

19/06/11



Parceiro dos brasileiros

Definir uma estratégia é fundamental para traçar um direcionamento do seu negócio. Essa estratégia pode ser alcançada através de um controle efetivo dos custos ou até mesmo buscar um diferencial no que se refere a qualidade dos produtos/serviços, atendimento, tecnologia, marketing, etc.

APERFEIÇOAR O ATENDIMENTO

**PLANO DE MARKETING E COMERCIALIZAÇÃO**

Quais as estratégias de comunicação que serão utilizadas por você na divulgação de seu negócio e/ou produtos/serviços?

Devem ser analisados os meios de comunicação (rádio, TV, mala direta, internet, carro de som, "rádio poste", faixas, jornal, telemarketing) que sua empresa irá utilizar, sua frequência e custo.

RADIO e IMPRENSA ESCRITA

Descreva quais os canais de distribuição que você pretende utilizar.

A forma com que você vai levar o produto/serviço ao mercado irá influir no alcance do seu cliente potencial, na sua capacidade de atingir novos mercados e no seu dimensionamento. A empresa pode adotar uma série de canais para isso, como: vendedores internos e externos, representantes, franquias, internet, etc.

RADIO



Ru02

Defina uma marca para sua empresa e/ou produtos/serviços?

Uma marca bem trabalhada pode contribuir de forma efetiva para o sucesso de seu negócio. Ela está associada a qualidade de seu produto/serviço, a credibilidade da empresa junto aos clientes, enfim, consolida uma imagem no mercado. Você deve estar atento para sua facilidade de pronúncia e de memorização, para fácil lembrança e associação com o produto/serviço.

---

---

---

---

---

---

---

---

Defina uma estratégia de posicionamento/imagem em relação ao mercado.

A ação visa buscar uma afinidade com o seu cliente potencial. Pretende direcionar todo esforço de marketing no sentido de associar o seu negócio às diversas características que são atribuídas ao mercado. Exemplo: “empresa tradicional”, “empresa jovem”, “empresa de vanguarda”, etc.

EMPRESA COM QUALIDADE

---

---

---

---

---

---

---

---

**INVESTIMENTOS**

Relacione os investimentos necessários para a implantação de seu negócio.  
O quadro acima está sendo apresentado de forma simplificada. Todavia, o empreendedor poderá detalhar alguns itens, identificando a quantidade, o valor unitário, o total de cada um deles, etc.

| INVESTIMENTOS                           | R\$ |
|---|-----|
| <b>Obras Civas</b>                      |     |
| Terraplanagem                           |     |
| Construção                              |     |
| Projeto                                 |     |
| <b>Instalações</b>                      |     |
| Custo de compra/aluguel                 |     |
| Melhorias/reformas                      |     |
| Outros                                  |     |
| <b>Equipamentos</b>                     |     |
| Móveis, estantes, prateleiras, gôndolas |     |
| Máquinas e equipamentos                 |     |
| Veículos                                |     |
| Informática                             |     |
| <b>Outros</b>                           |     |
| <b>Total</b>                            |     |

## RESUMO 'PASSO A PASSO' DE UM PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICA

### Passo 1

Levantar o investimento fixo (máquinas, instalações, móveis e utensílios).  
Ver valor total no quadro de investimentos.

| INVESTIMENTO FIXO |
|-------------------|
|                   |

### Passo 2

Estimar os custos fixos mensais.

*MR*

| CUSTOS FIXOS                      | R\$     |
|-----------------------------------|---------|
| RETIRADA DOS SÓCIOS               | 880,00  |
| ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A RETIRADA |         |
| SALÁRIOS                          | 3000,00 |
| ENCARGOS SOCIAIS SOBRE SALÁRIOS   | 240,00  |
| SEGUROS                           |         |
| DESPESAS BANCÁRIAS                |         |
| JUROS                             |         |
| HONORÁRIOS CONTÁBEIS              | 500,00  |
| MATERIAL DE EXPEDIENTE            | 50,00   |
| ALUGUEL                           |         |
| DESPESAS DE VIAGENS               |         |
| ÁGUA                              | 40,00   |
| LUZ                               | 120,00  |
| TELEFONE                          | 70,00   |
| MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO          |         |
| PROPAGANDA                        | 100,00  |
| DEPRECIÇÃO                        |         |
| ÔNIBUS, TÁXI, CORREIOS            |         |
| FINANCIAMENTOS EXISTENTES         |         |
| OUTROS                            |         |
| TOTAL                             |         |

**Passo 3**

Pesquisar o percentual de impostos + comissões.

*[Handwritten signature]*

infoc3



| IMPOSTOS                          | (%)    |
|-----------------------------------|--------|
| ICMS                              |        |
| ISS                               |        |
| COFINS                            |        |
| PIS                               |        |
| CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO |        |
| IMPOSTO DE RENDA                  |        |
| SIMPLES                           | 120,00 |
| COMISSÕES                         |        |
| TOTAL                             |        |

**Passo 4**

Estimar o faturamento, as compras e o montante de impostos + comissões.

| DISCRIMINAÇÃO   | R\$ |
|---|-----|
| Faturamento   |     |
| Custo da mercadoria vendida   |     |
| Custo do serviço prestado   |     |
| Impostos + comissões: $(\% \text{ total de impostos} \times \text{faturamento}) \div 100$ |     |

**Passo 5**

Calcular a margem de contribuição e o seu índice.

| DISCRIMINAÇÃO                   | R\$ |
|---------------------------------|-----|
| Faturamento                     |     |
| (-) Custo da mercadoria vendida |     |
| (-) Custo do serviço prestado   |     |
| (-) Impostos + comissões        |     |
| (=) Margem de contribuição      |     |

| DISCRIMINAÇÃO   | % |
|---|---|
| Índice da margem de contribuição:<br>$(\text{margem de contribuição} \div \text{faturamento}) \times 100$ |   |



**Passo 6**

Calcular o ponto de equilíbrio.

| DISCRIMINAÇÃO   | R\$ |
|---|-----|
| Ponto de equilíbrio:<br>(custos fixos ÷ índice da margem de contribuição) x 100 |     |

**Passo 7**

Qual o lucro esperado para o faturamento estimado?

| DISCRIMINAÇÃO  | R\$ |
|--|-----|
| Faturamento estimado   |     |
| Custos fixos   |     |
| Lucro:<br>((faturamento estimado x índice da margem de contribuição) ÷ 100) - custos fixos |     |

**Passo 8**

Determinar o estoque inicial ou de segurança.

Exemplo: R\$4.000,00 pagamento à vista.

**Passo 9**

Calcular a necessidade de capital de giro.

Exemplo:

Pagamento das compras: 30 dias da data.

Recebimento das vendas: 30 dias da data.

Pagamento do custo fixo: R\$ 1.000 à vista e R\$ 2.000 a 30 dias da data.

Pagamento dos impostos: 30 dias da data de faturamento.

| DISCRIMINAÇÃO               | 1º Mês    | 2º Mês       |
|-----------------------------|-----------|--------------|
| Faturamento                 |           | R\$15.000,00 |
| Custo da mercadoria vendida | 4.000,00  | 9.000,00     |
| Custo do serviço prestado   |           | 3.000,00     |
| Custos fixos                | 1.000,00  | 1.500,00     |
| Impostos                    |           | 1.500,00     |
| Saldo final                 | -5.000,00 |              |
| Saldo acumulado             | -5.000,00 |              |

#### Passo 10

Investimento necessário: considerado o investimento fixo + necessidade de capital de giro.

Exemplo:  $10.000,00 + 5.000,00 = 15.000,00$

#### Passo 11

Taxa de rentabilidade:  $(\text{lucro} \div \text{investimento necessário}) \times 100$ .

Exemplo:

$1.500,00 \div 15.000,00 = 0,10 \times 100 = 10\%$

#### Passo 12

Prazo de retorno do investimento:  $\text{investimento necessário} \div \text{lucro}$ .

Exemplo:

$15.000,00 \div 1.500,00 = 10 \text{ meses}$

#### CONCLUSÃO

O Plano de Negócios por você desenvolvido não representa somente um instrumento de planejamento formalizado em um papel. Ele deve, sim, estar integrado a toda a empresa, difundido e retroalimentado permanentemente com novas informações que possam contribuir para o sucesso

organizacional.

O planejamento também deve ser flexível a novas realidades, adaptável a novos paradigmas, sob pena de tornar-se um instrumento ultrapassado e não efetivo.

Empreender é sempre um risco, mas empreender sem planejamento é um risco que pode ser evitado. O plano de negócios, apesar de não ser a garantia de sucesso, irá ajudá-lo, entre outras coisas, na tomada de decisões, assim como a não se desviar de seus objetivos iniciais.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  |   |  |                                       |
|--|---|--|---------------------------------------|
|  |   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>02.015.606/0001-26</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |  | DATA DE ABERTURA<br><b>29/07/1997</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>JANDIRA I. G. DALLABETHA - ME</b>   |   |  |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****  |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira</b> |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>   |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>  |   |  |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R ALAGOAS</b>   | NÚMERO S/N  | COMPLEMENTO  |                                       |
| CEP<br><b>85.760-000</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>CAPANEMA</b>   | UF<br><b>PR</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO  |   | TELEFONE   |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |  |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b>                                      |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |  |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 18/02/2016 às 08:44:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02015606/0001-26  
**Razão Social:** JANDIRA I G DALLABETHA  
**Endereço:** RUA RUA ALAGOAS S/N 100 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

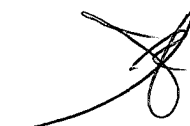
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/02/2016 a 14/03/2016

**Certificação Número:** 2016021407053262391383

Informação obtida em 18/02/2016, às 08:57:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014299657-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.015.606/0001-26**  
Nome: **JANDIRA I G DALLABETHA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 17/06/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria do Desenvolvimento da Produção  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



|  |   |  |  |
|--|---|--|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br><b>41104629782</b>      |   | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |  |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br><b>JANDIRA INES GRAUNKE DALLABETHA</b> |   |  |  |
| NACIONALIDADE<br><b>BRASILEIRA</b>   |   | ESTADO CIVIL<br><b>CASADA</b>                                |  |
| SEXO<br><input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F                 | REGIME DE BENS (se casado)<br><b>COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS</b> |  |  |
| FILHO DE (pai)<br><b>GUIDO GRAUNKE</b>   | (mãe)<br><b>SELITA ANDRIOLI GRAUNKE</b>                         |  |  |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br><b>19.11.1965</b>                                     | IDENTIDADE número<br><b>5.822.349-2</b>                         | Órgão emissor<br><b>SSP</b>                                  | UF<br><b>PR</b>                              |
| CPF (número)<br><b>005331129-90</b>  |   |  |  |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)                         |   |  |  |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)<br><b>RUA ALAGOAS</b>                        |   |  | NÚMERO<br><b>575</b>                         |
| COMPLEMENTO  | BAIRRO / DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                              | CEP<br><b>85760000</b>                                       | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO<br><b>CAPANEMA</b>   |   |  | UF<br><b>PR</b>                              |

declara, sob às penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do :

|                             |                                      |                                |  |
|-----------------------------|--------------------------------------|--------------------------------|--|
| CÓDIGO DO ATO<br><b>002</b> | DESCRIÇÃO DO ATO<br><b>ALTERAÇÃO</b> | CÓDIGO DO EVENTO<br><b>021</b> | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br><b>ALTERAÇÃO DE DADOS</b> |
| CÓDIGO DO EVENTO            | DESCRIÇÃO DO EVENTO                  | CÓDIGO DO EVENTO               | DESCRIÇÃO DO EVENTO                              |

|  |  |                        |  |
|--|--|------------------------|--|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>JANDIRA I G DALLABETHA ME</b> |  |                        |  |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br><b>RUA ALAGOAS</b>     |  |                        | NÚMERO<br><b>575</b>                         |
| COMPLEMENTO  | BAIRRO / DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                           | CEP<br><b>85760000</b> | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO<br><b>CAPANEMA</b>                         | UF<br><b>PR</b>  | PAIS<br><b>BRASIL</b>  | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)                  |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br><b>4.000,00</b>            | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br><b>(QUATRO MIL REAIS).</b> |                        |  |

|  |   |
|--|---|
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade principal | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br><b>FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA<br/>FABRICAÇÃO DE MODULADOS DE MADEIRA<br/>SERVIÇO DE REFORMA DE MÓVEIS</b> |
| Atividades secundárias   |   |

|  |  |  |    |   |
|--|--|--|----|---|
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br><b>28.07.1997</b> | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br><b>02.015.606/0001-26</b> | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO |
|--|--|--|----|---|

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)  
**JANDIRA I G DALLABETHA ME**

DATA DA ASSINATURA  
**15.08.2005**

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

*João Maria de Mattos*  
**26/09/2005**

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/09/2005  
SOB NÚMERO: 20053293819  
Protocolo: 05/329381-9

Empresa: 41 1 0462978 2  
JANDIRA I G DALLABETHA

**0079657**

*Maria Thereza Lopes Salômao*  
**MARIA THEREZA LOPES SALÔMAO**  
SECRETARIA GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
Escritório de FRANCISCO BELTRÃO

# DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL.

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

10073

**JANDIRA INES GRAUNKE DALLABETHA**

NOME DO TITULAR

natural de **Capanema/PR.** **BRASILEIRA** **CASADA**  
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAÍS ESTADO CIVIL

filho de **Guido Graunke e Selita Andrioli Graunke**  
FILIAÇÃO

nascido em **19/11/1965** profissão **INDUSTRIALISTA.**  
DATA DO NASCIMENTO

CPF **0100533112990** identidade **5.822.349-2** **S.S.P.** **PR.**  
NUMERO NUMERO ORGAO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residente **Rua Alagoas, s/nº, centro, CEP 85.760-000, Capanema / PR.**  
RUA, AVENIDA, ETC./NUMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICIPIO/UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS  
**02 1** 1 - CONSTITUIÇÃO 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF 2 - ABERTURA DE FILIAL  
 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF 8 - CANCELAMENTO DE SEDE 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF  
 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE 9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL  
 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL  
**03 J A N D I R A I N E S D A L L A B E T H A**

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC  
 NIRC DA SEDE **04** (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)  
 NIRC DA FILIAL **05**

RUA, AVENIDA, ETC./NUMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)  
**06 RUA ALAGOAS, S/N**

NOME DO BAIRRO/DISTRITO  
**07 CENTRO**

CEP **08 85760000** NOME DO MUNICIPIO **CAPANEMA** SIGLA UF **PR.**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL  
**09 400000 (Quatro mil reais).**  
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES DIA MES ANO **10 2 8 0 7 9 7** (USO DA JUNTA) **11** CGC - básico ordem controle **12**

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)  
**FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA.**  
**FABRICAÇÃO DE MODULADOS DE MADEIRA.**

| CÓDIGO DE ATIVIDADE |   |   |     |     |
|---------------------|---|---|-----|-----|
| 13                  | 1 | 6 | 1   | 1 2 |
| 14                  | 1 | 6 | 1 2 | 0   |
| 15                  |   |   |     | 9   |
| 16                  |   |   |     | 7   |
| 17                  |   |   |     | 5   |

DATA **15/07/1997** ASSINATURA DO TITULAR  (USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO DIA MES ANO **18**

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

Declaro, que a presente empresa se enquadra no disposto do artº 2º, Inciso I, da Lei nº 8.864 de 28/03/94 e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no artº 2º inciso I, da Lei nº 9.317/96, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões que trata no artº 9º da mencionada Lei nº 9.317.





## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

|                       |                    |                       |
|-----------------------|--------------------|-----------------------|
| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ     | Início das Atividades |
| 90140112-82           | 02.015.606/0001-26 | 09/1997               |

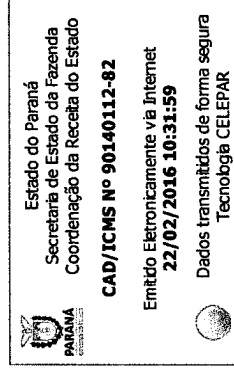
|                                  |  |
|----------------------------------|--|
| <b>Empresa / Estabelecimento</b> |  |
| Nome Empresarial                 | JANDIRA IGDALLABETHA                     |
| Título do Estabelecimento        |  |
| Endereço do Estabelecimento      | RUA ALAGOAS, SN - CENTRO - CEP 85760-000 |
|                                  | FONE: (46) 3552-1916                     |
| Município de Instalação          | CAPANEMA - PR, DESDE 09/1997             |
|                                  | ( Estabelecimento Matriz )               |

|  |  |
|--|--|
| <b>Qualificação</b>  |  |
| Situação Atual   | ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007 |
| Natureza Jurídica  | 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  |
| Atividade Econômica Principal do Estabelecimento           | 3101-2100 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA                    |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento |  |

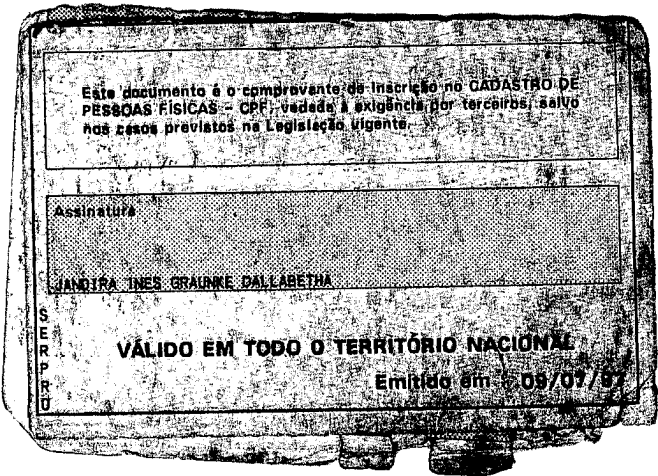
|                          |                |                                  |
|--------------------------|----------------|----------------------------------|
| <b>Quadro Societário</b> |                |                                  |
| Tipo                     | Inscrição      | Nome Completo / Nome Empresarial |
| CPF                      | 005.331.129-90 | JANDIRA INES GRAUNKE DALLABETHA  |
|                          |                | EMPRESÁRIO                       |

Este CICAD tem validade até 23/03/2016.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



111 R 23



*[Handwritten mark]*



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>   |   |   |                                       |
|--|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>02.015.606/0001-26</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |   | DATA DE ABERTURA<br><b>29/07/1997</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>JANDIRA I. G. DALLABETHA - ME</b>   |   |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****  |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira</b> |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>   |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>  |   |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R ALAGOAS</b>   | NÚMERO S/N  | COMPLEMENTO                                     |                                       |
| CEP<br><b>85.760-000</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>CAPANEMA</b>                    | UF<br><b>PR</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO  | TELEFONE  |   |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/03/2016** às **10:00:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02015606/0001-26  
**Razão Social:** JANDIRA I G DALLABETHA  
**Endereço:** RUA RUA ALAGOAS S/N 100 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/03/2016 a 02/04/2016

**Certificação Número:** 2016030409253516841540

Informação obtida em 04/03/2016, às 09:47:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria do Desenvolvimento da Produção  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

1078

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

|  |   |  |  |                                     |  |
|--|---|--|--|-------------------------------------|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br><b>41104629782</b>      |   | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |  | DO PARANÁ                           |  |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br><b>JANDIRA INES GRAUNKE DALLABETHA</b> |   |  |  |                                     |  |
| NACIONALIDADE<br><b>BRASILEIRA</b>   |   |  | ESTADO CIVIL<br><b>CASADA</b>                |                                     |  |
| SEXO<br><input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F                 | REGIME DE BENS (se casado)<br><b>COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS</b> |  |  |                                     |  |
| FILHO DE (pai)<br><b>GUIDO GRAUNKE</b>   |   |  | (mãe)<br><b>SELITA ANDRIOLI GRAUNKE</b>      |                                     |  |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br><b>19.11.1965</b>                                     | IDENTIDADE número<br><b>5.822.349-2</b>                         | Orgão emissor<br><b>SBP</b>                                  | UF<br><b>PR</b>                              | CPF (número)<br><b>005331129-90</b> |  |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)                         |   |  |  |                                     |  |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)<br><b>RUA ALAGOAS</b>                        |   |  |  | NÚMERO<br><b>575</b>                |  |
| COMPLEMENTO  | BAIRRO / DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                              | CEP<br><b>85760000</b>                                       | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |                                     |  |
| MUNICÍPIO<br><b>CAPANEMA</b>   |   |  |  | UF<br><b>PR</b>                     |  |



declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do :

|                             |                                      |                                |  |
|-----------------------------|--------------------------------------|--------------------------------|--|
| CÓDIGO DO ATO<br><b>002</b> | DESCRIÇÃO DO ATO<br><b>ALTERAÇÃO</b> | CÓDIGO DO EVENTO<br><b>021</b> | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br><b>ALTERAÇÃO DE DADOS</b> |
| CÓDIGO DO EVENTO            | DESCRIÇÃO DO EVENTO                  | CÓDIGO DO EVENTO               | DESCRIÇÃO DO EVENTO                              |

|  |                                    |                        |  |
|--|------------------------------------|------------------------|--|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>JANDIRA I G DALLABETHA ME</b> |                                    |                        |  |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br><b>RUA ALAGOAS</b>     |                                    |                        | NÚMERO<br><b>575</b>                         |
| COMPLEMENTO  | BAIRRO / DISTRITO<br><b>CENTRO</b> | CEP<br><b>85760000</b> | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO<br><b>CAPANEMA</b>                         | UF<br><b>PR</b>                    | PAÍS<br><b>BRASIL</b>  | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)                  |

|  |  |
|--|--|
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br><b>4.000,00</b>                          | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br><b>(QUATRO MIL REAIS).</b>   |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade principal | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br><b>FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA<br/>FABRICAÇÃO DE MODULADOS DE MADEIRA</b> |
| Atividades secundárias   | <b>SERVIÇO DE REFORMA DE MÓVEIS</b>  |

|  |  |  |    |   |
|--|--|--|----|---|
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br><b>28.07.1997</b> | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br><b>02.015.606/0001-26</b> | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL<br><input type="checkbox"/> 1 - SIM<br><input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO |
|--|--|--|----|---|

|  |                          |
|--|--------------------------|
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)<br><b>JANDIRA I G DALLABETHA ME</b> |                          |
| DATA DA ASSINATURA<br><b>15.08.2005</b>  | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

*João Maria de Mattos*  
**26/09/2005**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 26/09/2005  
SOB NÚMERO: 20053293819  
Protocolo: 05/329381-9  
Empresa: 41104629782  
JANDIRA I G DALLABETHA  
MÁRIA TEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL  
0079657

COMERCIAL DO PARANÁ  
Escritório de FRANCISCO BELTRÃO

*[Handwritten signature]*

# DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

NÃO PREENCHER

**JANDIRA INES GRAMKE DALLABETHA**

NOME DO TITULAR

natural de **Capanea/PR.** **BRASILEIRA** **CASADA**  
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAÍS ESTADO CIVIL

filho de **Guido Gramke e Selita Andrioli Gramke**  
FILIAÇÃO

nascido em **19/11/1965** profissão **INDUSTRIALISTA.**  
DATA DO NASCIMENTO

CPF **01 0 0 5 3 3 1 1 2 9 9 0** identidade **5.822.349-2** **S.S.P.** **PR.**  
NUMERO NUMERO ORGAO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residente **Rua Alagoas, s/nº, centro, CEP 85.760-000, Capanea / PR.**  
RUA, AVENIDA, ETC./NUMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICIPIO/UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS
- |  |   |                                    |
|--|---|------------------------------------|
| <b>02</b> <input checked="" type="checkbox"/> 1 - CONSTITUIÇÃO | 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF | 2 - ABERTURA DE FILIAL             |
| 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF                      | 8 - CANCELAMENTO DE SEDE                | 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF |
| 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE                                 | 9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL          | 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL   |
|  |   | 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL         |

NOME COMERCIAL  
**03 J A N D I R A I N E S D A L L A B E T H A**

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC  
 NIRC DA SEDE **04** (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL) NIRC DA FILIAL **05**

RUA, AVENIDA, ETC./NUMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)  
**06 RUA ALAGOAS S/N**

NOME DO BAIRRO/DISTRITO  
**07 CENTRO**

CEP **08 85760000** NOME DO MUNICIPIO **CAPANEMA** SIGLA UF **PR.**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL  
**09 4000000 (Quatro mil reais).** CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

INICIO DAS ATIVIDADES DIA MES ANO **10 2 8 0 7 9 7** (USO DA JUNTA) **11** 1 - ENQUADRAMENTO ME 3 - DESENQUADRAMENTO ME **12** CGO: básico ordem controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)  
**FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA.**  
**FABRICAÇÃO DE MODULADOS DE MADEIRA.**

| CÓDIGO DE ATIVIDADE |          |          |          |          |
|---------------------|----------|----------|----------|----------|
| <b>13</b>           | <b>1</b> | <b>6</b> | <b>1</b> | <b>2</b> |
| <b>14</b>           | <b>1</b> | <b>6</b> | <b>1</b> | <b>0</b> |
| <b>15</b>           |          |          |          | <b>9</b> |
| <b>16</b>           |          |          |          | <b>7</b> |
| <b>17</b>           |          |          |          | <b>5</b> |

DATA **15/07/1997** ASSINATURA DO TITULAR  (USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO DIA MES ANO **18**

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)  
 Declara, que a presente empresa se enquadra no disposto do artº 2º, Inciso I, da Lei nº 8.864 de 28/03/94 e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no artº 2º inciso I, da Lei nº 9.317/96, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões que trata no artº 9º da mencionada Lei nº 9.317.

Ord. 11.101

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ROLEBANDADO

CARTÃO DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.822.349-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/07/1989

NOME JANDIRA INES GRAUNKE DALLABETHA

FILIAÇÃO GUIDO GRAUNKE  
SELITA ANDRIOLI GRAUNKE

NATALIDADE CAPANEMA/PR DATA DE NASCIMENTO 19/11/1965

RES. ORIGEM COMARCA-CAPANEMA/PR, DA SEDE  
R. CAS. 1819, LÍV. 80-813, FOLHA 97

CURITIBA, PR

ASSINATURA DO DETENEDOR DO CARTÃO

emitido em : 09/07/89

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

JANDIRA INES GRAUNKE DALLABETHA

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome JANDIRA INES GRAUNKE DALLABETHA

Nº de Inscrição 005331129-90 Data do Nascimento 19/11/65

N. DISTR. 080/020857413

FICHA CADASTRAL

CPF: 005331129-90  
Nome: JANDIRA INES GRAUNKE DALLABETHA  
Nascimento: 19/11/65  
Nome da Mãe: SELITA ANDRIOLI GRAUNKE

Endereço:  
RUA ALAGOAS, S N - CENTRO  
85760-000 CAPANEMA - PR

ATENÇÃO: Para maior proteção do seu cartão, dobre no local indicado, assine e plastifique.

Confira cuidadosamente seus dados cadastrais. Mantenha seu endereço sempre atualizado. Para qualquer alteração, compareça a uma Agência de Correio munido deste Cartão, de sua Identidade e Título Eleitoral. Isto não lhe trará qualquer despesa adicional.

Secretaria da Receita Federal

*[Handwritten signature]*



11/10/13

## Município de Capanema - PR

### LEI Nº 1.488, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

*Institui o Programa Municipal de Fomento a Indústria, ao Comércio Atacadista, Prestação de Serviços e ao Turismo, dispõe sobre a concessão de incentivos e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita do Município de Capanema, sanciono a seguinte:

#### LEI

#### CAPÍTULO I DAS FINALIDADES E DIRETRIZES GERAIS

**Art. 1º** A presente Lei visa fomentar o desenvolvimento econômico do Município através do incremento à agricultura, indústrias, agroindústrias, empresas comerciais, de prestação de serviços e exploração do turismo, traçando diretrizes para a concessão de incentivos e/ou benefícios para geração de novos empreendimentos, bem como a ampliação das já existentes, visando à geração de empregos, aumento de arrecadação, renda e melhora da qualidade de vida dos habitantes do município.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei, conceder incentivos e/ou benefícios até o limite de 6.000 (seis mil) UFM, por empresa, sendo vedada a concessão de outro benefício enquanto não forem cumpridos os requisitos dos benefícios já concedidos.

**Parágrafo único.** Os projetos de incentivos acima do valor estipulado neste artigo, ficam sujeitos a aprovação de Lei específica pelo Poder Legislativo.

**Art. 3º** A concessão do benefício será liberada de acordo com a disponibilidade orçamentária do Município e no caso de mais de uma empresa interessada aos seguintes critérios:

- I - Terá preferência o ramo de atividade que gerar mais retorno de impostos, principalmente o valor adicionado ao ICMS;
- II - Geração de maior número de empregos;





11/10/82

## Município de Capanema - PR

---

III - Empresário que reside a mais tempo no Município;

### CAPÍTULO II DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

**Art. 4º** O Conselho Municipal de Desenvolvimento da Indústria e Comércio será composto por representantes das seguintes entidades:

- I - Prefeito Municipal e Vice-Prefeito;
- II - Presidente da Câmara de Vereadores;
- III - Líderes dos partidos políticos com assento na Câmara Municipal;
- IV - Secretários Municipais;
- V - Dois representantes indicados pela ACEC;
- VI - Dois representantes da Indústria e Comércio do município;
- VII - Um representante de cada Distrito do município;
- VIII - Um representante da EMATER;
- IX - Um representante do Sindicato Rural Patronal;
- X - Um representante de Cooperativas.

**Art. 5º** Nos termos da Lei Orgânica, o Conselho de Desenvolvimento Municipal é presidido pelo Prefeito Municipal.

**Art. 6º** Os membros do Conselho serão nomeados por decreto municipal, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

**Parágrafo único.** Os serviços prestados pelos membros do Conselho são de relevante valor social à comunidade e não são remunerados.

**Art. 7º** O Conselho de Desenvolvimento Municipal promoverá a elaboração de seu Regimento Interno, no prazo de 60 (sessenta) dias, da publicação dessa Lei.

**Art. 8º** Compete ao Conselho de Desenvolvimento Municipal:

- I - Participar da elaboração de qualquer plano que vise ao desenvolvimento do Município;
- II - Propor à Administração Municipal, medidas que visem o desenvolvimento social e econômico do Município;
- III - Avaliar e deliberar sobre as propostas para liberação de subsídios às empresas interessadas;



11/11/83

## Município de Capanema - PR

---

IV - Buscar, em conjunto com a Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Indústria e Comércio, alternativas que visem atrair empresários interessados em se estabelecer em Capanema;

V - Elaborar Plano de Viabilidade Econômica para o Município;

VI - Aprovar os pedidos de benefícios previstos nesta Lei.

### **CAPÍTULO III DAS MODALIDADES DE INCENTIVOS E/OU BENEFÍCIOS**

**Art. 9º** Os incentivos e/ou benefícios, isolados ou globalmente, poderão ser da seguinte ordem:

I - IMOBILIÁRIO – disponibilidade de imóveis, urbano ou rural, de acordo com a necessidade do empreendimento, construção de barracões industriais, escritórios, guaritas e/ou casas para vigias, muros e cercados, reservatórios de água, rede de telefone, rede de energia elétrica, transformadores, padrões e instalações internas de energia elétrica, sempre por termo de Concessão de Direito Real de Uso;

II - INFRAESTRUTURA – terraplanagens, escavações, aterros, drenagens, lagoas de tratamento de afluentes, poço tubular profundo e artesianos, arruamentos, ensaibramentos, meios-fios, pavimentação poliédrica, pavimentação asfáltica, rede de água, rede e esgoto, galerias de águas pluviais;

III - MATERIAIS – pedra brita, tijolos, areia, no caso de construção, reforma ou ampliação por conta própria da empresa solicitante, mediante apresentação de projeto;

IV - SERVIÇOS – Levantamentos topográficos, projetos técnicos e de engenharia e projeto de viabilidade econômica, a ser elaborado pela equipe da administração municipal;

V - APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL – incentivos à realização de cursos de capacitação profissional nas áreas de atuação das empresas aqui instaladas ou que venham a se instalar e transporte para participação de eventos ligados a atividades empresariais, com vistas ao aprimoramento técnico e profissional, bem como a criação e manutenção de escolas profissionalizantes;

VI - DIVULGAÇÃO e PROMOÇÃO – realização de feiras, eventos e campanhas de promoção e/ou divulgação de produtos em parceria com associações que congreguem empresas, empresários e/ou agricultores;

VII - INCENTIVOS TRIBUTÁRIOS – isenção de taxa de licença e ISS para execução de obra, isenção do ITBI incidente sobre a compra do imóvel destinado à indústria ou comércio atacadista.



## Município de Capanema - PR

---

### CAPÍTULO IV DOS BENEFÍCIOS

**Art. 10.** Os incentivos e/ou benefícios de que trata esta Lei, serão concedidos para empresas legalmente constituídas, instaladas ou que venham se instalar no Município e que atendam as exigências dessa Lei.

### DAS EXIGÊNCIAS

**Art. 11.** As empresas e empreendedores interessados na obtenção dos benefícios e/ou incentivos constantes nesta Lei deverão instruir suas solicitações com os seguintes itens, dados e comprovações:

- a) Descrição clara e objetiva do ramo de atividade empresarial a ser desenvolvida;
- b) Matéria prima a ser utilizada;
- c) Capacidade produtiva da unidade a ser instalada e/ou ampliada;
- d) Mercado consumidor potencial;
- e) Previsão de faturamento, custos, despesas e retorno dos investimentos;
- f) Relação da infraestrutura, equipamentos e instalações necessárias ao funcionamento do projeto global, acompanhada de orçamento discriminado;
- g) Previsão de investimentos próprios;
- h) Previsão de geração de empregos diretos e indiretos;
- i) Especificação dos benefícios e/ou incentivos pleiteados;
- j) Apresentação de projeto de viabilidade econômica;

**Parágrafo único.** Em caso de empresa em funcionamento, esta deverá apresentar balanço patrimonial e demonstrativo do resultado do exercício do último ano.

**Art. 12.** As empresas para se habilitarem aos incentivos e/ou benefícios deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Contrato Social acompanhado da última alteração;
- b) Cartão do CNPJ atualizado;
- c) Cartão de Inscrição Estadual atualizado;
- d) Comprovante de endereço da empresa;
- e) Certidão Negativa Federal;
- f) Certidão Negativa Estadual;
- g) Certidão Negativa Municipal da empresa e dos sócios;
- h) Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;



## Município de Capanema - PR

---

- i) Certidão de Regularidade do FGTS;
- j) RG e CPF dos sócios;
- k) Comprovante de endereço dos sócios;
- l) Certidão Negativa de Projetos da empresa e dos sócios;
- m) Certidão Negativa de ônus da empresa e dos sócios;
- n) Comprovante de idoneidade da empresa e dos sócios;

**Art. 13.** As empresas, que receberem incentivos e/ou benefícios, deverão cumprir os seguintes requisitos:

I - Iniciar as atividades no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do habite-se da obra, sob pena de extinção dos benefícios;

II - Celebrar Termo de Concessão de Direito Real de Uso com o Município, assim que forem concluídas as instalações que poderá ser na totalidade ou de forma parcelada;

III - Participar do empreendimento com pelo menos 50% (cinquenta por cento) do valor global com recursos próprios, podendo ser em equipamentos, máquinas, instalações ou capital de giro;

**Art. 14.** A concessão de Direito Real de Uso será outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos, e após esse prazo, uma vez comprovado o efetivo funcionamento da empresa concessionária naquilo que ficou obrigada, poderá ser renovada concessão, tantas vezes quantas for de interesse público.

§ 1º Se por qualquer circunstância a empresa beneficiada com a concessão de incentivos, interromper ou paralisar suas atividades por mais de 06 (seis) meses ou não cumprir com o constante no Termo de Concessão de Direito Real de Uso firmado com o Município, ou ainda for constatado desvio de finalidade, sem expresse consentimento do Município, romper-se-á automaticamente o Termo de Concessão de Direito Real de Uso, retornando o patrimônio cedido ao Município, salvo em caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado.

§ 2º O Município poderá a qualquer tempo rescindir o Termo de Concessão de Direito Real de Uso quando se evidenciar prejuízo ou a ameaça ao interesse público.

§ 3º As empresas beneficiadas com bens de qualquer espécie terão que contratar seguro dos mesmos, apresentando anualmente cópia autenticada da apólice na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

§ 4º Comprovação do número de empregados através do CAJED.

**Art. 15.** É vedado a transferência, a qualquer título, empréstimo ou locação, dos incentivos e/ou benefícios concedidos pelo Município com base nesta Lei, sem prévia



10/11/13

## Município de Capanema - PR

---

justificativa e anuência expressa do Conselho de Desenvolvimento Municipal e do Poder Executivo, sob pena de cancelamento imediato.

**Art. 16.** A concessão dos incentivos e/ou benefícios não isenta os beneficiados ao cumprimento da legislação aplicável, especialmente a de proteção do meio ambiente, cabendo ao Município tomar as providências necessárias neste sentido.

**Art. 17.** Fica a cargo do Chefe do Poder Executivo celebrar protocolo de intenções com as empresas interessadas nos incentivos e/ou benefícios da presente Lei, bem como firmar Termos e outros atos e instrumentos necessários à sua aplicação.

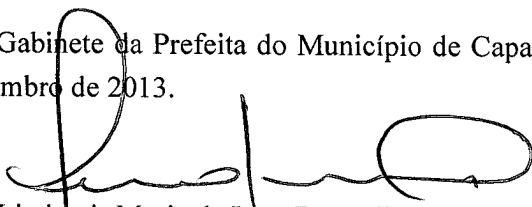
**Art. 18.** As despesas decorrentes deste Programa correrão por conta de dotações específicas existentes no orçamento municipal.

**Art. 19.** O Executivo Municipal poderá regulamentar, por Decreto, os casos omissos para a boa execução da presente Lei.

**Art. 20.** Ficam revogadas as Leis nº 909, de 04 de setembro de 2002, nº 919 de 27 de dezembro de 2002, nº 1020 de 13 de outubro de 2005 e demais disposições em contrário.

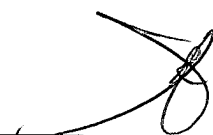
**Art. 21.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês dezembro de 2013.



Lindamir Maria de Lara Denardin  
*Prefeita Municipal*

Rosângela Mara Martini  
*Secretária de Administração*





111/187

**Município de Capanema - PR**  
**Setor de Licitações**

---

Protocolo: 003

Capanema - PR, 17/06/2016.

Assunto: Concorrência

DE: Prefeita Municipal

PARA:

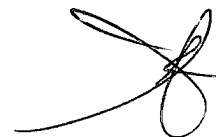
- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Comissão Permanente de Licitações.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício número 03 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal





11/08/16

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

---

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2016**  
**MODALIDADE: MAIOR OFERTA DE EMPREGOS**

“EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA CONCESSÃO DE USO DO  
BARRACÃO PARA FINS DE EXPLORAÇÃO INDUSTRIAL”

O Município de Capanema PR, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, torna público aos interessados que na data, horário e local abaixo aprezados, a Comissão Permanente de Licitações, designada pelas Portarias nº. 6251/2015 e 6.417/2016, se reunirá com a finalidade de receber a documentação e propostas para **CONCESSÃO DE USO DO BARRACÃO PARA FINS DE EXPLORAÇÃO INDUSTRIAL**, descritos no anexo V deste Edital.

**DATA CREDENCIAMENTO:** 16/08/2016

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 09:00 Horas de 16/08/2016.

**LOCAL:** Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080- Centro.

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16/08/2016 as 10:00 Horas

**LOCAL:** Setor de Licitações, Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema PR- Cep 85760-000

### 1- DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a concessão de uso de imóvel com 450m<sup>2</sup>, que deverá ser dividido entre duas empresas, ficando uma parte com área de 150 m<sup>2</sup> e a outra parte com 300m<sup>2</sup>. Consiste em um Barracão Industrial para instalação de micro, pequenas e médias empresas, situado na área Industrial sito a Rua Pôr do Sol, 987, Chácara 11, setor SE do Município de Capanema PR.

### 2 – DAS CONDIÇÕES DA CONCESSÃO DE USO

2.1. O prazo de concessão de uso do imóvel objetos desta licitação será de 05 (cinco) anos, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse das partes.

2.2. A concessão de uso do imóvel será a título gratuito a fim de fomentar a geração de emprego no âmbito municipal.

2.3. Não será exigido dos CESSIONÁRIOS pagamento de qualquer retribuição a título de participação nos lucros pela exploração da atividade comercial.

2.4. As despesas decorrentes do exercício da atividade industrial e demais tributos relativos, ficarão por conta exclusivamente dos CESSIONÁRIOS.

2.5. As despesas de água, energia elétrica, telefone, IPTU e quaisquer outras que venham a incidir sobre o imóvel ou atividade comercial correrão por conta dos CESSIONÁRIOS.

2.6. OS CESSIONÁRIOS ficam obrigados a apresentar o comprovante de pagamentos das taxas quando exigido pelo CONCEDENTE.



10/2016

## **Município de Capanema - PR**

### **Setor de Licitações**

2.7. OS CESSIONÁRIOS vencedores da licitação deverão providenciar seguro total do imóvel e maquinários, apresentando-o ao CONCEDENTE no prazo máximo de 30 dias contados da assinatura do contrato de concessão de uso.

2.8. OS CESSIONÁRIOS será responsável por perdas e danos causados ao patrimônio do CONCEDENTE ou de terceiros.

### **3- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar desta Licitação, pessoas jurídicas que fizeram seu cadastro conforme EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM OBTER AUXILIO DO MUNICÍPIO CONFORME PROGRAMA DE FOMENTO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO ATACADISTA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AO TURISMO. CONFORME O DISPOSTO NA LEI 1.488/2013, nos Artigos 11 e 12.

3.2. Os proponentes poderão ser representados por procuração expedida em cartório ou particular com firma reconhecida, outorgando poderes específicos para participar das diversas fases desta licitação.

### **4 - DA REPRESENTAÇÃO LEGAL**

4.1. Os interessados deverão se fazer presente no ato do recebimento dos envelopes, pessoalmente ou através de um representante legal, para intervir nas fases do procedimento licitatório, desde que exiba no ato de entrega dos envelopes, documento de procuração que o identifique, de acordo com o modelo "ANEXO I".

4.2. A falta de apresentação do documento de credencial por parte do representante, a que se refere o item anterior, o impedirá de se manifestar ou responder pelo licitante.

### **5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS**

5.1. O envelope da proposta será entregue pelo próprio licitante ou seu representante legal (mediante apresentação de cédula de identidade e procuração) ou apresentado via correio, a Comissão de Licitação, observado em qualquer caso o prazo para recebimento das propostas.

5.2. O envelope proposta deverá conter na proposta preenchida de forma legível, a identificação e assinatura do proponente e valor da proposta.

5.3. Os documentos exigidos no presente Edital e as propostas, deverão ser apresentados em 2 (dois) envelopes opacos, lacrados e indevassáveis, contendo em sua parte externa frontal o nome do licitante, a modalidade e o número da licitação, na seguinte forma:

**ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**  
**CONCORRÊNCIA Nº03/2016**  
(Nome do licitante)

**ENVELOPE Nº. 02 - PROPOSTA**  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**  
**CONCORRÊNCIA Nº. 03/2016**  
(Nome do licitante)

### **6 – DA HABILITAÇÃO**





11/11/2011

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

6.1. Para fins de habilitação na presente Licitação, exigir-se-á dos licitantes, através da apresentação no envelope nº. 01, exclusivamente, a seguinte documentação:

#### 6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

##### 6.2.1. Pessoa Jurídica:

- a) Cédula de identidade dos Representantes Legais;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

#### 6.3. REGULARIDADE FISCAL

##### 6.3.1. Pessoa Jurídica:

- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou Município, da sede da pessoa jurídica;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certidão negativa de débito para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sendo esta última da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade junto a Seguridade Social (INSS) e junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação das respectivas Certidões Negativas de Débito;
- e) Prova de Regularidade com o Ministério do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- f) Balanço Patrimonial e demonstrativo contábil do último exercício que comprovem a regular situação financeira da empresa ou outro demonstrativo admitido na forma da lei;
- g) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão no máximo 30 dias antes do recebimento das propostas.

6.3.3. A documentação de que trata o item 6 poderá ser apresentada em original, por publicação em órgão da imprensa oficial, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião ou funcionário da administração municipal, neste caso mediante apresentação dos originais.

#### 7 - DA PROPOSTA

7.1. A proposta indicará expressamente o número de empregos com registro em CTPS que a proponente se compromete a gerar de forma contínua durante todo período de concessão dos bens, conforme anexo VII deste edital.

7.2. A proposta deverá observar o número mínimo de 03 (três) empregos.

7.3. Comprometer-se a contratar pessoas que sejam domiciliados no Município de Capanema PR.

7.4. As contratações deverão ocorrer no prazo máximo de 6 meses contados da assinatura do contrato de concessão de uso.

#### 8 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES E CRITÉRIOS DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS.

8.1. Aberta à sessão para o recebimento da documentação e propostas e, declarando encerrado o prazo para entrega dos envelopes, o Presidente da Comissão de Licitação não admitirá a



000091

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

participação de licitantes retardatários, nem serão admitidas, modificações ou substituição das propostas ou de quaisquer documentos, exceto no caso de interesse da Administração Municipal, objetivando dissipar eventuais dúvidas.

8.2. Abertos os envelopes nº. 01, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelos licitantes credenciados e pelos membros da Comissão de Licitação.

8.3. Serão considerados inabilitados automaticamente os licitantes que não apresentarem a documentação solicitada, ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições do edital.

8.4. Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a Comissão procederá à abertura dos envelopes nº. 02 (proposta), em sessão pública previamente designada, que poderá constituir-se na mesma prevista no preâmbulo deste edital, se todos os licitantes, habilitados ou não, desistirem da faculdade de interpor de recurso, de modo expresse, mediante o registro de circunstância em ata ou mediante apresentação de termo de renúncia ao direito de interposição de recurso.

8.5. Os envelopes contendo as propostas dos licitantes inabilitados serão devolvidos, ainda lacrados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.

8.6 Abertos os envelopes de nº. 02, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelos licitantes credenciados e pelos membros da Comissão de Licitação.

8.7. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento ou não atendam as especificações deste edital.

8.8. Não consistirá causa de inabilitação ou desclassificação, a irregularidade formal que não afete o conteúdo, a idoneidade do documento ou o caráter da competição.

8.9. Do julgamento da habilitação da classificação das propostas e dos atos públicos revistos neste procedimento, lavrar-se-ão atas circunscritas que serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitações e, quando for o caso, pelos licitantes credenciados presentes.

### 09 - DO JULGAMENTO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1. Para efeitos de julgamento, esta Licitação é do tipo **MAIOR OFERTA** de número de empregos.

9.2. O julgamento das propostas será realizado pela Comissão de Licitações em função da maior oferta, classificando-se em primeiro lugar o licitante que apresentar o maior número de empregos, observado o limite mínimo estabelecido no item 7.2 deste edital.

9.3. O licitante terá sua proposta desclassificada quando:

- a) Apresentar mais de uma proposta para a concorrência objeto deste Edital;
- b) No caso de cônjuges, estes não poderão participar com propostas distintas para este Edital, se o fizerem, ambas as propostas serão desclassificadas;
- c) Ofertar proposta com número de empregos inferior ao mínimo estabelecido no item 7.2 deste Edital;
- d) Não observar os procedimentos ou quaisquer das condições estabelecidas neste Edital.

9.4. Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas será realizado sorteio em sessão pública.

9.5. É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da sessão de julgamento, a promoção de diligência, destinada esclarecer ou complementar a instrução do processo.

9.6. O resultado do julgamento da licitação, será afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, pelo período de 5 (cinco) dias úteis.

### 10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



11/10/92

## **Município de Capanema - PR**

### **Setor de Licitações**

10.1. Em qualquer fase do processo licitatório, cabem os recursos previstos no artigo 109 da Lei nº. 8.666, de 1993, devendo ser interpostos junto à Comissão de Licitação, mediante petição datilografada ou digitada, devidamente arrazoada e subscrita pelo recorrente ou seu representante legal.

10.2. Havendo interposição de recurso, este será aceito no efeito suspensivo, tanto no caso de habilitação, inabilitação ou quanto ao julgamento das propostas, devendo ser designada pela Comissão de Licitação data para conhecimento da decisão.

#### **11 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

11.1. A Comissão de Licitação encaminhará o Processo desta Concorrência, juntamente com o Mapa de Apuração, Relatório e demais peças deste certame licitatório, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que deliberará sobre a validade dos procedimentos e homologará o resultado e posterior adjudicação ao licitante vencedor.

11.2. Não havendo recurso contra a decisão que homologou o procedimento licitatório, ou tendo sido julgados os interpostos, o licitante vencedor será convocado para assinar o contrato.

11.3. Após esses procedimentos, o resultado do certame licitatório será publicado no Diário Oficial do Município para conhecimento público.

#### **12 - DO CONTRATO**

12.1. Esgotados todos os prazos recursais, a administração convocará, no prazo de até 05 (cinco) dias para assinatura do contrato.

12.2. Se dentro do prazo o convocado não assinar o contrato, a administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos critérios previstos neste Edital ou revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação de suspensão pelo prazo não superior a 5 (cinco) anos para contratar com a administração municipal.

12.3. Do contrato a ser assinado entre as partes constarão as cláusulas necessárias previstas no artigo 55 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e a possibilidade de rescisão de contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da mesma lei.

12.4. Assinado o contrato, a posse dos bens ficará condicionada à apresentação de Alvará funcionamento, bem como negativa municipal se a que foi apresentada na licitação estiver vencida.

#### **13 - DO PRAZO CONTRATUAL**

13.1. A concessão de uso do imóvel será firmada por 05 (cinco) anos, contados da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse das partes.

#### **14 - DAS OBRIGAÇÕES**

14.1. Os licitantes, através da participação nesta licitação, declaram ter pleno conhecimento do local e condições do prédio a serem cedidos, pelo que reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas nesta licitação.

#### **15 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

15.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº. 8.666/93, são obrigações dos **CESSIONÁRIOS**:

a) Cumprir fielmente o pactuado;



11/10/92

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

- b) Comunicar imediatamente e por escrito o CONCEDENTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive, de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão as reclamações do CONCEDENTE;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão CONCEDENTE encarregado de acompanhar a execução do contrato;
- f) Responsabilizar-se no que diz respeito aos seus empregados pela alimentação, transporte, registro em carteira de trabalho pelo regime CLT, atendimento médico e outros benefícios de qualquer natureza, de acordo com a legislação em vigor;
- g) Efetuar a limpeza e conservação do imóvel pretendidos em concessão e de suas dependências, tais como, banheiros, cozinha, pátio e etc;
- h). Acatar sugestões e/ou orientações do CONCEDENTE, visando atender aos objetivos da licitação;
- i) Não sublocar o imóvel.
- j) Não fazer nenhuma alteração no prédio como obra de engenharia sem prévia análise do setor de engenharia do Município de Capanema e consentimento do concedente.

15.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº. 8.666/93, são obrigações do CONCEDENTE:

- a) Cumprir todos os compromissos assumidos com o CESSIONÁRIOS;
- b) Notificar, formal e tempestivamente, o CESSIONÁRIOS sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- c) Notificar o CESSIONÁRIOS por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

### 16 - DA RESCISÃO

16.1. Ao CONCEDENTE se reserva o direito de rescindir o contrato independentemente de interpelação extrajudicial, sem que caiba aos CESSIONÁRIOS direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando o CESSIONÁRIO falir, for dissolvido ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando o CESSIONÁRIO transferir, no todo ou em parte o contrato;
- c) quando houver paralisação das atividades comerciais dos CESSIONÁRIOS pelo prazo de 60 (sessenta) dias, consecutivos ou alternados, sem justificativa aceita pelo CONCEDENTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte dos CESSIONÁRIOS e desobediência da determinação da fiscalização, e demais hipóteses mencionadas no art. 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.2. O descumprimento das condições estabelecidas neste edital implicará na automática extinção da concessão de direito de uso, sem que caiba aos CESSIONÁRIOS direito a indenização ou ressarcimento por quaisquer edificações feitas ou melhorias introduzidas no imóvel.

16.3. A extinção da concessão de direito de uso, sem culpa das partes, não ensejara aos CESSIONÁRIOS direito a indenização ou ressarcimento por quaisquer edificações feitas ou melhorias introduzidas no imóvel.



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

16.4. A retomada do imóvel, nos casos de rescisão previstos neste edital, será independente de qualquer interpelação e as edificações e melhorias neles introduzidos serão imediatamente incorporadas ao patrimônio do CONCEDENTE.

#### 17 - DAS PENALIDADES

17.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato o CONCEDENTE poderá aplicar aos CESSIONÁRIOS as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos; sem prejuízos das multas previstas no edital, no contrato e demais cominações legais.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

17.2. A sanção de advertência será aplicada quando o descumprimento de cláusula deste edital ou do contrato não provocar atraso na execução do contrato, não causar prejuízo ao CONCEDENTE, nem ensejar aplicação de outra penalidade mais grave.

17.3. Em caso de execução parcial do contrato os CESSIONÁRIOS ficarão sujeitos à multa diária de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor da fatura comercial do mês da inexecução, até a data do seu adimplemento.

17.4. A execução parcial do contrato por prazo superior a 03 meses resultará na rescisão contratual com aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do faturamento comercial do mês da inexecução, mais juros de mora de 01 % ao mês, além da correção monetária baseada no INPC ou outro índice equivalente que venha substituí-lo.

17.5. Em caso de inexecução total do contrato, resultando na rescisão, os CESSIONÁRIOS ficarão sujeitos a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do faturamento comercial do mês da inexecução, mais juros de mora de 1% ao mês, além da correção monetária baseada no INPC, ou outro índice equivalente que venha substituí-lo.

17.6. O valor da multa contratual será abatido no pagamento que os CESSIONÁRIOS eventualmente fizerem jus, caso existente; ou será notificado do prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria do CONCEDENTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

17.7. A sanção de suspensão temporária, prevista no inciso III do item 17.1, será aplicada à empresa ou profissional que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal.

17.8. A sanção de declaração de inidoneidade, prevista no inciso IV do item 17.1, será aplicada enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que os CESSIONÁRIOS ressarcir o CONCEDENTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

17.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item.

17.10. Fica facultada o direito a apresentação de defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para as sanções dos incisos I, II e III do item 17.1 deste edital; e no prazo de



11/11/95

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

10 dias para a sanção prevista no IV do item 17.1 deste edital, contados da notificação para tanto.

17.11. As sanções do inciso I, II e III do item 17.1 serão aplicadas pela Comissão de Licitação Municipal.

17.12. A sanção estabelecida no inciso IV do item 17.1 será de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

17.13. O contrato poderá ser rescindido no interesse do CONCEDENTE e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n. 8.666/93, ou a pedido justificado dos CESSIONÁRIOS.

17.14. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará (ao) sujeita(s), ainda a composição das perdas e danos causados ao CONCEDENTE e decorrente de sua inadimplência.

17.15. Para efeito de aplicação das penalidades prevista no edital e contrato, fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa aos CESSIONÁRIOS.

17.16. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a administração pública ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

### 18 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

18.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei nº. 8.666/93, no endereço discriminado no preâmbulo do edital, cabendo a comissão de licitação decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

18.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

18.3. Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

### 19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O licitante vencedor receberá o imóvel em ótimo estado, comprometendo-se a zelar pela sua estrutura e conservação, devendo entregá-lo ao final do contrato, nas mesmas condições em que o recebeu, exceto quanto aos desgastes natural do tempo.

19.2. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Licitação, com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de direito.

19.3. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

19.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

19.5. É facultada a Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.6. Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.



11/07/2016

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

19.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Capanema, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

19.8. A Autoridade Superior Municipal poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei nº. 8.666/93.

19.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização da licitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

19.10. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

19.11. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

19.12. O respectivo edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Capanema – PR - no endereço supra mencionado nos seguintes horários, das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, fornecida pelo Setor de Licitação, pelo e mail: [licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br), ou maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação pelo telefone: 46-3552 1321.

19.13. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – credenciamento.

Anexo II – declaração de concordância com o edital.

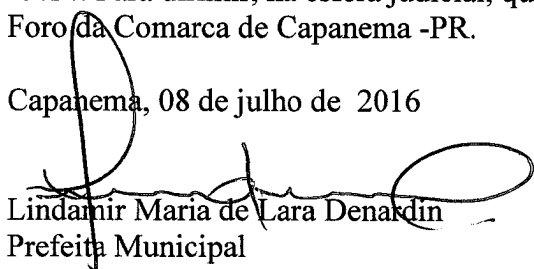
Anexo III – minuta de contrato.

Anexo IV – identificação do imóvel.

Anexo V – proposta.

19.14. Para dirimir, na esfera judicial, questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Capanema -PR.

Capanema, 08 de julho de 2016

  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

*Handwritten signature*

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. ORGÃOS INTERESSADOS

1.1. Secretaria Municipal de Administração.

#### 2. OBJETO

2.1. **CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL COM 450M<sup>2</sup>, QUE DEVERÁ SER DIVIDIDO ENTRE DUAS EMPRESAS, FICANDO UMA PARTE COM ÁREA DE 150 M<sup>2</sup> E A OUTRA PARTE COM 300M<sup>2</sup>. CONSISTE EM UM BARRACÃO INDUSTRIAL PARA INSTALAÇÃO DE MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS, SITUADO NA ÁREA INDUSTRIAL SITO A RUA PÔR DO SOL, 987, CHÁCARA 11, SETOR SE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.**

#### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Alex Hidarian Marcello, Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

#### 4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Justifica-se esse processo licitatório pois o (barracão) para o qual está sendo feita essa Concorrência para instalação de 2 (duas) empresa foi construído com recurso federal convênio nº 789040/2013. A verba era para Construção Industrial para o Desenvolvimento e Fortalecimento das atividades produtivas locais.

Como regra do Ministério para concessão desse barracão seria necessário fazer um cadastramento prévio das empresas interessadas conforme em anexo e o meio para a concessão seria através de CONCORRÊNCIA.

| ITEM | DESCRIÇÃO   |
|------|---|
| 1    | BARRACÃO EM ALVENARIA COM ÁREA CONSTRUÍDA DE <b>150,00M<sup>2</sup></b> , LOCALIZADO SITUADO NA RUA PÔR DO SOL, 987, CHÁCARA 11, SETOR SE, MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. <i>47512</i> |
| 2    | BARRACÃO EM ALVENARIA COM ÁREA CONSTRUÍDA DE <b>300,00M<sup>2</sup></b> , LOCALIZADO SITUADO NA RUA PÔR DO SOL, 987, CHÁCARA 11, SETOR SE, MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. <i>47513</i> |

#### 5. DAS CONDIÇÕES DA CONCESSÃO DE USO.

5.1. A concessão do imóvel será a título gratuito a fim de fomentar a geração de emprego no âmbito municipal.

5.2. Não será exigido do concessionário pagamento de qualquer retribuição a título de participação nos lucros pela exploração da atividade.

5.3. As despesas decorrentes do exercício da atividade industrial e demais tributos relativos, ficarão por conta exclusivamente do CESSIONÁRIO.

5.4. As despesas de água, energia elétrica, telefone, IPTU e quaisquer outras, que venham a incidir sobre o imóvel ou atividade comercial correrão por conta do CESSIONÁRIO.

*Handwritten signature*





11/06/16

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

**5.5.** O CESSIONÁRIO fica obrigado a apresentar o comprovante de pagamentos das taxas quando exigido pelo CONCEDENTE.

**5.6.** O CESSIONÁRIO vencedor da licitação deverá providenciar seguro total do imóvel e dos maquinários, apresentando-o ao CONCEDENTE no prazo máximo de 30 dias contados da assinatura deste contrato de concessão de uso.

**5.7.** O CESSIONÁRIO será responsável por perdas e danos causados ao patrimônio do CONCEDENTE ou a terceiros.

**5.8.** Fica vedada a cedência do imóvel à qualquer título à terceiros.

### 7. DAS OBRIGAÇÕES DOS CESSIONÁRIOS:

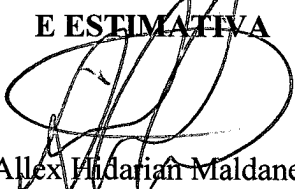
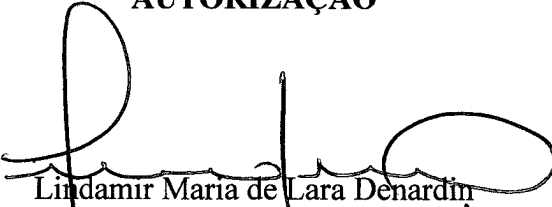
7.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº. 8.666/93, são obrigações dos CESSIONÁRIOS:

- a) Cumprir fielmente o pactuado;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito o CONCEDENTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive, de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão as reclamações do CONCEDENTE;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão CONCEDENTE encarregado de acompanhar a execução do contrato;
- f) Responsabilizar-se no que diz respeito aos seus empregados pela alimentação, transporte, registro em carteira de trabalho pelo regime CLT, atendimento médico e outros benefícios de qualquer natureza, de acordo com a legislação em vigor;
- g) Efetuar a limpeza e conservação do imóvel pretendidos em concessão e de suas dependências, tais como, banheiros, cozinha, pátio e etc;
- h) Acatar sugestões e/ou orientações do CONCEDENTE, visando atender aos objetivos da licitação;
- i) Não sublocar o imóvel.
- j) Não fazer nenhuma alteração no prédio como obra de engenharia sem prévia análise do setor de engenharia do Município de Capanema e consentimento do concedente.

### 6. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A do Contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado por Clair José Walter.

Capanema, 07 de junho de 2016

|  |  |
|--|--|
| <p><b>RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO<br/>E ESTIMATIVA</b></p>  <p>Alex Hildarian Maldaner<br/>Secretário Municipal de Administração</p> | <p><b>AUTORIZAÇÃO</b></p>  <p>Lindamir Maria de Lara Denardin<br/>Prefeita Municipal</p> |
|--|--|



11/11/13

**Município de Capanema - PR**  
**Setor de Licitações**

---

**ANEXO I”**  
**CRENCIAMENTO**

Pelo presente, credenciamos o Sr. ....  
portador da cédula de identidade nº ....., para participar do  
procedimento licitatório consistente na Concorrência nº. 001/2013, podendo praticar todos os  
atos inerentes ao referido procedimento, no que diz respeito aos interesses da representada.  
....., ..... de..... de 2013.

Carimbo e assinatura do licitante



my/2100

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

---

### “ANEXO II” DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica, inscrita no CPF/CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua ..... / com sede na rua ..... , DECLARA, para fins do disposto neste Edital, que:

- a) está de acordo em explorar a atividade descrita no(s) imóvel(eis) em que está competindo, constantes das alíneas do item 1.1 DO OBJETO deste edital;
- b) tem disponibilidade imediata dos equipamentos e utensílios necessários para exploração comercial do barracão;
- c) não empregará menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregará menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (...) OBS: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima.
- d) se instalará e iniciará as atividades dentro do prazo não superior a 15 dias a contar da data de assinatura do contrato.;
- e) possui aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto da Licitação;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

*Assinatura do representante legal da empresa*



## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

101

### “ANEXO III”

#### MINUTA DE CONTRATO

#### CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL E MÁQUINAS

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ do MF sob o nº. 75.972.760/0001-60, com sede á Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro, Município de Capanema PR., neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, casada, Portador da Cédula de Identidade nº **XXXXXXXXXX** e CPF/MF sob nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, residente e domiciliada no Município de Capanema, Estado do Paraná - PR, de ora em diante denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado a....., inscrito no CNPJ do MF sob o nº....., com sede na Rua/Av. ...., nº ....., no Município de ....., , representada neste ato por ....., ....., ....., portador da Cédula de Identidade RG sob o nº. -SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. , residente e domiciliado na Rua/Av. , nº. , , no Município de , Estado do .....- ., de ora em diante denominado **CESSIONÁRIO**, acordam as seguintes cláusulas e condições nos termos do Processo de Licitação **CONCORRÊNCIA** nº. 03/2016:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO.

O presente contrato tem por objeto a concessão de uso de imóvel com área de xxx,00m2, consiste em um Barracão Industrial para instalação de micro, pequenas e médias empresas, situado na Rua Pôr do Sol, 987, Chácara 11, Setor S.E, Município de Capanema PR., com o fim exclusivo de exploração industrial, conforme anexo V da, Concorrência nº. 03/2013, o qual passa fazer parte integrante deste instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO.

O prazo de concessão de uso do imóvel, objetos do presente contrato, é de 05 (cinco) anos contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse das partes.

#### CLAUSULA TERCEIRA. DAS CONDIÇÕES DA CONCESSÃO DE USO.

A concessão do imóvel será a título gratuito a fim de fomentar a geração de emprego no âmbito municipal.

§1º. Não será exigido do concessionário pagamento de qualquer retribuição a título de participação nos lucros pela exploração da atividade.

§2º. As despesas decorrentes do exercício da atividade industrial e demais tributos relativos, ficarão por conta exclusivamente do **CESSIONÁRIO**.

§3º. As despesas de água, energia elétrica, telefone, IPTU e quaisquer outras, que venham a incidir sobre o imóvel ou atividade comercial correrão por conta do **CESSIONÁRIO**.

§4º. O **CESSIONÁRIO** fica obrigado a apresentar o comprovante de pagamentos das taxas quando exigido pelo **CONCEDENTE**.

§5º. O **CESSIONÁRIO** vencedor da licitação deverá providenciar seguro total do imóvel e dos maquinários, apresentando-o ao **CONCEDENTE** no prazo máximo de 30 dias contados da assinatura deste contrato de concessão de uso.

§6º. O **CESSIONÁRIO** será responsável por perdas e danos causados ao patrimônio do **CONCEDENTE** ou a terceiros.



1111/102

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

§7º. Fica vedada a cedência do imóvel à qualquer título à terceiros.

**CLÁUSULA QUARTA. DO ÔNUS.** O **CESSIONÁRIO** se compromete a gerar de forma contínua durante todo período de concessão dos bens a contratação de empregos com registro em CTPS.

§1º. O **CESSIONÁRIO** se compromete a contratar apenas pessoas que sejam domiciliados no município de Capanema PR.

§2º. As contratações deverão ocorrer no prazo máximo de seis meses contados da assinatura deste contrato.

**CLÁUSULA QUINTA. DA FISCALIZAÇÃO.** O exercício da atividade a ser explorada no imóvel descrito na cláusula primeira e as condições de uso constantes do Edital e deste contrato, serão fiscalizados pelo **CONCEDENTE**, obrigando o **CESSIONÁRIO** a cumprir as normas estabelecidas pelo **CONCEDENTE** através de Leis, Decretos, regulamentos e notificações, cumprir todas as declarações assinadas tais como: número de funcionários, efetuar reparos de manutenção do imóvel e maquinários sempre que der causa.

**CLÁUSULA SEXTA. DA REALIZAÇÃO DE BENFEITORIAS.** O **CESSIONÁRIO** somente poderá realizar benfeitorias no imóvel, havendo prévia anuência do **CONCEDENTE**, sob pena de haver rescisão de contrato.

Parágrafo Único. O **CESSIONÁRIO** não poderá efetuar qualquer ato publicitário, pintura ou sinalização na parte externa do imóvel, sem prévia aprovação expressa do **CONCEDENTE** sob pena de retirada imediata, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA. DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO.** Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº. 8.666/93, são obrigações do **CESSIONÁRIO**:

- a) Cumprir fielmente o pactuado;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito o **CONCEDENTE**, qualquer anormalidade verificada, inclusive, de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão as reclamações por parte do **CONCEDENTE**;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão **CONCEDENTE** encarregado de acompanhar a execução do contrato;
- f) Responsabilizar-se no que diz respeito aos seus empregados pela alimentação, transporte, registro em carteira de trabalho pelo regime CLT, atendimento médico e outros benefícios de qualquer natureza, de acordo com a legislação em vigor;
- g) Efetuar a limpeza e conservação do imóvel pretendidos em concessão e de suas dependências, tais como, banheiros, cozinha, pátio e etc;
- h) Acatar sugestões e/ou orientações do **CONCEDENTE**, visando atender aos objetivos da licitação;
- i) Não sublocar o imóvel.
- j) Não fazer nenhuma alteração no prédio como obra de engenharia sem prévia análise do setor de engenharia do Município de Capanema e consentimento do concedente.

**CLÁUSULA OITAVA. DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE.** Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações do **CONCEDENTE**:

- a) Cumprir todos os compromissos assumidos com o **CESSIONÁRIO**;



11/1/03

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

- b) Notificar, formal e tempestivamente, o **CESSIONÁRIO** sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- c) Notificar o **CESSIONÁRIO** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

**CLÁUSULA NONA. DA RESCISÃO.** Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por conveniência administrativa do **CONCEDENTE** mediante comunicação entregue diretamente, ou por via postal, com prova de recebimento e antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§1º. Ao **CONCEDENTE** se reserva o direito de rescindir o contrato independentemente de interpelação extrajudicial, sem que caiba ao **CESSIONÁRIO** o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando o **CESSIONÁRIO** falir, for dissolvido ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando o **CESSIONÁRIO** transferir no todo ou em parte o contrato.
- c) quando houver paralisação das atividades comerciais do **CESSIONÁRIO** pelo prazo de 60 (sessenta) dias, consecutivos ou alternados, sem justificativa aceita pelo **CONCEDENTE**;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do **CESSIONÁRIO** e desobediência da determinação da fiscalização,
- e) demais hipóteses mencionadas no art. 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

§2º. O descumprimento das condições estabelecidas neste edital implicará na automática extinção da concessão de cessão do direito de uso, sem que caiba ao **CESSIONÁRIO** direito a indenização ou ressarcimento por quaisquer edificações feitas ou melhorias introduzidas no imóvel.

§3º. A extinção da concessão de cessão do direito de uso, sem culpa das partes, não ensejara ao **CESSIONÁRIO** direito a indenização ou ressarcimento por quaisquer edificações feitas ou melhorias introduzidas no imóvel.

§4º. A retomada do imóvel, nos casos de rescisão previstos neste edital, será independente de qualquer interpelação e as edificações e melhorias nele introduzidas serão imediatamente incorporadas ao patrimônio do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA. DAS PENALIDADES.** Pela inexecução total ou parcial do contrato o **CONCEDENTE** poderá aplicar ao **CESSIONÁRIO** as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos; sem prejuízos das multas previstas no edital, no contrato e demais cominações legais.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

§1º. A sanção de advertência será aplicada quando o descumprimento de cláusula deste contrato ou do respectivo edital não provocar atraso na execução do contrato, não causar prejuízo a municipalidade, nem ensejar aplicação de outra penalidade mais grave.



11/12/04

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

§2º. Em caso de execução parcial do contrato o CESSIONARIO ficará sujeito à multa diária de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor do faturamento da empresa no mês da inexecução, até a data do seu adimplemento.

§3º. A execução parcial do contrato por prazo superior a 03 meses resultará na rescisão contratual com aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do faturamento da empresa no mês da inexecução, até a data do seu adimplemento, mais juros de mora de 01 % ao mês, além da correção monetária baseada no INPC ou outro índice equivalente que venha substituí-lo.

§4º. Em caso de inexecução total do contrato, resultando na rescisão, o CESSIONÁRIO ficará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do faturamento da empresa no mês da inexecução, até a data do seu adimplemento, mais juros de mora de 1% ao mês, além da correção monetária baseada no INPC, ou outro índice equivalente que venha substituí-lo.

§5º. O valor da multa contratual será abatido no pagamento a que o CESSIONÁRIO eventualmente fizer jus caso existente; ou será notificado do prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria do **CONCEDENTE** a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

§6º. A sanção de suspensão temporária, prevista no inciso III desta cláusula será aplicada à empresa ou profissional que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal.

§7º. A sanção de declaração de inidoneidade, prevista no inciso IV desta cláusula será aplicada enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CESSIONÁRIO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

§8º. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II da mesma cláusula.

§9º. Fica facultada o direito a apresentação de defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para as sanções dos incisos I, II e III desta cláusula; e no prazo de 10 dias para a sanção prevista no IV desta cláusula, contados da notificação para tanto.

§10. As sanções do inciso I, II e III desta cláusula serão aplicadas pela Comissão de Licitação Municipal.

§11. A sanção estabelecida no inciso IV desta cláusula será de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

§12. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará (ao) sujeita(s), ainda a composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

§13. Para efeito de aplicação das penalidades prevista no edital e contrato, fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa aos contratantes.

§14. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a

**CONCEDENTE**, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. DA SUBLOCAÇÃO.** O CESSIONÁRIO obriga-se a executar por si o presente contrato, não podendo transferir para terceiros as obrigações assumidas neste ajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. INICIO DAS ATIVIDADES.**

O prazo para instalação e início das atividades, será de 15 (quinze) dias contados a partir da data da assinatura do presente contrato, podendo tal prazo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. ALTERAÇÃO CONTRATUAL.**

Qualquer modificação ao presente contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os interesses do CONCEDENTE, somente será efetuado mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. RESTITUIÇÃO DO IMÓVEL.**

O CESSIONÁRIO obriga-se a zelar pela manutenção do imóvel, ficando responsável por eventuais danos que porventura ocorrer no imóvel, ocasionados por ele ou por terceiros, salvos os causados por temporal, chuvas, raios, ventos.

Parágrafo único. O CESSIONÁRIO compromete-se a restituir o imóvel ao final do contrato nas mesmas condições em que os recebeu, ressalvados o desgaste natural com o decorrer do tempo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. DA CAUÇÃO.**

Não será exigido do CESSIONÁRIO a apresentação de garantia relativo ao objeto desta contratação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. DA TOLERÂNCIA.**

Eventual ato de tolerância ou concessão feita por uma parte à outra, não será considerada como inovação ou renúncia a qualquer direito previsto no contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. DA RESPONSABILIDADE. O CESSIONÁRIO**

responderá por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da correta execução do contrato; bem como, pelos danos causados ao patrimônio do CONCEDENTE ou de terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. CONCORRÊNCIA.**

Constitui parte integrante e inseparável deste instrumento contratual, e obriga o CESSIONÁRIO em todos os seus termos, o Edital de CONCORRÊNCIA nº. 03/2016 e os Anexos que o integram, a Proposta de Preços apresentada, e demais documentos apresentados;

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA. FISCALIZAÇÃO.** A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do profissional Sr. **Clair José Walker**.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA. DA PUBLICIDADE.** O extrato contratual contendo os dados essenciais do presente instrumento será publicado no Jornal oficial do Município, no prazo estipulado em Lei.





000000

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. DOS CASOS OMISSOS.** Os casos omissos deste contrato serão solucionados, com base no Código Civil Brasileiro, na Lei Federal 8.666/93, no Edital de CONCORRÊNCIA nº. 03/2016 e demais Legislações aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA. DO FORO.** Fica eleito o foro Comarca de Capanema PR, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Capanema, xx, de xxxx de 2016

**CONCEDENTE**

**CESSIONÁRIO**



10/107

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

---

“ANEXO IV”

### RELAÇÃO DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

| Itens | Especificação  |
|-------|--|
| 01    | Barracão em alvenaria com área construída de 150,00m <sup>2</sup> , localizado situado na Rua Pôr do Sol, 987, Chácara 11, setor SE, Município de Capanema PR.- Matrícula do Imóvel xxxx |
| 02    | Barracão em alvenaria com área construída de 300,00m <sup>2</sup> , localizado situado na Rua Pôr do Sol, 987, Chácara 11, setor SE, Município de Capanema PR.-Matricula do Imóvel xxxx  |



11/11/108

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

---

### “ANEXO V” PROPOSTA

\_\_\_\_\_, pessoa física/jurídica, inscrita no CPF/CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua ..... / com sede na rua ..... , DECLARA, para fins de proposta prevista no item 7.2 do edital de concorrência n. 03/2013, que se compromete:

- a) - A oferecer ... (número) empregos com registro em CTPS de forma contínua durante todo período de concessão dos bens;
- b) - A contratar pessoas que sejam domiciliados no município de Bom Sucesso.
- c) - A Realizar as contratações no prazo máximo de dois meses contados da assinatura do contrato de concessão de uso.
- c) - A providenciar seguro total do imóvel, apresentando-o ao CONCEDENTE no prazo máximo de 30 dias contados da assinatura do contrato de concessão de uso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura do representante legal



Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

000109

---

**PARECER JURÍDICO N° 146/2016**

**INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações.**

**ASSUNTO: Análise prévia a Concorrência n° 03/2016.**

**EMENTA:** ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA. CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

**1. CONSULTA:**

A Comissão Permanente de Licitações, designada pelas portarias n° 6.251/2015 e 6.417/2016, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica, minuta de edital de concorrência, tipo maior oferta de empregos, para concessão de uso de imóvel com 450m<sup>2</sup>, que deverá ser dividido entre duas empresas, ficando uma parte com área 150m<sup>2</sup> e a outra parte com área de 300m<sup>2</sup>, consiste em um barracão industrial para instalação de micro, pequenas e médias empresas, situação na área industrial, sito a Rua Pôr do Sol, 987, Chácara 11, Setor SE do Município de Capanema - Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria n° 6.251/2015 e 6.414/2016 – fl. 01 e 02;
- II) Solicitação da contratação – fl. 03;
- III) Termo de Referência, orientações sobre o convênio, justificativa técnica, matrícula imobiliária, projetos, deliberações do Conselho de Desenvolvimento da Indústria e Comércio – CMDIC e Lei Municipal 1.488/2013 – fls. 04/86;
- IV) Despacho de encaminhamento da Prefeita Municipal – fl. 87;
- V) Minuta do edital – fls. 88/98;



**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

000110

VI) Anexo 01 – fl. 99; Anexo 02 – fl. 100; Anexo 03 (minuta do contrato) – fls. 101/106); Anexo 04 – fl. 107; e, Anexo 05 – fl. 108.

É o relatório.

**2. PARECER:**

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos da concessão de uso pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional



**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

111

poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

**2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Concorrência**

No tocante à escolha da modalidade concorrência, os fundamentos estão assentados no art. 23, I, "c", da Lei nº 8.666/93.

Conforme a legislação vigente, a concorrência é a modalidade realizada entre interessados do ramo de que trata o objeto da licitação que na fase de habilitação preliminar comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital.

É cabível em qualquer dos casos de licitação e valor estimado do objeto da contratação, sobretudo, **nas concessões de direito real de uso**, justificando, portanto, a escolha da referida modalidade.

**2.2- Do Projeto Básico**

Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para, neste caso, caracterizar a concessão de uso dos imóveis municipais.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

**2.3 - Dos requisitos de habilitação**

Analisando-se as exigências da documentação relativa à qualificação para a habilitação dos proponentes, verifica-se a presença de requisitos proporcionais a concessão de uso real dos imóveis municipais,



112

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

estando, portanto, adequada à legislação basilar e aos entendimentos majoritários dos Tribunais de Contas da União e Estadual.

**2.4 - Das minutas de edital e do contrato**

A análise das minutas de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 8.666/93, que regulamenta a modalidade de licitação Concorrência, bem como a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

No tocante à minuta do edital, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais do art. 40, da Lei 8.666/93.

Adequada, também, a minuta do contrato constante do Anexo 03, em que detalha o objeto, as suas peculiaridades, bem como prevê as cláusulas essenciais dispostas no art. 55, da Lei 8.666/93.

**3 - CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

**Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.**

Capanema, 08 de julho de 2016.

  
Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

**Romanti Ezer Barbosa**  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675



113

**Município de Capanema - PR**  
**Setor de Licitações**

---

**AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO**

Protocolo: 003

Capanema - PR, 08/07/2016

Assunto: Concorrência

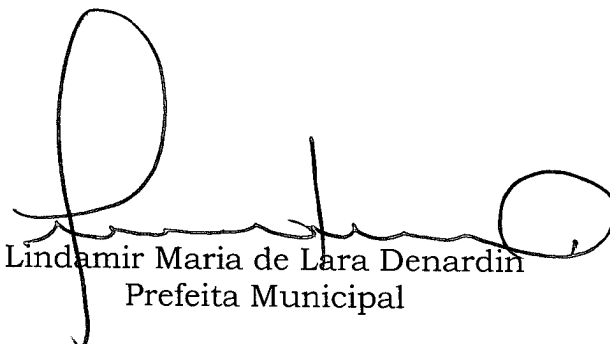
DE: Prefeita Municipal

PARA: Comissão Permanente de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade CONCORRÊNCIA, que tem por objeto para **CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL COM 450M<sup>2</sup>, QUE DEVERÁ SER DIVIDIDO ENTRE DUAS EMPRESAS, FICANDO UMA PARTE COM ÁREA DE 150 M<sup>2</sup> E A OUTRA PARTE COM 300M<sup>2</sup>. CONSISTE EM UM BARRACÃO INDUSTRIAL PARA INSTALAÇÃO DE MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS, SITUADO NA ÁREA INDUSTRIAL SITO A RUA PÔR DO SOL, 987, CHÁCARA 11, SETOR SE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.**

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6251/ de 28 de agosto de 2015 e Portaria 6417 de 18 de maio de 2016.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

1114  
Página 7 / 046

Segunda-Feira, 11 de Julho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1143

|  |     |   |          |           |       |
|--|-----|---|----------|-----------|-------|
| CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAS ELETRICOS LTDA-ME | 238 | REATOR ELETRONICO 2 x 40 WATTS                        | DSW      | 300,00    | 18,80 |
| CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAS ELETRICOS LTDA-ME | 237 | REATOR ELETRONICO 2X18X20W                            | DSW      | 30,00     | 18,94 |
| CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAS ELETRICOS LTDA-ME | 244 | RELE FOTOELÉTRICO 220V PARA ILUMINAÇÃO                | LINCE    | 10,00     | 16,00 |
| IRMAOS LAGEMANN LTDA ME  | 268 | TELHA DE FIBROCIMENTO 4 mm DE ESPESSURA 50 X 244 cm   | ISDRALIT | 7.000,00  | 12,90 |
| IRMAOS LAGEMANN LTDA ME  | 269 | TELHA DE FIBROCIMENTO 6 mm DE ESPESSURA 213 x 110 cm  | ISDRALIT | 400,00    | 42,90 |
| IRMAOS LAGEMANN LTDA ME  | 270 | TELHA DE FIBROCIMENTO 6 mm DE ESPESSURA, 183 x 110 cm | ISDRALIT | 450,00    | 36,50 |
| IRMAOS LAGEMANN LTDA ME  | 271 | TELHA DE FIBROCIMENTO, 6 mm DE ESPESSURA 305 x 110 cm | ISDRALIT | 300,00    | 63,90 |
| IRMAOS LAGEMANN LTDA ME  | 272 | TELHA FIBROCIMENTO, 6 mm de ESPESSURA 244 x 110 cm    | ISDRALIT | 700,00    | 49,00 |
| INDUSTRIA CERAMICA PASQUALI LTDA-ME                              | 275 | TUJULO 6 FUIROS 9 x 14 x 24 cm                        | PASQUALI | 40.000,00 | 0,635 |
| CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAS ELETRICOS LTDA-ME | 286 | TOMADA 2P+T, 10A COM PLACA                            | FAME     | 100,00    | 5,90  |
| CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAS ELETRICOS LTDA-ME | 287 | TOMADA 2P+T 20A COM PLACA                             | FAME     | 100,00    | 5,90  |
| IRMAOS LAGEMANN LTDA ME  | 296 | TUBO DE PVC 20 mm DE DIÁMETRO                         | PRECON   | 1.000,00  | 1,55  |
| IRMAOS LAGEMANN LTDA ME  | 297 | TUBO DE PVC 25 mm DE DIÁMETRO                         | PRECON   | 2.500,00  | 2,05  |
| IRMAOS LAGEMANN LTDA ME  | 298 | TUBO DE PVC 32 mm DE DIÁMETRO                         | PRECON   | 1.500,00  | 3,65  |
| IRMAOS LAGEMANN LTDA ME  | 299 | TUBO DE PVC 40 mm DE DIÁMETRO                         | PRECON   | 800,00    | 4,82  |
| IRMAOS LAGEMANN LTDA ME  | 300 | TUBO DE PVC 50 mm DE DIÁMETRO                         | PRECON   | 1.600,00  | 7,95  |

## ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 051/2016.

Tipo de Julgamento: Menor preço por Lote.

Objeto: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA E RECUPERAÇÃO DE BRINQUEDOS JÁ EXISTENTES E QUE ESTÃO NECESSITANDO DE REPAROS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL: PEQUENO PRÍNCIPE, PINGO DE GENTE, CANTINHO DOURADO, IVETE KAFER, NA ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE CAPANEMA E ESCOLAS RURAIS MUNICIPAIS ADÃO JOSÉ SCHERER E CAMPOS SALLES, TODAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

No Item: 1.4.1.

Onde Lê-se:

"O pregão será realizado dia 12/07/2016, com início às 14:00min, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema-PR, CEP: 85.760-000."

Leia-se:

"O pregão será realizado dia 21/07/2016, com início às 9:00 horas, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema-PR, CEP: 85.760-000."

Na Alínea a.1 do Item 13.4.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Onde Lê-se:

"O responsável técnico apresentado pela licitante deverá possuir ensino superior em Engenharia Civil."

Leia-se:

"O responsável técnico apresentado pela licitante deverá possuir ensino superior em Engenharia Mecânica."

Os demais itens continuam inalterados.

Capanema-PR, 08 de julho de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin- Prefeita Municipal

Cod199433

## AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 03/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Concorrência nº 03/2016.

Tipo de Julgamento: Melhor Lance e Oferta.

Objeto: CONCESSÃO DE USO DO BARRACÃO PARA FINS DE EXPLORAÇÃO INDUSTRIAL

Entrega de proposta: 9:00 Horas do dia 16 de agosto de 2016

Abertura das propostas: 10:00 horas do dia 16 de agosto de 2016

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 08 de julho de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin- Prefeita Municipal

Cod199576

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 041/2016, é de R\$ 543.736,60 (quinhentos e quarenta e três mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, cinco dias de julho de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod198424

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2016 Pregão Presencial Nº 040/2016

Data da Assinatura: 08/07/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA-ME.

Objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA OS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR.

Valor total: R\$97.000,00 (noventa e sete mil reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod198425



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1524149666

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 3/2016**

A Prefeitura Municipal de Campo Largo, Pr., comunica o resultado final da fase de habilitação, após analisados os recursos e contra razões, fica habilitada as empresas W MASSOQUETO BARCA CONSTRUÇÃO CIVIL, CATEDRAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., GLOBAL SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA INFRA-TECO e CONSTRUTORA IRATI LTDA -EPP e desclassificada as empresas HEFER CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, MA CORDEIRO CONSTRUÇÃO CIVL ME, MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS & CIA LTDA, PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA - EPP, ANTUERPIA ARQUITETURA e CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, GJ CONSTRUÇÕES LTDA -EPP e STUDIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP.

Comunica que a abertura das propostas de preços das empresas habilitadas será às 14:00 horas do dia 13 de julho de 2016.

Campo Largo-PR, 12 de julho de 2016  
AGLAIR TEREZINHA CAMPOS RIBEIRO DE ANDRADE  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 3/2016**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade Concorrência nº 003/2016. Tipo de Julgamento: Maior Lance e Oferta. Objeto: CONCESSÃO DE USO DE BARRACÃO PARA FINS DE EXPLORAÇÃO INDUSTRIAL. Abertura das propostas: 10:00 horas do dia 16 de agosto de 2016. Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 8 de julho de 2016  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2016**

Objetivo: Aquisição e instalação de cadeiras e bancos de reservas para o Estádio Olímpico Amalado Busatto. Valor máximo: R\$ 67.170,00. Início da sessão de disputa de preços às 10h00min do dia 27/07/2016.

A retirada do edital poderá ser realizada através dos Sites [www.bbnet.com.br](http://www.bbnet.com.br) ou [www.cascaivel.pr.gov.br](http://www.cascaivel.pr.gov.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2016**

Tipo (menor preço) Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares (cânulas, dispositivos p/ inconfinância urinária, sondas) em atendimento a Secretaria de Saúde - período de 12 (doze) meses. Valor máximo: R\$ 563.193,90. Recebimento das propostas até as 18h do dia 23/07/2016. Abertura e avaliação das propostas: dia 26/07/2016 a partir das 08h30min. Início da sessão pública de disputa de preços: dia 26/07/2016 a partir das 09h.

O texto do edital e informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras da Prefeitura de Cascavel. Telefone 0xx45 3321 2347. Sites: [www.bbnet.com.br](http://www.bbnet.com.br) ou [www.cascaivel.pr.gov.br](http://www.cascaivel.pr.gov.br).

Cascaivel-PR, 12 de julho de 2016  
MARLY DO RÓCIO CORREA  
Diretora Depto de Compras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2016**

REF. CP 006/2016, data do contrato 11 de julho de 2016. Contratante: Município de Castro - Estado do Paraná. Com Endereço Na Praça Pedro Kaled, Nº 22, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL SR. REINALDO CARDOSO. PORTADOR DO C/RG Nº 369.982/PR, CPF/MF Nº 005.603.839-91. CONTRATADO: E.B FERREIRA & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 03.324.402/0001-30, com endereço na Rua Cel. Olegário de Macedo, s/n, Centro, Castro - Pr, neste ato representada pelo seu Proprietário, Sr. Eloy Bueno Ferreira, Empresário, portador da RG Nº 1.925.612 e do CPF 340.012.209-20, residente e domiciliado no mesmo endereço comercial. OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE LOCAÇÃO PARA USO E EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO, SITUADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES - COLÔNIA CASTROLANDA - SMAAA. VALOR: Pela locação do espaço licitado a CONCESSIONÁRIA, pagará ao MUNICÍPIO o valor mensal de R\$ 2.050,00 (Dois mil e cinquenta reais) no 10º (décimo) dia útil de cada mês, após a assinatura deste termo contratual, conforme cláusula editalícia EXECUÇÃO. O prazo da permissão de uso será de 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura do

contrato. vigência. O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) meses, a contar de sua assinatura.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 6/2016**

Objeto: Concessão Onerosa de Locação Para Uso e Exploração de Espaço Público do Município, Situado No Parque de Exposições - Colônia Castrolanda.

Toma-se publica a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente.

| PROponente                            | CNPJ Nº            | TOTAL    |
|---------------------------------------|--------------------|----------|
| E. B. FERREIRA & CIA LTDA ME LOJA 001 | 03.324.402/0001-30 | 2.050,00 |
|                                       | VALOR TOTAL        | 2.050,00 |

Castro-PR, 11 de julho de 2016

REINALDO CARDOSO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2016 - UASG 987565**

Exclusivo Para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 21 de julho de 2016, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por ITEM, que tem por objeto a Aquisição equipamentos de proteção individual (EPI's) para manutenção da Municipalidade RECURSOS FINANCEIROS Recursos próprios do Município. Abertura das propostas e recebimento dos lances a partir das 09:00 horas do dia 21 de julho de 2016. Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações ou através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão-PR, 8 de julho de 2016  
NÁDIA DALL AGNOL  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÁRA**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Especie: CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 118/2016, DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2016. Contratada: LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Objeto do Contrato: Contratação futura de empresa especializada para aquisição de equipamento de raio x fixo, aquisição e implantação de sistema de conversão e integração digital de equipamentos médicos, arquivamento, comunicação e interpretação de imagens, e emissões de laudos para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento do Município de Guaiara-PR. Valor Total: R\$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais). Prazo de Vigência: início em 07 de julho de 2016 e término em 06 de julho de 2017. Data de Assinatura: 07 de julho de 2016. Foro: Guaiara-Paraná.

Especie: CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 119/2016, DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2016. Contratada: SERV IMAGEM MINAS SERVIÇOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Objeto do Contrato: Contratação futura de empresa especializada para aquisição de equipamento de raio x fixo, aquisição e implantação de sistema de conversão e integração digital de equipamentos médicos, arquivamento, comunicação e interpretação de imagens, e emissões de laudos para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento do Município de Guaiara-PR. Valor Total: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Prazo de Vigência: início em 07 de julho de 2016 e término em 06 de julho de 2017. Data de Assinatura: 07 de julho de 2016. Foro: Guaiara-Paraná.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÁ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÁ- IBIPREV**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2016**

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016 - IBIPREV. Processo Administrativo nº 05/2016 - ref a Credenciamento, sem qualquer exclusividade, de Instituições Financeiras Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos. O Edital poderá ser obtido através do site [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br).

Ipaporá-PR, 12 de julho de 2016  
ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA  
Diretora-Presidente do IBIPREV

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2016**

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2016 - PMI. Processo Administrativo nº 24/2016 - ref a aquisição de móveis para o Centro Tecnológico do Trabalhador de Iporá - CTTI.

O Edital poderá ser obtido através do site [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br).

Ipaporá-PR, 11 de julho de 2016  
JOSE MARIA FERREIRA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÁ  
DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 3/2016  
Edital nº 176/2016**

Processo nº 2192/2016.

A Prefeitura Municipal de Ivaipora, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 29 de agosto de 2016, às 09:00 hrs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ivaipora, localizada na Rua Rio Grande do Norte, nº 1000, bairro Centro, haverá licitação na modalidade Concorrência, tipo Melhor Técnica, objetivando a cessão de uso real com encargos de bens imóveis para instalação do programa social de geração e renda composto por cessão de uso de barracões (leilão arrematada municipal nº 2.623/2015) do convênio 044/2013 - SICONV N 789064/2013- Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. Os interessados poderão baixar o Edital através do site [www.ivaipora.pr.gov.br](http://www.ivaipora.pr.gov.br).

**CONCORRÊNCIA Nº 4/2016  
Edital nº 177/2016**

Processo nº 2312/2016.

A Prefeitura Municipal de Ivaipora, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 29 de agosto de 2016, às 14:00 hrs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ivaipora, localizada na Rua Rio Grande do Norte, nº 1000, bairro Centro, haverá licitação na modalidade Concorrência, tipo Melhor Técnica, objetivando a doação com encargos de bens imóveis (terrenos) para instalação de um complexo industrial no programa social de geração e renda composto por doação de área de propriedade resolvida do Município de Ivaipora, os interessados poderão baixar o Edital através do site [www.ivaipora.pr.gov.br](http://www.ivaipora.pr.gov.br).

Ivaipora-PR, 8 de julho de 2016  
SONIA CHERPINKI PESSONI  
Presidente da Comissão Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2016**

OBJETO: Aquisição de Materiais de reposição de Informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de julho de 2016. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00min às 11:00min horas do dia 26 de julho de 2016. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 11:01min às 12:00 do dia 26 de julho de 2016. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min horas do dia 26 de julho de 2016. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site [www.bll.org](http://www.bll.org). Ou através do e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) - Maiores informações no Depto de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3335-9400 - Ramal 9458 no horário das 09h00min às 17h00min e das 14h00min às 17h00min.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2016**

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Móveis, para suprir os departamentos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 27 de julho de 2016. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00min às 11:00min horas do dia 27 de julho de 2016. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 11:01min às 12:00 do dia 27 de julho de 2016. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min horas do dia 27 de julho de 2016. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site [www.bll.org](http://www.bll.org). Ou através do e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) - Maiores informações no Depto de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3335-9400 - Ramal 9458 no horário das 09h00min às 17h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaiva-PR, 6 de julho de 2016  
ELIO ZUB JUNIOR  
Pregoeiro



Município de Capanema - PR  
Setor de Licitações

1116

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

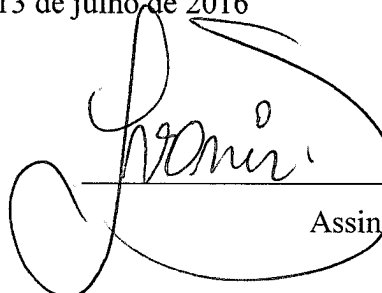

**CONCORRÊNCIA Nº. 003/2016**

**Objeto:** EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA CONCESSÃO DE USO DO BARRACÃO PARA FINS DE EXPLORAÇÃO INDUSTRIAL.

|                      |   |
|----------------------|---|
| Razão Social:        | IVANIR DELLABETHA - ME                      |
| CNPJ N.º             | 04.525.993/0001-76                          |
| Endereço:            | AV BOTUCARIS ESQUINA COM RUA SANTA CATARINA |
| E-mail:              | pedroadones@gmail.com                       |
| Cidade: Estado:      | CAPANEMA – PR                               |
| Telefone/Fax:        | 46 9911 7832                                |
| Pessoa para contato: | IVANIR DELLABETHA                           |

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Capanema – PR, 13 de julho de 2016

  
  
Assinatura



Município de Capanema - PR  
Setor de Licitações

17

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

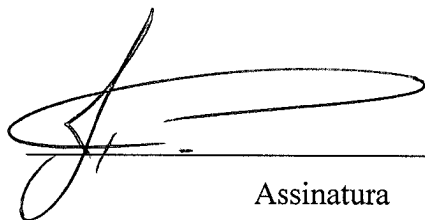
**CONCORRÊNCIA N.º. 003/2016**

**Objeto:** EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA CONCESSÃO DE USO DO BARRACÃO  
PARA FINS DE EXPLORAÇÃO INDUSTRIAL.

|                      |                              |
|----------------------|------------------------------|
| Razão Social:        | JANDIRA I.G. DALLABETHA - ME |
| CNPJ N.º             | 02.015.606/0001-26           |
| Endereço:            | R ALAGOAS, S/N, CENTRO       |
| E-mail:              | pedroadones@gmail.com        |
| Cidade: Estado:      | CAPANEMA – PR                |
| Telefone/Fax:        | 46 9916-2597                 |
| Pessoa para contato: | JANDIRA INES GRAUQE          |

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Capanema – PR, 12 de julho de 2016

  
Assinatura

# DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

1118

**JANDIRA INES GRAUNKE DALLABETHA**

NOME DO TITULAR

natural de Capanema/PR. BRASILEIRA CASADA  
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAÍS ESTADO CIVIL

filho de Guido Graunke e Selita Andrioli Graunke  
FILIAÇÃO

nascido em 19/11/1965 profissão INDUSTRIALISTA.  
DATA DO NASCIMENTO

CPF 01 0 0 5 3 3 1 1 2 9 9 0 identidade 5.822.349-2 S.S.P. PR.  
NUMERO ORGANIZADOR (SIGLA) UF

residente Rua Alagoas, s/nº, centro, CEP 85.760-000, Capanema / PR.  
RUA, AVENIDA, ETC/NUMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICIPIO/UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS
- |                    |   |   |                                    |
|--------------------|---|---|------------------------------------|
| <b>02</b> <b>1</b> | 1 - CONSTITUIÇÃO                          | 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF | 2 - ABERTURA DE FILIAL             |
|                    | 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF | 8 - CANCELAMENTO DE SEDE                | 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF |
|                    | 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE            | 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL          | 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL   |
|                    |   |   | 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL         |

NOME COMERCIAL  
**03** J A N D I R A I N E S D A L L A B E T H A

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC  
NIRC DA SEDE **04** \_\_\_\_\_ (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)  
NIRC DA FILIAL **05** \_\_\_\_\_

RUA, AVENIDA, ETC/NUMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)  
**06** RUA ALAGOAS, S/N

NOME DO BAIRRO/DISTRITO  
**07** CENTRO

CEP **08** 85760000 NOME DO MUNICIPIO CAPANEMA SIGLA UF PR.

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL  
**09** 400000 (Quatro mil reais).  
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

INICIO DAS ATIVIDADES (CONTINUAÇÃO)  
DIA MES ANO **10** 2 8 0 7 9 7 (USO DA JUNTA) **11** 1 ENQUADRAMENTO ME **12** \_\_\_\_\_  
3 - DESENQUADRAMENTO ME CGC - básico ordem controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)  
FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA.  
FABRICAÇÃO DE MÓDULOS DE MADEIRA.

CÓDIGO DE ATIVIDADE

|           |          |          |          |          |          |
|-----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| <b>13</b> | <u>1</u> | <u>6</u> | <u>1</u> | <u>1</u> | <u>2</u> |
| <b>14</b> | <u>1</u> | <u>6</u> | <u>1</u> | <u>2</u> | <u>0</u> |
| <b>15</b> |          |          |          |          | <u>9</u> |
| <b>16</b> |          |          |          |          | <u>7</u> |
| <b>17</b> |          |          |          |          | <u>5</u> |

DATA 15/07/1997 ASSINATURA DO TITULAR

(USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO **18** \_\_\_\_\_  
DIA MES ANO

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

Declara, que a presente empresa se enquadra no disposto do artº 2º, Inciso I, da Lei nº 8.864 de 28/03/94 e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no artº 2º inciso I, da Lei nº 9.317/96, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões que trata no artº 9º da mencionada Lei nº 9.317.

Profetura Municipal de Capanema

Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 15 de Jul de 1997

**LUCIANO DOROCHOWICZ**  
RG: 10.219.020-3 - SSP-PR  
CPF: 082.405.659-05



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria do Desenvolvimento da Produção  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



|  |   |  |  |                                     |  |
|--|---|--|--|-------------------------------------|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br><b>41104629782</b>      |   | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |  | <b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b>    |  |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br><b>JANDIRA INES GRAUNKE DALLABETHA</b> |   |  |  |                                     |  |
| NACIONALIDADE<br><b>BRASILEIRA</b>   |   |  | ESTADO CIVIL<br><b>CASADA</b>                |                                     |  |
| SEXO<br><input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F                 | REGIME DE BENS (se casado)<br><b>COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS</b> |  |  |                                     |  |
| FILHO DE (pai)<br><b>GUIDO GRAUNKE</b>   |   |  | (mãe)<br><b>SELITA ANDRIOLI GRAUNKE</b>      |                                     |  |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br><b>19.11.1965</b>                                     | IDENTIDADE número<br><b>5.822.349-2</b>                         | Orgão emissor<br><b>SSP</b>                                  | UF<br><b>PR</b>                              | CPF (número)<br><b>005331129-90</b> |  |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)                         |   |  |  |                                     |  |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)<br><b>RUA ALAGOAS</b>                        |   |  |  | NÚMERO<br><b>575</b>                |  |
| COMPLEMENTO  | BAIRRO / DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                              | CEP<br><b>85760000</b>                                       | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |                                     |  |
| MUNICÍPIO<br><b>CAPANEMA</b>   |   |  |  | UF<br><b>PR</b>                     |  |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do :

|                             |                                      |                                |  |
|-----------------------------|--------------------------------------|--------------------------------|--|
| CÓDIGO DO ATO<br><b>002</b> | DESCRIÇÃO DO ATO<br><b>ALTERAÇÃO</b> | CÓDIGO DO EVENTO<br><b>021</b> | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br><b>ALTERAÇÃO DE DADOS</b> |
| CÓDIGO DO EVENTO            | DESCRIÇÃO DO EVENTO                  | CÓDIGO DO EVENTO               | DESCRIÇÃO DO EVENTO                              |

|  |                                    |                        |  |
|--|------------------------------------|------------------------|--|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>JANDIRA I G DALLABETHA ME</b> |                                    |                        |  |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br><b>RUA ALAGOAS</b>     |                                    |                        | NÚMERO<br><b>575</b>                         |
| COMPLEMENTO  | BAIRRO / DISTRITO<br><b>CENTRO</b> | CEP<br><b>85760000</b> | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO<br><b>CAPANEMA</b>                         | UF<br><b>PR</b>                    | PAÍS<br><b>BRASIL</b>  | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)                  |

|  |  |
|--|--|
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br><b>4.000,00</b>                          | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br><b>(QUATRO MIL REAIS).</b>   |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade principal | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br><b>FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA<br/>FABRICAÇÃO DE MODULADOS DE MADEIRA</b> |
| Atividades secundárias   | <b>SERVIÇO DE REFORMA DE MÓVEIS</b>  |

Profetura Municipal de Capanema  
Capanema, 15/08/2005  
**LUCIANO DOROCHOWICZ**  
RG: 10.219.020-3 - SSP-PR  
CPF: 082.405.659-05

|  |  |   |    |   |
|--|--|---|----|---|
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br><b>28.07.1997</b>   | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br><b>02.015.606/0001-26</b> | TRANSFERÊNCIA DE SEDE (ou de filial)<br>NIRE anterior | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL<br><input type="checkbox"/> 1 - SIM<br><input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)<br><b>JANDIRA I G DALLABETHA ME</b> |  |   |    |   |
| DATA DA ASSINATURA<br><b>15.08.2005</b>  | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO                                 |   |    |   |

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

*Luiz Maria de Mattos*  
26/09/2005

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 26/09/2005  
SDB NÚMERO: 20053293819  
Protocolo: 05/329381-9  
Empresa: 41 1 0462978 2  
JANDIRA I G DALLABETHA  
0079657

*Maria Thereza Lopes Salomão*  
**MARIA THERESA LOPES SALOMÃO**  
SECRETARIA GERAL



### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

|                              |                       |                              |
|------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| <b>Inscrição no CAD/ICMS</b> | <b>Inscrição CNPJ</b> | <b>Início das Atividades</b> |
| 90140112-82                  | 02.015.606/0001-26    | 09/1997                      |

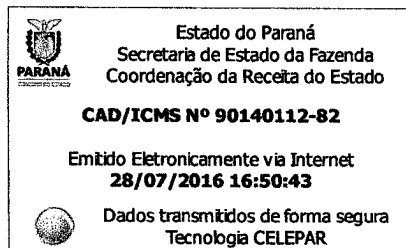
| Empresa / Estabelecimento   |  |
|-----------------------------|--|
| Nome Empresarial            | JANDIRA I G DALLABETHA   |
| Título do Estabelecimento   |  |
| Endereço do Estabelecimento | RUA ALAGOAS, SN - CENTRO - CEP 85760-000<br>FONE: (46) 3552-1916 |
| Município de Instalação     | CAPANEMA - PR, DESDE 09/1997<br>( Estabelecimento Matriz )       |

| Qualificação   |  |
|--|--|
| Situação Atual   | ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007 |
| Natureza Jurídica  | 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  |
| Atividade Econômica Principal do Estabelecimento           | 3101-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA                    |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento |  |

| Quadro Societário |                |                                  |              |
|-------------------|----------------|----------------------------------|--------------|
| Tipo              | Inscrição      | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
| CPF               | 005.331.129-90 | JANDIRA INES GRAUNKE DALLABETHA  | EMPRESÁRIO   |

Este CICAD tem validade até 27/08/2016.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Handwritten signatures and initials.

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

121

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  |   |   |                                       |
|--|---|---|---------------------------------------|
|   |   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>  |   |   |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>02.015.606/0001-26</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |   | DATA DE ABERTURA<br><b>29/07/1997</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>JANDIRA I. G. DALLABETHA - ME</b>   |   |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****  |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira</b> |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>   |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>  |   |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R ALAGOAS</b>   | NÚMERO S/N  | COMPLEMENTO                                     |                                       |
| CEP<br><b>85.760-000</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>CAPANEMA</b>                    | UF PR                                 |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO  | TELEFONE  |   |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **28/07/2016** às **16:51:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



122



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JANDIRA I. G. DALLABETHA - ME  
CNPJ: 02.015.606/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:23:18 do dia 12/08/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2017.

Código de controle da certidão: **5C4B.159D.FE0D.8B4A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

123

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015038525-20

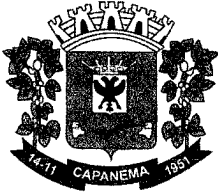
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.015.606/0001-26**  
Nome: **JANDIRA I G DALLABETHA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 25/11/2016 - Fornecimento Gratuito** ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**Município de Capanema**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

## CERTIDÃO NEGATIVA

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 26/09/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

**NEGATIVA Nº: 2293/2016**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**TTTXXBJXUFFH9JMXT8B397**

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: JANDIRA I.G. DALLABETHA - ME**

| Inscrição Municipal | CNPJ/CPF           | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARÁ |
|---------------------|--------------------|--------------------|--------|
| 19097               | 02.015.606/0001-26 | 90140112 - 82      | 137    |
| <b>ENDEREÇO</b>     |                    |                    |        |

**R ALAGOAS, S/N - CENTROCEP: 85760000 Capanema - PR**

**CNAE / ATIVIDADES**

**Fabricação de móveis com predominância de madeira, Reparação de artigos do mobiliário**

Certidão emitida no dia Capanema, 28 de Julho de 2016.  
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: TTTXXBJXUFFH9JMXT8B397



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

125

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JANDIRA I. G. DALLABETHA - ME  
CNPJ: 02.015.606/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:23:18 do dia 12/08/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2017. ✓

Código de controle da certidão: **5C4B.159D.FE0D.8B4A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials.

IMPRIMIR

VOLTAR

*M* 126

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 02015606/0001-26  
**Razão Social:** JANDIRA I G DALLABETHA  
**Endereço:** RUA RUA ALAGOAS S/N 100 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/08/2016 a 01/09/2016 ✓

**Certificação Número:** 2016080304105447167905

Informação obtida em 09/08/2016, às 08:47:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*AS*  
*Lucas*  
*J. S.*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

127

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JANDIRA I. G. DALLABETHA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.015.606/0001-26

Certidão nº: 72342869/2016

Expedição: 28/07/2016, às 16:55:45

Validade: 23/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JANDIRA I. G. DALLABETHA - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.015.606/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

|                        |           |           |
|------------------------|-----------|-----------|
| ATIVO                  |           |           |
| CIRCULANTE             |           | 59.895,55 |
| DISPONIBILIDADES       |           | 43.052,20 |
| CAIXA                  |           | 876,94    |
| ESTOQUES               |           | 876,94    |
| ESTOQUE DE MERCADORIAS |           | 42.175,26 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE   |           | 42.175,26 |
| IMOB.-MATRIZ           |           | 16.843,35 |
| IMOBILIZADO            |           | 16.843,35 |
|                        |           | 16.843,35 |
| TOTAL DO ATIVO         | 59.895,55 |           |

*[Handwritten signature]*  
128

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Pedro Adones Krugel  
TC PR 021913/0-5

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

JANDIRA I G DALLABETHA ME  
CNPJ: 02.015.606/0001-26  
NIRE nº 41104629782 de 26/09/2005

**Balço Patrimonial**

Página: 2  
Data: 11/08/2016  
Hora: 16:09

**Consolidação: Empresa**

**Grau: 4**

**Encerrado em: 31/12/2015**

**PASSIVO**

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL SOCIAL REALIZADO

RESERVAS

RESERVAS DE LUCROS

TOTAL DO PASSIVO

*PM 129*  
-59.895,55  
-59.895,55  
-4.000,00  
-4.000,00  
-55.895,55  
-55.895,55

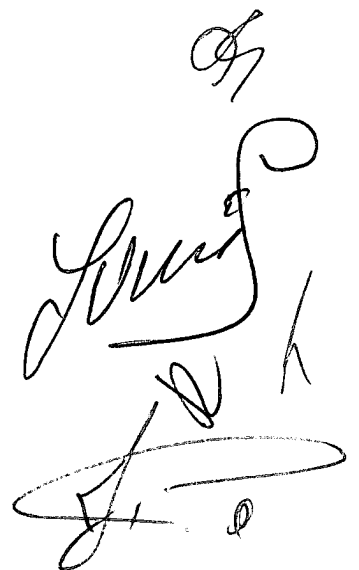
-59.895,55



JANDIRA INES GRAUNKE DALLABETHA  
ADMINISTRADORA  
CPF 005.331.129-90



Pedro Adones Krugel  
TECNICO CONTABILIDAD  
CRC 021913/O-5





Consolidação: Empresa

Grau: 4

Período: 01/2015 a 12/2015

*Handwritten signature*  
130

|   |                   |
|---|-------------------|
| <b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>                              | <b>108.850,00</b> |
| RECEITAS OPERACIONAIS VENDAS E SERVIÇOS                       | 108.850,00        |
| RECEITA BRUTA VENDAS NO PAÍS                                  | 108.850,00        |
| <b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>                              | <b>3.020,87</b>   |
| DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA                                     | 3.020,87          |
| IMPOST.SOBRE VENDAS E SERVIÇOS                                | 3.020,87          |
| <b>RECEITA LÍQUIDA</b>  | <b>105.829,13</b> |
| <b>CUSTOS</b>   | <b>55.084,74</b>  |
| CUSTOS DAS MERCADORIAS E PRODUTOS                             | 55.084,74         |
| CUSTOS DAS MERCAD. VENDIDAS                                   | 55.084,74         |
| <b>LUCRO BRUTO</b>  | <b>50.744,39</b>  |
| <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>                                  | <b>49.312,69</b>  |
| DESPESAS COMERCIAIS   | 8.394,11          |
| ENCARGOS SOCIAIS  | 4.621,74          |
| DESPESAS GERAIS COMERCIAIS                                    | 3.772,37          |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS                                      | 40.918,58         |
| DESPESAS TRABALHISTAS   | 39.878,58         |
| DESPESAS GERAIS ADMINIST.                                     | 1.040,00          |
| <b>RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS</b>              | <b>1.431,70</b>   |
| <b>RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b> | <b>1.431,70</b>   |
| <b>RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA</b>    | <b>1.431,70</b>   |
| <b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>                             | <b>1.431,70</b>   |

JANDIRA INES GRAUNKE DALLABETHA  
ADMINISTRADORA  
CPF 005.331.129-90

Pedro Adones Krugel  
TECNICO CONTABILIDAD  
CRC 021913/O-5

JANDIRA I G DALLABETHA ME

CNPJ: 02.015.606/0001-26

Cordilheira Sistema Contábil

**Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados**

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Página: 4

Data: 11/08/2016

Hora: 16:11

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2015

|                                       |           |
|---------------------------------------|-----------|
| Saldo inicial de lucros acumulados    | 54.463,85 |
| Ajustes de exercícios anteriores      | 0,00      |
| Saldo ajustado                        | 54.463,85 |
| Reversão de reservas                  | 0,00      |
| Lucro líquido do exercício            | 1.431,70  |
| Destinação do lucro                   | 0,00      |
| Saldo final de lucros acumulados      | 55.895,55 |
| Dividendos por ação do capital social | 0,00      |

131

JANDIRA INES GRAUNKE DALLABETHA  
ADMINISTRADORA  
CPF 005.331.129-90

Pedro Adones Kruger  
TECNICO CONTABILIDAD  
CRC 021913/O-5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPANEMA

132

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR  
DIRCE STEVENS FACCIÓ  
JURAMENTADOS  
VITOR HUGO PAGNO  
PATRICIA MICHELA THIESEN

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**JANDIRA INES G. DELLABETHA**

CNPJ 02.015.606/0001-26, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 10 de Agosto de 2016, 14:17:03

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO  
Juízo de Direito da Comarca de  
Capanema - Estado do Paraná  
Av. Viriato de Souza, 1212  
Cartório do Cartório Distribuidor, Partidor,  
Depositário Público e Avaliador Judicial  
CNPJ 01.259.161/0001-67  
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 34,63

Página 0001/0001

\*\* CERTIDÃO COM VALIDADE PARA 30 DIAS \*\* - R\$ 34.63

133

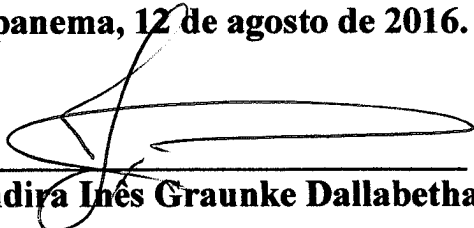
**JANDIRA I. G. DALLABETHA ME**  
**DALLABETHA PORTAS**  
Fone: 46-99162597  
Rua Alagoas, 575, centro, Cep 85760-000, Capanema-Pr  
CNPJ/MF nº. 02.015.606/0001-26 - Insc.Estadual:90141212-82

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL.**

**JANDIRA I. G. DALLABETHA ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 02.015.606/0001-26, com sede na Rua Alagoas, 575, centro, Capanema, Paraná, DECLARA, para fins do disposto neste Edital, que:**

- a) está de acordo em explorar a atividade descrita no imóvel em que está competindo, constantes das alíneas do item 1.1 DO OBJETO deste edital;**
- b) tem disponibilidade imediata dos equipamentos e utensílios necessários para exploração comercial do barracão;**
- c) não empregará menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregará menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )OBS: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima.**
- d) se instalará e iniciará as atividades dentro do prazo não superior a 15 dias a contar da data de assinatura do contrato;**
- e) possui aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto da Licitação;**

**Capanema, 12 de agosto de 2016.**

  
**Jandira Inés Graunke Dallabetha**


**JANDIRA I. G. DALLABETHA ME**  
**DALLABETHA PORTAS**

**Fone: 46-99162597**

**Rua Alagoas, 575, centro, Cep 85760-000, Capanema-Pr**  
**CNPJ/MF nº. 02.015.606/0001-26 - Insc.Estadual:90141212-82**

*J. G. Dallabetha*  
134

**ANEXO IV**

**RELAÇÃO DESCRIÇÃO DO IMÓVEL**

| <b>Itens</b> | <b>Especificação</b>  |
|--------------|---|
| <b>01</b>    | <b>Barracão em alvenaria com área construída de 300,00 m2, localizado Situado na Rua Pôr do Sol, 987, Chácara 11, Setor SE, Município de Capanema-PR.</b> |

*J. G. Dallabetha*

*J. G. Dallabetha*  
*J. G. Dallabetha*

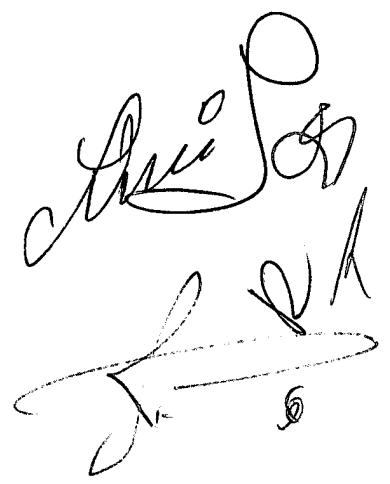
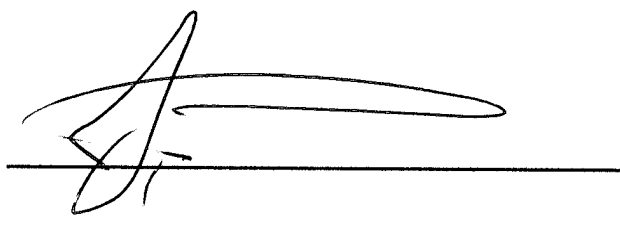
135

**JANDIRA I. G. DALLABETHA ME**  
**DALLABETHA PORTAS**  
Fone: 46-99162597  
Rua Alagoas, 575, centro, Cep 85760-000, Capanema-Pr  
CNPJ/MF nº. 02.015.606/0001-26 - Insc.Estadual:90141212-82

**ANEXO I**  
**CRENCIAMENTO**

Pelo presente, credenciamos a Sra. Jandira Inês Graunke Dallabetha, portadora da cédula de identidade nº. 5.822.349-2 SSP/Pr, para participar do procedimento licitatório consistente na Concorrência nº. 003/2016, podendo praticar todos os atos inerentes ao referido procedimento, no que diz respeito aos interesses da representada.

Capanema, 12 de agosto de 2016.



136

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLÍGRAFO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.822.349-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/07/1989

NOME JANDIRA INES GRAUNKE DALLABETHA

RIÇÃO GUIDO GRAUNKE

SELITA ANDRIOLI GRAUNKE

NATURALIDADE CAPANEMA/PR DATA DE NASCIMENTO 19/11/1965

ORIGEM COMARCA-CAPANEMA/PR, DA SEDE C. CAS 1819, LIVRO-B13, FOLHA-97

CURITIBA, PR

ASSINATURA DO DEFENSOR Douglas Paqueti

SEN 97.148.06-23/08/83

Emitido em : 09/07/97

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

JANDIRA INES GRAUNKE DALLABETHA

ASSINATURA

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF. Válida a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome JANDIRA INES GRAUNKE DALLABETHA

Nº de Inscrição 005331129-90 Data do Nascimento 19/11/65

N. DISTR. 080/020857413

FICHA CADASTRAL

CPF: 005331129-90

Nome: JANDIRA INES GRAUNKE DALLABETHA

Nascimento: 19/11/65

Nome da Mãe: SELITA ANDRIOLI GRAUNKE

Endereço: RUA ALAGOAS, S N - CENTRO  
85760-000 CAPANEMA - PR

ATENÇÃO: Para maior proteção do seu cartão, dobre no local indicado, assine e plastifique.

Confira cuidadosamente seus dados cadastrais. Mantenha seu endereço sempre atualizado. Para qualquer alteração, compareça a uma Agência de Correio munido deste Cartão, de sua identidade e Título Eleitoral. Isto não lhe trará qualquer despesa adicional.

Secretaria da Receita Federal

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 15.08.2006

LUCIANO DOROCHOWICZ  
RG: 10.219.020-3 - SSP-PR  
CPF: 082.405.659-05

*[Handwritten signature]*



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo  
Secretaria do Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

137  
*[Handwritten signature]*

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO  
NO VERSO

## DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

|   |   |  |                                    |  |  |
|---|---|--|------------------------------------|--|--|
| Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)  |   | NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA<br>NIRE DA SEDE             |                                    | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir a filial)       |  |
| NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas)<br><b>IVANIR DELLABETHA</b>  |   |  |                                    |  |  |
| NATURAL DE (cidade e sigla do estado)<br><b>VERÉ / PR.</b>  |   |  | NACIONALIDADE<br><b>BRASILEIRO</b> |  | ESTADO CIVIL<br><b>CASADO</b>                |
| FILHO DE (pai)<br><b>JOÃO VALENTIM DELLABETHA</b>   |   | (mãe)<br><b>OLEMA OLIBONI DELLABETHA</b>                                   |                                    |  |  |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br><b>08/02/1968</b>  |   | PROFISSÃO<br><b>COMERCIANTE</b>  |                                    | CPF (número)<br><b>098.358.018-94</b>                            |  |
| IDENTIDADE número<br><b>20.718.634</b>  |   | órgão emissor<br><b>SSP</b>  | UF<br><b>SP</b>                    | EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) |  |
| RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)<br><b>RUA GUAIRACÁ,</b>   |   |  |                                    |  | NÚMERO<br><b>189</b>                         |
| COMPLEMENTO   |   | BAIRRO / DISTRITO<br><b>CENTRO</b>   |                                    | CEP<br><b>85760-000</b>  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO<br><b>CAPANEMA</b>  |   |  |                                    |  | UF<br><b>PR.</b>                             |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:          |   |  |                                    |  |  |
| CÓDIGO DO ATO<br><b>001</b>   | DESCRIÇÃO DO ATO<br><b>CONSTITUIÇÃO</b>   |  | CÓDIGO DO EVENTO<br><b>001</b>     | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br><b>CONSTITUIÇÃO</b>                       |  |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>IVANIR DELLABETHA</b>  |   |  |                                    |  |  |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br><b>AV. RIO GRANDE DO SUL</b>  |   |  |                                    |  | NÚMERO<br><b>1939</b>                        |
| COMPLEMENTO   |   | BAIRRO / DISTRITO<br><b>SÃO JOSÉ OPERÁRIO</b>                              |                                    | CEP<br><b>85760-000</b>  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO<br><b>CAPANEMA</b>  |   |  |                                    | UF<br><b>PR.</b>   | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)                  |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br><b>6.000,00</b>   |   | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br><b>(Seis mil reais).</b>                 |                                    |  |  |
| continuação (capital por extenso)   |   |  |                                    |  |  |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA   | DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)<br>Atividade principal<br><b>COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS.</b> |  |                                    |  |  |
|   | Atividades secundárias<br><b>REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.</b>   |  |                                    |  |  |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br><b>02/07/2001</b>  |   | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ   |                                    | TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior                  | UF   |
| DATA<br><b>11/06/2001</b>   |   | ASSINATURA DO TITULAR<br><i>[Handwritten signature: Ivanir Dellabetha]</i> |                                    |  |  |
| USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO GOVERNAMENTO<br><input type="checkbox"/> 1 - SIM<br><input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO |   |  |                                    |  |  |

### PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

*[Handwritten signature: Marcus Vinícius]*  
20/06/01

AUTENTICAÇÃO

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/06/2001  
SOB O NÚMERO:  
41 1 0526812 1  
*[Handwritten signature]*  
TUFU FAME  
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 01/139524-9





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

138  
1/1

|  |   |   |   |  |                 |
|--|---|---|---|--|-----------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>4110526812-1  |   | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)    |   | JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ                            |                 |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>IVANIR DELLABETHA  |   |   |   |  |                 |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA  |   |   | ESTADO CIVIL<br>CASADO  |  |                 |
| SEXO<br>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>   |   | REGIME DE BENS (se casado)<br>COMUNHAO UNIVERSAL                |   |  |                 |
| FILHO DE (pai)<br>JOAO VALENTIN DELLABETHA   |   |   | (mãe)<br>OLEMA OLIBONI DELLABETHA   |  |                 |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>08/02/1968  |   | IDENTIDADE (número)<br>20.718.634                               |   | CPF (número)<br>098.358.018-94                       |                 |
| Órgão Emissor<br>SSP   |   | UF<br>SP  |   |  |                 |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)   |   |   |   |  |                 |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)<br>RUA SANTA CATARINA  |   |   |   | NÚMERO<br>890  |                 |
| COMPLEMENTO  |   |   | BAIRRO / DISTRITO<br>SANTO EXPEDITO   |  | CEP<br>85760000 |
| MUNICÍPIO<br>CAPANEMA  |   |   |   | UF<br>PR   |                 |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná: |   |   |   |  |                 |
| ATO<br>002   | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERACAO   | EVENTO<br>021   | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)   |  |                 |
| EVENTO   | DESCRIÇÃO DO EVENTO   | EVENTO  | DESCRIÇÃO DO EVENTO   |  |                 |
| NOME EMPRESARIAL<br>IVANIR DELLABETHA - ME   |   |   |   |  |                 |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>RUA BOTUCARIS ESQUINA COM RUA SANTA CATARINA   |   |   |   | NÚMERO<br>890  |                 |
| COMPLEMENTO  |   |   | BAIRRO / DISTRITO<br>SANTO EXPEDITO   |  | CEP<br>85760000 |
| MUNICÍPIO<br>CAPANEMA  |   | UF<br>PR  | PAÍS<br>BRASIL  | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>pedroadones@gmail.com |                 |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>20.000,00  |   | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>VINTE MIL REAIS               |   |  |                 |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade principal<br>4530703<br>Atividades secundárias<br>4530704<br>4520001<br>4520002<br>4520003<br>4520004<br>5229002      | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES<br>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES<br>SERVIÇOS DE PINTURA, LANTERNAGEM E FUNILARIA EM AUTOMÓVEIS<br>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE AUTOMÓVEL<br>SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES<br>SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS |   |   |  |                 |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>02/07/2001  | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>04.525.993/0004-76   | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior |   | JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ                            |                 |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)<br>IVANIR DELLABETHA ME   |   |   |   |  |                 |
| DATA DA ASSINATURA<br>14/05/2014   |   |   |   |  |                 |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL  |   |   |   |  |                 |
| DEFERIDO<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  |   |   | AUTENT.   |  |                 |
| <br><b>Carla E.F. Lucatelli</b><br>RG: 3.463.294-1 / PR  |   |   | <br><b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b><br><b>AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA</b><br>CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/05/2014<br>SOB NÚMERO: 20142953970<br>Protocolo: 14/295397-0, DE 16/05/2014<br>Empresa: 41 1 0526812 1<br>IVANIR DELLABETHA - ME<br><b>SEBASTIAO MOTTA</b><br>SECRETARIO GERAL |  |                 |





### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

|                              |                           |                              |
|------------------------------|---------------------------|------------------------------|
| <b>Inscrição no CAD/ICMS</b> | <b>Inscrição CNPJ</b>     | <b>Início das Atividades</b> |
| <b>90238234-86</b>           | <b>04.525.993/0001-76</b> | <b>07/2001</b>               |

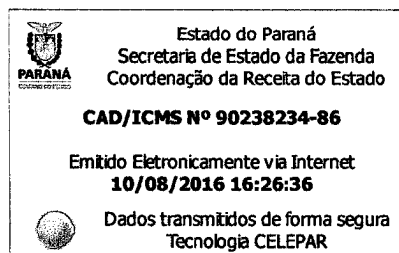
|   |
|---|
| <b>Empresa / Estabelecimento</b>  |
| <p>Nome Empresarial <b>IVANIR DELLABETHA</b></p> <p>Título do Estabelecimento</p> <p>Endereço do Estabelecimento <b>AV RIO GRANDE DO SUL, 1939 - SAO JOSE OPERARIO - CEP 85760-000</b></p> <p>Município de Instalação <b>CAPANEMA - PR, DESDE 07/2001</b></p> <p style="text-align: center;">( Estabelecimento Matriz )</p> |

|   |
|---|
| <b>Qualificação</b>   |
| <p>Situação Atual <b>ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2016</b></p> <p>Natureza Jurídica <b>213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)</b></p> <p>Atividade Econômica Principal do Estabelecimento <b>4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES</b></p> <p>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento</p> |

|                          |                       |                                  |                   |
|--------------------------|-----------------------|----------------------------------|-------------------|
| <b>Quadro Societário</b> |                       |                                  |                   |
| Tipo                     | Inscrição             | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação      |
| CPF                      | <b>098.358.018-94</b> | <b>IVANIR DELLABETHA</b>         | <b>EMPRESÁRIO</b> |

**Este CICAD tem validade até 09/09/2016.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



*Handwritten signature and initials*

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

*Mou 140*

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  |   |  |                                       |
|--|---|--|---------------------------------------|
|   |   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>04.525.993/0001-76</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b><br><b>CADASTRAL</b> |  | DATA DE ABERTURA<br><b>20/06/2001</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>IVANIR DELLABETHA - ME</b>  |   |  |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****  |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>   |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</b><br><b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b><br><b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b><br><b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b><br><b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b><br><b>52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos</b> |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>  |   |  |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>AV BOTUCARIS ESQUINA COM RUA SANTA CATARINA</b>   |   | NÚMERO<br><b>890</b>   | COMPLEMENTO                           |
| CEP<br><b>85.760-000</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>SANTO EXPEDITO</b>                          | MUNICÍPIO<br><b>CAPANEMA</b>   | UF<br><b>PR</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO  |   | TELEFONE<br><b>(46) 3552-1239</b>  |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |  |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>24/09/2005</b>                                      |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |  |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |                                       |


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **28/07/2016** às **17:12:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

*[Assinatura manuscrita]*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

*M. 141*

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IVANIR DELLABETHA - ME**  
**CNPJ: 04.525.993/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 16:09:14 do dia 22/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/08/2016. ✓

Código de controle da certidão: **E00D.0C2A.5F66.A35F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

142

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015091462-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.525.993/0001-76**  
Nome: **IVANIR DELLABETHA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/12/2016 - Fornecimento Gratuito** /

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

143



**Município de Capanema**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

## CERTIDÃO POSITIVA

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 26/09/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.**

**POSITIVA Nº: 2294/2016**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**TTTTXBJXUFFH9JMXT8U5UH**

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: IVANIR DELLABETHA**

| CONTROLE         | CNPJ/CPF           | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARÁ |
|------------------|--------------------|--------------------|--------|
| { \$nrControle } | 04.525.993/0001-76 | 90238234 - 86      | 0088   |

**ENDEREÇO**

**R SANTA CATARINA, 2677 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO CEP: 85760000 Capanema - PR**

**CNAE / ATIVIDADES**

**Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**

Certidão emitida no dia Capanema, 28 de Julho de 2016.  
**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: TTTXBJXUFFH9JMXT8U5UH**

144



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IVANIR DELLABETHA - ME**  
**CNPJ: 04.525.993/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 16:09:14 do dia 22/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/08/2016.

Código de controle da certidão: **E00D.0C2A.5F66.A35F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

090145

IMPRIMIR

VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04525993/0001-76

**Razão Social:** IVANIR DELLABETHA

**Endereço:** AV RIO GRANDE DO SUL 1939 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/08/2016 a 01/09/2016 ✓

**Certificação Número:** 2016080304591615646052

Informação obtida em 15/08/2016, às 15:19:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IVANIR DELLABETHA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.525.993/0001-76

Certidão nº: 72349478/2016

Expedição: 28/07/2016, às 17:17:08

Validade: 23/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IVANIR DELLABETHA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.525.993/0001-76, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IVANIR DELLABETHA ME  
CNPJ: 04.525.993/0001-76  
NIRE nº 41105268121 de 14/05/2012

**Balanco Patrimonial**

Página: 4  
Data: 12/08/2016  
Hora: 10:26

**Consolidação: Empresa**

**Grau: 4**


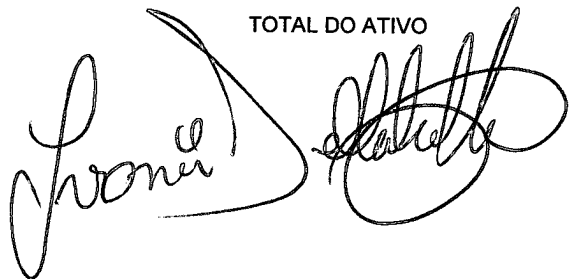
**Encerrado em: 31/12/2015**

|                        |            |
|------------------------|------------|
| ATIVO                  |            |
| CIRCULANTE             | 113.172,62 |
| DISPONIBILIDADES       | 67.374,62  |
| CAIXA                  | 4.897,68   |
|                        | 4.897,68   |
| ESTOQUES               | 62.476,94  |
| ESTOQUE DE MERCADORIAS | 62.476,94  |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE   | 45.798,00  |
| IMOB.-MATRIZ           | 45.798,00  |
| IMOBILIZADO            | 45.798,00  |

113.172,62

TOTAL DO ATIVO

113.172,62



**Pedro Adones Krugel**  
**TC PR 021913/0-5**



IVANIR DELLABETHA ME  
CNPJ: 04.525.993/0001-76  
NIRE nº 41105268121 de 14/05/2012

**Balço Patrimonial**

Página: 5  
Data: 12/08/2016  
Hora: 10:26

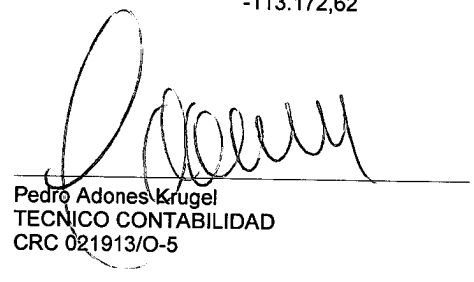
**Consolidação: Empresa**

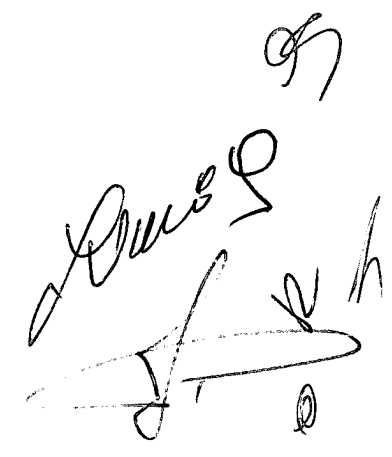
**Grau: 4**

**Encerrado em: 31/12/2015**

|                           |                    |
|---------------------------|--------------------|
| <b>PASSIVO</b>            |                    |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b> | <b>-113.172,62</b> |
| CAPITAL SOCIAL            | 113.172,62         |
| CAPITAL SOCIAL REALIZADO  | -20.000,00         |
|                           | -20.000,00         |
| <b>RESERVAS</b>           |                    |
| RESERVAS DE LUCROS        | -93.172,62         |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO    | -40.335,48         |
|                           | -52.837,14         |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>   | <b>-113.172,62</b> |

  
IVANIR DELLABETHA  
ADMINISTRADOR  
CPF 098.358.018-94

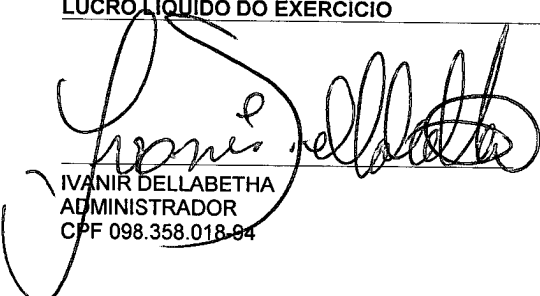
  
Pedro Adones Krugel  
TECNICO CONTABILIDAD  
CRC 021913/O-5



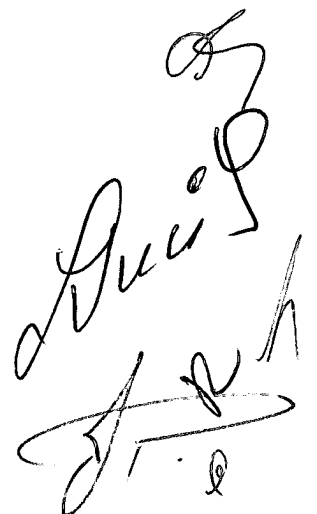
Grau: 4

149

|   |                   |
|---|-------------------|
| <b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>                              | <b>148.353,65</b> |
| RECEITAS OPERACIONAIS VENDAS E SERVIÇOS                       | 148.353,65        |
| RECEITA BRUTA VENDAS NO PAÍS                                  | 100.870,53        |
| RECEITA DE SERVIÇOS NO PAÍS                                   | 47.483,12         |
| <b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>                              | <b>3.799,92</b>   |
| DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA                                     | 3.799,92          |
| IMPOST.SOBRE VENDAS E SERVIÇOS                                | 3.799,92          |
| <b>RECEITA LÍQUIDA</b>  | <b>144.553,73</b> |
| <b>CUSTOS</b>   | <b>52.608,70</b>  |
| CUSTOS DAS MERCADORIAS E PRODUTOS                             | 46.967,02         |
| CUSTOS DAS MERCAD. VENDIDAS                                   | 46.967,02         |
| CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS                                   | 5.641,68          |
| GASTOS GERAIS DE FABRICAÇÃO                                   | 5.641,68          |
| <b>LUCRO BRUTO</b>  | <b>91.945,03</b>  |
| <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>                                  | <b>69.986,59</b>  |
| DESPESAS COMERCIAIS   | 16.130,59         |
| ENCARGOS SOCIAIS  | 3.317,81          |
| DESPESAS GERAIS COMERCIAIS                                    | 12.812,78         |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS                                      | 53.856,00         |
| DESPESAS TRABALHISTAS   | 52.656,00         |
| DESPESAS GERAIS ADMINIST.                                     | 1.200,00          |
| <b>RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS</b>              | <b>21.958,44</b>  |
| DESPESAS FINANCEIRAS  | 242,43            |
| DESPESAS TRIBUTÁRIAS  | 242,43            |
| MULTAS  | 242,43            |
| <b>RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b> | <b>21.716,01</b>  |
| <b>RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA</b>    | <b>21.716,01</b>  |
| <b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>                             | <b>21.716,01</b>  |

  
IVANIR DELLABETHA  
ADMINISTRADOR  
CPF 098.358.018-94

  
Pedro Adones Kruger  
TECNICO CONTABILIDAD  
CRC 021913/0-5



IVANIR DELLABETHA ME  
CNPJ: 04.525.993/0001-76  
Cordilheira Sistema Contábil

**Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados**  
Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

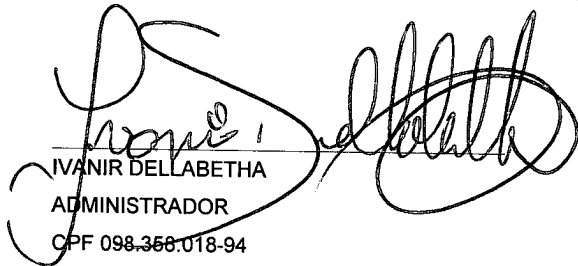
Página: 6  
Data: 11/08/2016  
Hora: 10:27

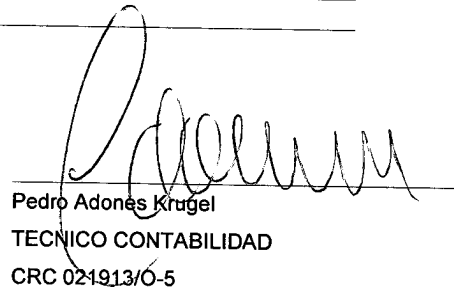
Consolidação: Empresa

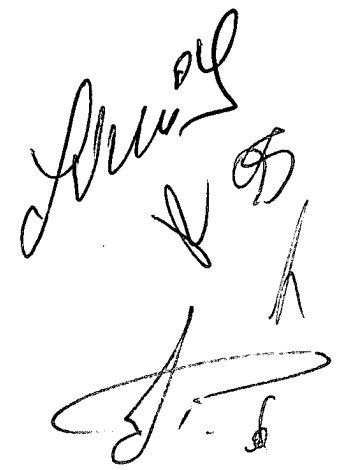
Mês/Ano: 12/2015

|                                       |           |
|---------------------------------------|-----------|
| Saldo inicial de lucros acumulados    | 71.456,61 |
| Ajustes de exercícios anteriores      | 0,00      |
| Saldo ajustado                        | 71.456,61 |
| Reversão de reservas                  | 0,00      |
| Lucro líquido do exercício            | 21.716,01 |
| Destinação do lucro                   | 0,00      |
| Saldo final de lucros acumulados      | 93.172,62 |
| Dividendos por ação do capital social | 0,00      |

150

  
IVANIR DELLABETHA  
ADMINISTRADOR  
CPF 098.356.018-94

  
Pedro Adones Krügel  
TECNICO CONTABILIDAD  
CRC 024913/O-5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR  
DIRCE STEVENS FACCIO  
JURAMENTADOS  
VITOR HUGO PAGNO  
PATRICIA MICHELA THIESEN

151

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**IVANIR DELLABETHA ME**

CNPJ 04.525.993/0001-76, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 10 de Agosto de 2016, 16:06:15

  
VITOR HUGO PAGNO



**PODER JUDICIÁRIO**

Juízo de Direito da Comarca de  
Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,  
Depositário Público e Avaliador Judicial  
CNPJ 01.259.161/0001-67  
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 34,63

Página 0001/0001

\*\* CERTIDÃO COM VALIDADE PARA 30 DIAS \*\* - R\$ 34.63



1152

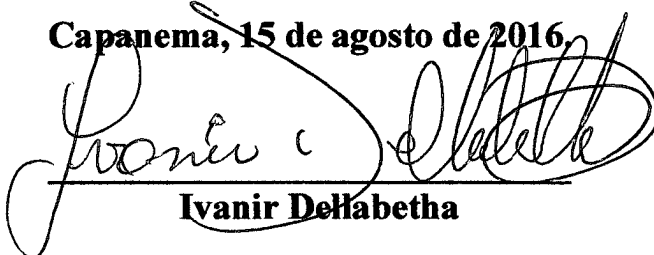
**IVANIR DALLABETHA ME**  
DELLABETHA CAR  
E-mail: [dellabethacar@hotmail.com](mailto:dellabethacar@hotmail.com) Fone: 46-35522677  
Av.Botucaris, 890, centro, Cep 85760-000, Capanema-Pr  
CNPJ/MF nº. 04.525.993/0001-76 - Insc.Estadual:90238234-86

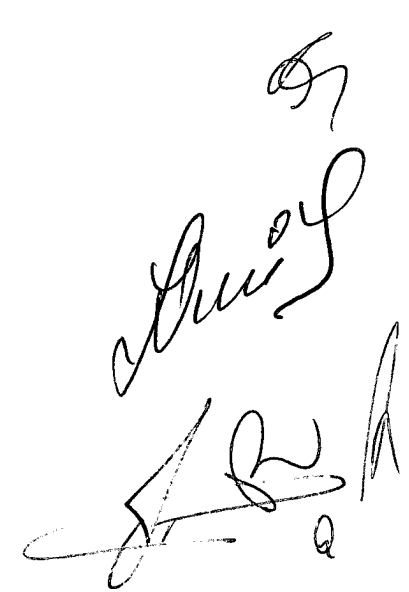
**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL.**

**IVANIR DELLABETHA ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 04.525.993/0001-76, com sede na Rua Botucaris Esquina com Rua Santa Catarina, 890, centro, Capanema, Paraná, DECLARA, para fins do disposto neste Edital, que:**

- a) está de acordo em explorar a atividade descrita no imóvel em que está competindo, constantes das alíneas do item 1.1 DO OBJETO deste edital;**
- b) tem disponibilidade imediata dos equipamentos e utensílios necessários para exploração comercial do barracão;**
- c) não empregará menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregará menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )OBS: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima.**
- d) se instalará e iniciará as atividades dentro do prazo não superior a 15 dias a contar da data de assinatura do contrato;**
- e) possui aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto da Licitação;**

Capanema, 15 de agosto de 2016.

  
Ivanir Dellabetha



153

**IVANIR DALLABETHA ME**

DELLABETHA CAR

**E-mail:** [dellabethacar@hotmail.com](mailto:dellabethacar@hotmail.com) **Fone:** 46-35522677

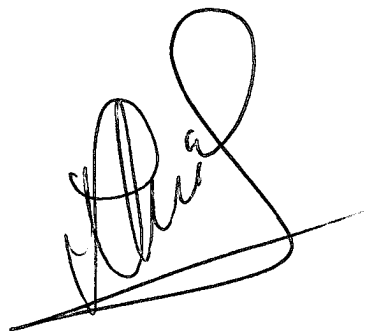
**Av. Botucaris, 890, centro, Cep 85760-000, Capanema-Pr**

**CNPJ/MF nº. 04.525.993/0001-76 - Insc. Estadual: 90238234-86**

**ANEXO IV**

**RELAÇÃO DESCRIÇÃO DO IMÓVEL**

| <b>Itens</b> | <b>Especificação</b>  |
|--------------|---|
| <b>01</b>    | <b>Barracão em alvenaria com área construída de 150,00 m2, localizado Situado na Rua Pôr do Sol, 987, Chácara 11, Setor SE, Município de Capanema-PR.</b> |





154

**IVANIR DALLABETHA ME**

DELLABETHA CAR

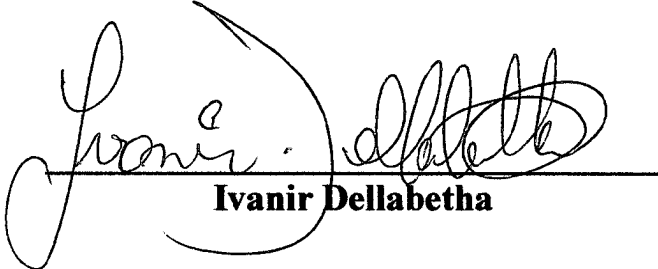
**E-mail: [dellabethacar@hotmail.com](mailto:dellabethacar@hotmail.com) Fone: 46-35522677**  
**Av.Botucaris, 890, centro, Cep 85760-000, Capanema-Pr**  
**CNPJ/MF n°. 04.525.993/0001-76 - Insc.Estadual:90238234-86**


**ANEXO I**

**CRENCIAMENTO**

**Pelo presente, credenciamos o Sr. Ivanir Dellabetha, portador da cédula de identidade n°. 20.718.634 SSP/SP, para participar do procedimento licitatório consistente na Concorrência n°. 003/2016, podendo praticar todos os atos inerentes ao referido procedimento, no que diz respeito aos interesses da representada.**

**Capanema, 15 de agosto de 2016.**

  
**Ivanir Dellabetha**



155  
*[Signature]*

098-07-68  
098-358-018 SA  
IVANIR DELLABETHA  
SECRETARIO DE RECITA FEDERAL  
*[Signature]*

098-07-68  
098-358-018 SA  
IVANIR DELLABETHA  
SECRETARIO DE RECITA FEDERAL  
*[Signature]*

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
REGISTRO GERAL 20.718.634  
DATA DE EXPEDICAO 03/JUNHO/86  
NOME IVANIR DELLABETHA  
FILIAÇÃO João Valentim Dellabetha  
Olema Carboni Dellabetha  
NATURALIDADE Verê-PR.  
DOC ORIGEM Pato Branco-PR/Verê  
DATA DE NASCIMENTO 08/FEV/1.968  
CN: LV94A/F1s.112/Nº4032  
CPF 098358018/94 FIS 12237306011  
ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83  
*[Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RICARDO GUMBLETON DAUNT  
4-11111  
pou  
IVANIR DELLABETHA  
CARTEIRA ASSINAT  
Fingerprint  
*[Signature]*



**Município de Capanema - 2016**  
**Relação de Participantes**  
**Concorrência 3/2016**

*[Handwritten signature]* 156

Equilíbrio

Página:1

| Código  | CNPJ/CPF           | Fornecedor                   | Status       |
|---|--------------------|------------------------------|--------------|
| <b>Fornecedores enquadrados na lei complementar n° 123/2006</b> |                    |                              |              |
| 1301-3  | 02.015.606/0001-26 | JANDIRA I.G. DALLABETHA - ME | Classificado |
| 1696-9  | 04.525.993/0001-76 | IVANIR DELLABETHA            | Classificado |

Qtde de fornecedores: 002

Qtde total de fornecedores: 002

*[Large handwritten signature]*



**Município de Capanema - 2016**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Concorrência 3/2016**

*[Handwritten signature]*  
**157**

| Item   | Produto/Serviço   | UN. | Quantidade | Status                          | Marca                             | Preço Unitário              | Preço Total | Sel  |
|--|---|-----|------------|---------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------|-------------|------|
| <b>Fornecedor: 1698-9 IVANIR DELLABETHA</b>            |   |     |            |                                 |                                   |                             |             |      |
|  |   |     |            | <b>CNPJ: 04.525.993/0001-76</b> | <b>Telefone:</b>                  | <b>Status: Classificado</b> |             | 0,02 |
| <b>Lote 001 - Lote 001</b>                             |   |     |            |                                 |                                   |                             |             |      |
| 001  | 47512 BARRACÃO EM ALVENARIA COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 150,00M², LOCALIZADO SITUADO NA RUA PÔR DO SOL, 987, CHÁCARA 11, SETOR SE, MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. | UN  | 1,00       | Classificado                    |                                   | 0,02                        | 0,02        | *    |
| <b>Fornecedor: 1301-3 JANDIRA I.G. DALLABETHA - ME</b> |   |     |            |                                 |                                   |                             |             |      |
|  |   |     |            | <b>CNPJ: 02.015.606/0001-26</b> | <b>Telefone: (46) 3552 - 2045</b> | <b>Status: Classificado</b> |             | 0,02 |
| <b>Lote 001 - Lote 001</b>                             |   |     |            |                                 |                                   |                             |             |      |
| 002  | 47513 BARRACÃO EM ALVENARIA COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 300,00M², LOCALIZADO SITUADO NA RUA PÔR DO SOL, 987, CHÁCARA 11, SETOR SE, MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. | UN  | 1,00       | Classificado                    |                                   | 0,02                        | 0,02        | *    |
| <b>VALOR TOTAL:</b>                                    |   |     |            |                                 |                                   |                             |             | 0,04 |

*[Large handwritten signature]*

**IVANIR DALLABETHA ME**

DELLABETHA CAR

E-mail: [dellabethacar@hotmail.com](mailto:dellabethacar@hotmail.com) Fone: 46-35522677  
Av.Botucaris, 890, centro, Cep 85760-000, Capanema-Pr  
CNPJ/MF nº. 04.525.993/0001-76 - Insc.Estadual:90238234-86

158

**ANEXO V**

**PROPOSTA**

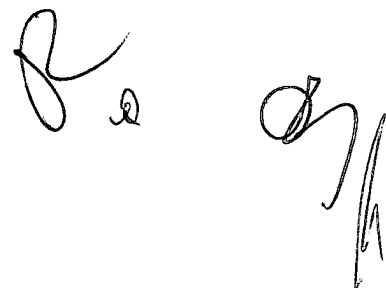
1

**IVANIR DELLABETHA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 04.525.993/0001-76, com sede na Av.Botucaris Esquina com Santa Catarina 890, centro, Capanema, Paraná, DECLARA, para fins de proposta prevista no item 7.2 do edital de concorrência nº. 03/2016, que se compromete:**

- a)- A oferecer 03 empregos com registro em CTPS de forma continua durante todo o período de concessão dos bens;**
- b)-A contratar que sejam domiciliados no município de Capanema-PR.**
- c)-A Realizar as contratações no prazo máximo de dois meses contados da assinatura do contrato de concessão de uso.**
- d)-A providenciar seguro total do imóvel, apresentando-o ao CONCEDENTE no prazo máximo de 30 dias contados da assinatura do contrato de concessão de uso.**

**Capanema, 15 de agosto de 2016.**

  
**Ivanir Dellabetha**



159

**JANDIRA I. G. DALLABETHA ME**  
**DALLABETHA PORTAS**  
Fone: 46-99162597  
Rua Alagoas, 575, centro, Cep 85760-000, Capanema-Pr  
CNPJ/MF nº. 02.015.606/0001-26 - Insc.Estadual:90141212-82

**ANEXO V**  
**PROPOSTA**



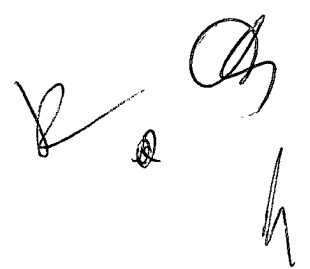
**JANDIRA I. G. DALLABETHA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 02.015.606/0001-26, com sede na Rua Alagoas 575, centro, Capanema, Paraná, DECLARA, para fins de proposta prevista no item 7.2 do edital de concorrência nº. 03/2016, que se compromete:**

- a)- A oferecer 04 empregos com registro em CTPS de forma continua durante todo o período de concessão dos bens;**
- b)-A contratar que sejam domiciliados no município de Capanema-PR.**
- c)-A Realizar as contratações no prazo máximo de dois meses contados da assinatura do contrato de concessão de uso.**
- d)-A providenciar seguro total do imóvel, apresentando-o ao CONCEDENTE no prazo máximo de 30 dias contados da assinatura do contrato de concessão de uso.**

**Capanema, 12 de agosto de 2016.**



**Jandira Inês Graunke Dallabetha**





160

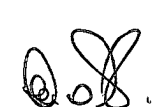
Município de Capanema - PR  
Setor de Licitações

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E  
JULGAMENTO DE  
LICITAÇÃO: 03 - Concorrência

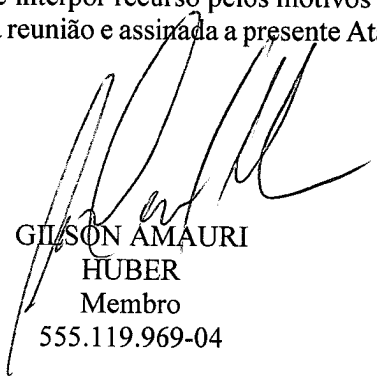
Aos dezesseis dias de agosto de 2016, às dez horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 6.251/2015, constituída pelos Srs. EVANDRO CESAR MALINSKI, GILSON AMAURI HUBER, MARILUCI CANDIOTO SALVADORI, ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, VANDA FATIMA SIGNORI, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Concorrência, veiculado através do nº 03, que tem por objeto o CONCESSÃO DE USO DE BARRACÃO PARA FINS DE EXPLORAÇÃO INDUSTRIAL, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: IVANIR DELLABETHA - ME, JANDIRA I.G. DALLABETHA - ME. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das referidas empresas que ao final assinam. Em seguida foi realizada a abertura dos envelopes 01 - HABILITAÇÃO, tendo sido consideradas habilitadas as empresas presentes. Foram considerada como propostas válidas e vencedoras, depois de analisadas as documentações as seguintes:

| IVANIR DELLABETHA - ME       |      |  |         |            |                    |
|------------------------------|------|--|---------|------------|--------------------|
| Lote                         | Item | Bem  | Unidade | Quantidade | Oferta de Empregos |
| 1                            | 1    | BARRACÃO EM ALVENARIA COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 150,00M <sup>2</sup> , LOCALIZADO SITUADO NA RUA PÔR DO SOL, 987, CHÁCARA 11, SETOR SE, MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. | UN      | 1,00       | 3                  |
| TOTAL                        |      |  |         |            |                    |
| JANDIRA I.G. DALLABETHA - ME |      |  |         |            |                    |
| Lote                         | Item | Bem  | Unidade | Quantidade | Oferta de Empregos |
| 1                            | 2    | BARRACÃO EM ALVENARIA COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 300,00M <sup>2</sup> , LOCALIZADO SITUADO NA RUA PÔR DO SOL, 987, CHÁCARA 11, SETOR SE, MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. | UN      | 1,00       | 0,02               |
| TOTAL                        |      |  |         |            |                    |

Os representantes das empresas IVANIR DELLABETHA - ME e JANDIRA I.G. DALLABETHA - ME renunciaram verbalmente ao direito de interpor recurso pelos motivos do Art. 109 da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

  
EVANDRO CESAR  
MALINSKI  
Membro

781.942.379-04

  
GILSON AMAURI  
HUBER  
Membro

555.119.969-04


MARILUCI  
CANDIOTO  
SALVADORI  
Membro  
038.065.239-08



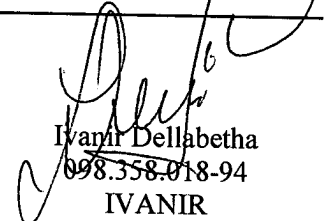
0161

Município de Capanema - PR  
Setor de Licitações

---

  
ROSELIA KRIGER  
BECKER PAGANI  
Presidente  
632.258.249-68

  
VANDA FATIMA  
SIGNORI  
Membro  
554.079.279-34

  
Ivani Dellabeta  
098.358.018-94  
IVANIR  
DELLABETHA  
04.525.993/0001-76

Jandira Inês Graunke  
Dallabeta  
005.331.129-90  
JANDIRA I.G.  
DALLABETHA - ME  
02.015.606/0001-26






**Município de Capanema**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

## CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 21/10/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.**

Capanema, 22 de Agosto de 2016

Positiva com efeito de negativa Nº: 2549/2016

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**TTTXBJXUFFH2JTXT8QQU8**

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: IVANIR DELLABETHA**

| CONTROLE         | CNPJ/CPF           | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARÁ |
|------------------|--------------------|--------------------|--------|
| { \$nrControle } | 04.525.993/0001-76 | 90238234 - 86      | 0088   |
| <b>ENDEREÇO</b>  |                    |                    |        |

R SANTA CATARINA, 2677 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO CEP: 85760000 Capanema - PR  
**CNAE / ATIVIDADES**

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Certidão emitida no dia Capanema, 22 de Agosto de 2016.  
**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: TTTXBJXUFFH2JTXT8QQU8**



*[Handwritten signature]* 163

## Município de Capanema - PR

### PORTARIA Nº 6522 DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

#### *Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Concorrência 03 /2016.*

A **Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

#### **RESOLVE:**

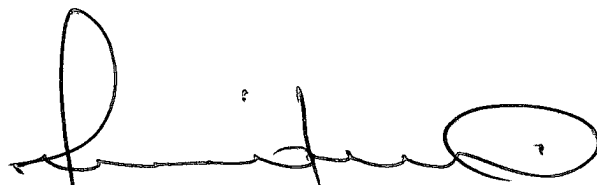
**Art. 1º** Homologar o Edital de Licitação modalidade Concorrência nº **03 /2016**. e Adjudicar, objeto: **CONCESSÃO DE USO DE BARRACÃO PARA FINS DE EXPLORAÇÃO INDUSTRIAL**

**Art. 2º** Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Maior lance e oferta, por item;

| Fornecedor                   | Lote | Item | Produto/Serviço  | Quantidade | Nº de Empregos |
|------------------------------|------|------|--|------------|----------------|
| IVANIR DELLABETHA            | 1    | 1    | BARRACÃO EM ALVENARIA COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 150,00M <sup>2</sup> , LOCALIZADO SITUADO NA RUA PÔR DO SOL, 987, CHÁCARA 11, SETOR SE, MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. | 1,00       | 3              |
| JANDIRA I.G. DALLABETHA - ME | 1    | 2    | BARRACÃO EM ALVENARIA COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 300,00M <sup>2</sup> , LOCALIZADO SITUADO NA RUA PÔR DO SOL, 987, CHÁCARA 11, SETOR SE, MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. | 1,00       | 4              |

**Art. 3º** Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos cinco dias de setembro de 2016

  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
*Prefeita Municipal*

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

1164

Quinta-Feira, 08 de Setembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1185

Página 35 / 144

### BOM SUCESSO DO SUL

#### PREFEITURA

#### REPUBLIÇÃO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 2275, de 19 de Agosto de 2016

Abre crédito suplementar no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1196, de 21 de Outubro de 2015.

#### DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, um crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), para reforça das seguintes dotações orçamentárias.

|                       |  |                |
|-----------------------|--|----------------|
| 05.00                 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIO                |                |
| 05.01                 | DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS                            |                |
| 2678200052.011        | Atividades Operacionais da Divisão de Serviços Rodoviários |                |
| 83 – 3.3.90.30 (000)  | Material de Consumo  | R\$ 80.000,00  |
| 06.00                 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS                   |                |
| 06.02                 | FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL                     |                |
| 1545200062.014        | Gestão Operacional do Fundo de Habitação                   |                |
| 120 – 3.3.90.30 (000) | Material de Consumo  | R\$ 40.000,00  |
| 09.00                 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES               |                |
| 09.01                 | DIVISÃO DE ENSINO  |                |
| 10102.030             | Transporte Escolar   |                |
| 279–3.3.90.30 (104)   | Material de Consumo  | R\$ 15.000,00  |
| TOTAL                 |  | R\$ 135.000,00 |

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata o presente Decreto, será utilizado ANULAÇÃO parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrição abaixo.

|                       |  |                |
|-----------------------|--|----------------|
| 05.00                 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIO                |                |
| 05.01                 | DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS                            |                |
| 2678200052.011        | Atividades Operacionais da Divisão de Serviços Rodoviários |                |
| 79 – 3.1.90.11 (000)  | Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil                   | R\$ 80.000,00  |
| 06.00                 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS                   |                |
| 06.02                 | FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL                     |                |
| 1545200062.014        | Gestão Operacional do Fundo de Habitação                   |                |
| 122 – 3.3.90.30 (000) | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica                 | R\$ 21.000,00  |
| 123 – 4.4.90.51 (000) | Obras e Instalações  | R\$ 19.000,00  |
| 09.00                 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES               |                |
| 09.01                 | DIVISÃO DE ENSINO  |                |
| 1236100102.030        | Transporte Escolar   |                |
| 279–3.3.90.33 (104)   | Passagens e Despesas com Locomoção                         | R\$ 15.000,00  |
| TOTAL                 |  | R\$ 135.000,00 |

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, 19 de Agosto de 2016.  
Antonio Celso Pilonetto - Prefeito Municipal

Cod203369

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial nº 30/2016, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a contratação de serviços de locação, montagem e desmontagem de infraestrutura para eventos municipais do tipo sonorização, iluminação, banheiros químicos, palco, arquibancadas, tendas e grades de proteção. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia 21/09/2016, às 09h00min, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. Edital disponível no site [www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes/66-pregao-presencial](http://www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes/66-pregao-presencial), ou solicitar através dos e-mails [pregoeiro\\_bss@hotmail.com](mailto:pregoeiro_bss@hotmail.com) e/ou [licitacoes@bssul.pr.gov.br](mailto:licitacoes@bssul.pr.gov.br). Mais informações: tel: (46) 3234-1135.  
Bom Sucesso do Sul, 06 de Setembro de 2016.  
Andreia Zanella - Pregoeira

Cod203375

### CAPANEMA

#### PREFEITURA

#### PORTARIA Nº 6.522, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016. Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Concorrência 003/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar o processo de Licitação modalidade Concorrência nº 003/2016 e Adjudico, objeto: CONCESSÃO DE USO DE BARRACÃO PARA FINS DE EXPLORAÇÃO INDUSTRIAL.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por item;

| Vencedor                   | Item | Imóvel  | Quantidade | Número de Empregos Oferecidos |
|----------------------------|------|---|------------|-------------------------------|
| IVANIR DELLABETHA          | 1    | BARRACÃO EM ALVENARIA COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 150,00M², LOCALIZADO SITUADO NA RUA PÓR DO SOL, 987, CHÁCARA 11, SETOR SE, MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. | 1,00       | 3                             |
| JANDIRA I.G. DALLABETHA-ME | 2    | BARRACÃO EM ALVENARIA COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 300,00M², LOCALIZADO SITUADO NA RUA PÓR DO SOL, 987, CHÁCARA 11, SETOR SE, MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. | 1,00       | 4                             |

Art. 3º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, 5 de setembro de 2016.  
Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod203361

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2016 - Concorrência Nº 03/2016

Data da Assinatura: 05/09/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: IVANIR DELLABETHA.

Objeto: CONCESSÃO DE USO DE BARRACÃO COM 150,00M² PARA FINS DE EXPLORAÇÃO INDUSTRIAL.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod203362

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2016 - Concorrência Nº 03/2016

Data da Assinatura: 05/09/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: JANDIRA I.G. DALLABETHA-ME.

Objeto: CONCESSÃO DE USO DE BARRACÃO COM 300,00M² PARA FINS DE EXPLORAÇÃO INDUSTRIAL.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod203363

#### PORTARIA Nº 6.513, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.

#### Termo de Homologação Pregão 075/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 075/2016, objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCACIONAIS PEDAGÓGICOS PARA USO EM ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

| Fornecedor  | Lote | Item | Produto  | Marca | Quantidade | Preço |
|---|------|------|--|-------|------------|-------|
| ROSTECA-COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA-ME | 1    | 1    | ALFABETO COM OBJETOS RELACIONADOS À ESCRITA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO POR 52 PEÇAS COLORIDAS, 1 ALFABETO COMPLETO + 36 OBJETOS RELACIONADOS ÀS LETRAS. EX: (A – AVIÃO; B – BORBOLETA; C – COELHO). MATERIAL COMPOSTO EM E.V.A. MEDIDA DAS LETRAS: 17 À 18 CM. MEDIDA DOS OBJETOS: 3 À 10 CM EMBALAGEM: SACOLA DE P.V.C TRANSPARENTE COM ALÇA E ZIPER. | CARLU | 6,00       | 90,00 |
| ROSTECA-COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA-ME | 1    | 2    | ALFABETO SILÁBICO COM 350 PEÇAS, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO POR: 350 PEÇAS, MATERIAL: M.D.F. MEDIDAS: PEÇAS 4X4 CM EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA E M.D.F. PARAIDADE A PARTIR DE 4 ANOS  | CARLU | 6,00       | 57,90 |
| ROSTECA-COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA-ME | 1    | 3    | ALINHAVO BOTA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL: M.D.F. COMPOSTO POR 2 BOTAS ALINHAVOS COLORIDOS E 2 CADARÇOS DE POLÍESTER COLORIDOS. MEDIDA DA BOTA 15 X 6 X 10, EMBALAGEM CAIXA DE PAPEL, CARTONADO COLORIDO, PARAIDADE: A PARTIR DE 3 ANOS   | CARLU | 6,00       | 55,90 |
| ANDERLE & SILVA LTDA-ME                           | 1    | 4    | ALINHAVO SORTIDO EM PAPEL CARTONADO COLORIDO.  | CARLU | 6,00       | 62,00 |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional – Ministério da Ciência e Tecnologia

1504153675

<http://amsop.dioems.com.br>



165

## Município de Capanema - PR

---

### CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL Nº 226/2016 CONCORRÊNCIA Nº 03/2016

---

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ do MF sob o nº. 75.972.760/0001-60, com sede á Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro, Município de Capanema PR., neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, casada, Portador da Cédula de Identidade nº 5.923.346-7 e CPF/MF sob nº 990.254.189-53 , residente e domiciliada no Município de Capanema, Estado do Paraná - PR, de ora em diante denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado a empresa **JANDIRA I.G. DALLABETHA - ME**, sediada na R ALAGOAS, S/N - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº **02.015.606/0001-26** doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. **JANDIRA INES GRAUNKE DALLABETHA**, portador do CPF nº 005.331.129-90, de ora em diante denominado **CESSIONÁRIO**, acordam as seguintes cláusulas e condições nos termos do Processo de Licitação **CONCORRÊNCIA** nº. 03/2016:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO.

1.1. O presente contrato tem por objeto a concessão de uso de imóvel com área de 300,00m<sup>2</sup>, consiste em um Barracão Industrial para instalação de micro, pequenas e médias empresas, situado na Rua Pôr do Sol, 987, Chácara 11, Setor S.E, Município de Capanema PR., com o fim exclusivo de exploração industrial, conforme item 02 da Concorrência nº. 03/2013, o qual passa fazer parte integrante deste instrumento.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO.

2.1. O prazo de concessão de uso do imóvel, objetos do presente contrato, é de 05 (cinco) anos contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse das partes.

#### 3. CLAUSULA TERCEIRA. DAS CONDIÇÕES DA CONCESSÃO DE USO.

3.1 A concessão do imóvel será a título gratuito a fim de fomentar a geração de emprego no âmbito municipal.

3.2 O **CESSIONÁRIO** deverá gerar no mínimo 4 empregos.

§1º. Não será exigido do concessionário pagamento de qualquer retribuição a título de participação nos lucros pela exploração da atividade.

§2º. As despesas decorrentes do exercício da atividade industrial e demais tributos relativos, ficarão por conta exclusivamente do **CESSIONÁRIO**.

§3º. As despesas de água, energia elétrica, telefone, IPTU e quaisquer outras, que venham a incidir sobre o imóvel ou atividade comercial correrão por conta do **CESSIONÁRIO**.

§4º. O **CESSIONÁRIO** fica obrigado a apresentar o comprovante de pagamentos das taxas quando exigido pelo **CONCEDENTE**.

§5º. O **CESSIONÁRIO** vencedor da licitação deverá providenciar seguro total do imóvel e dos maquinários, apresentando-o ao **CONCEDENTE** no prazo máximo de 30 dias contados da assinatura deste contrato de concessão de uso.

§6º. O **CESSIONÁRIO** será responsável por perdas e danos causados ao patrimônio do **CONCEDENTE** ou a terceiros.

§7º. Fica vedada a cedência do imóvel à qualquer título à terceiros.



166

## Município de Capanema - PR

### 4. CLÁUSULA QUARTA. DO ÔNUS.

4.1. O **CESSIONÁRIO** se compromete a gerar de forma contínua durante todo período de concessão dos bens a contratação de empregos com registro em CTPS.

§1º. O **CESSIONÁRIO** se compromete a contratar apenas pessoas que sejam domiciliados no município de Capanema PR.

§2º. As contratações deverão ocorrer no prazo máximo de seis meses contados da assinatura deste contrato.

### 5. CLÁUSULA QUINTA. DA FISCALIZAÇÃO.

5.1. O exercício da atividade a ser explorada no imóvel descrito na cláusula primeira e as condições de uso constantes do Edital e deste contrato, serão fiscalizados pelo **CONCEDENTE**, obrigando o **CESSIONÁRIO** a cumprir as normas estabelecidas pelo **CONCEDENTE** através de Leis, Decretos, regulamentos e notificações, cumprir todas as declarações assinadas tais como: número de funcionários, efetuar reparos de manutenção do imóvel e maquinários sempre que der causa.

### 6. CLÁUSULA SEXTA. DA REALIZAÇÃO DE BENFEITORIAS.

6.1. O **CESSIONÁRIO** somente poderá realizar benfeitorias no imóvel, havendo prévia anuência do **CONCEDENTE**, sob pena de haver rescisão de contrato.

**Parágrafo Único.** O **CESSIONÁRIO** não poderá efetuar qualquer ato publicitário, pintura ou sinalização na parte externa do imóvel, sem prévia aprovação expressa do **CONCEDENTE** sob pena de retirada imediata, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste contrato.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA. DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO.

7.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº. 8.666/93, são obrigações do **CESSIONÁRIO**:

- a) Cumprir fielmente o pactuado;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito o **CONCEDENTE**, qualquer anormalidade verificada, inclusive, de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão as reclamações por parte do **CONCEDENTE**;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão **CONCEDENTE** encarregado de acompanhar a execução do contrato;
- f) Responsabilizar-se no que diz respeito aos seus empregados pela alimentação, transporte, registro em carteira de trabalho pelo regime CLT, atendimento médico e outros benefícios de qualquer natureza, de acordo com a legislação em vigor;
- g) Efetuar a limpeza e conservação do imóvel pretendidos em concessão e de suas dependências, tais como, banheiros, cozinha, pátio e etc;
- h) Acatar sugestões e/ou orientações do **CONCEDENTE**, visando atender aos objetivos da licitação;
- i) Não sublocar o imóvel.
- j) Não fazer nenhuma alteração no prédio como obra de engenharia sem prévia análise do setor de engenharia do Município de Capanema e consentimento do concedente.

### 8. CLÁUSULA OITAVA. DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE.

20



167

## Município de Capanema - PR

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações do CONCEDENTE:

- a) Cumprir todos os compromissos assumidos com o **CESSIONÁRIO**;
- b) Notificar, formal e tempestivamente, o **CESSIONÁRIO** sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- c) Notificar o **CESSIONÁRIO** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

### 9. CLÁUSULA NONA. DA RESCISÃO.

9.1. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por conveniência administrativa do CONCEDENTE mediante comunicação entregue diretamente, ou por via postal, com prova de recebimento e antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§1º. Ao CONCEDENTE se reserva o direito de rescindir o contrato independentemente de interpelação extrajudicial, sem que caiba ao **CESSIONÁRIO** o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando o **CESSIONÁRIO** falir, for dissolvido ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando o **CESSIONÁRIO** transferir no todo ou em parte o contrato.
- c) quando houver paralisação das atividades comerciais do **CESSIONÁRIO** pelo prazo de 60 (sessenta) dias, consecutivos ou alternados, sem justificativa aceita pelo CONCEDENTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do **CESSIONÁRIO** e desobediência da determinação da fiscalização,
- e) demais hipóteses mencionadas no art. 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

§2º. O descumprimento das condições estabelecidas neste edital implicará na automática extinção da concessão de cessão do direito de uso, sem que caiba ao **CESSIONÁRIO** direito a indenização ou ressarcimento por quaisquer edificações feitas ou melhorias introduzidas no imóvel.

§3º. A extinção da concessão de cessão do direito de uso, sem culpa das partes, não enseja ao **CESSIONÁRIO** direito a indenização ou ressarcimento por quaisquer edificações feitas ou melhorias introduzidas no imóvel.

§4º. A retomada do imóvel, nos casos de rescisão previstos neste edital, será independente de qualquer interpelação e as edificações e melhorias nele introduzidas serão imediatamente incorporadas ao patrimônio do Município.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA. DAS PENALIDADES.

10.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato o CONCEDENTE poderá aplicar ao **CESSIONÁRIO** as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos; sem prejuízos das multas previstas no edital, no contrato e demais cominações legais.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.



168

## Município de Capanema - PR

§1º. A sanção de advertência será aplicada quando o descumprimento de cláusula deste contrato ou do respectivo edital não provocar atraso na execução do contrato, não causar prejuízo a municipalidade, nem ensejar aplicação de outra penalidade mais grave.

§2º. Em caso de execução parcial do contrato o CESSIONÁRIO ficará sujeito à multa diária de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor do faturamento da empresa no mês da inexecução, até a data do seu adimplemento.

§3º. A execução parcial do contrato por prazo superior a 03 meses resultará na rescisão contratual com aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do faturamento da empresa no mês da inexecução, até a data do seu adimplemento, mais juros de mora de 01 % ao mês, além da correção monetária baseada no INPC ou outro índice equivalente que venha substituí-lo.

§4º. Em caso de inexecução total do contrato, resultando na rescisão, o CESSIONÁRIO ficará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do faturamento da empresa no mês da inexecução, até a data do seu adimplemento, mais juros de mora de 1% ao mês, além da correção monetária baseada no INPC, ou outro índice equivalente que venha substituí-lo.

§5º. O valor da multa contratual será abatido no pagamento a que o CESSIONÁRIO eventualmente fizer jus caso existente; ou será notificado do prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria do **CONCEDENTE** a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

§6º. A sanção de suspensão temporária, prevista no inciso III desta cláusula será aplicada à empresa ou profissional que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal.

§7º. A sanção de declaração de inidoneidade, prevista no inciso IV desta cláusula será aplicada enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CESSIONÁRIO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

§8º. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II da mesma cláusula.

§9º. Fica facultada o direito a apresentação de defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para as sanções dos incisos I, II e III desta cláusula; e no prazo de 10 dias para a sanção prevista no IV desta cláusula, contados da notificação para tanto.

§10. As sanções do inciso I, II e III desta cláusula serão aplicadas pela Comissão de Licitação Municipal.

§11. A sanção estabelecida no inciso IV desta cláusula será de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

§12. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará (ao) sujeita(s), ainda a composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

§13. Para efeito de aplicação das penalidades prevista no edital e contrato, fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa aos contratantes.

§14. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a

2



04/169

## Município de Capanema - PR

**CONCEDENTE**, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. DA SUBLOCAÇÃO.

11.1. O **CESSIONÁRIO** obriga-se a executar por si o presente contrato, não podendo transferir para terceiros as obrigações assumidas neste ajuste.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. INICIO DAS ATIVIDADES.

12.1. O prazo para instalação e início das atividades, será de 15 (quinze) dias contados a partir da data da assinatura do presente contrato, podendo tal prazo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

13.1. Qualquer modificação ao presente contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os interesses do **CONCEDENTE**, somente será efetuado mediante Termo Aditivo.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. RESTITUIÇÃO DO IMÓVEL.

14.1 O **CESSIONÁRIO** obriga-se a zelar pela manutenção do imóvel, ficando responsável por eventuais danos que porventura ocorrer no imóvel, ocasionados por ele ou por terceiros, salvos os causados por temporal, chuvas, raios, ventos.

**Parágrafo único.** O **CESSIONÁRIO** compromete-se a restituir o imóvel ao final do contrato nas mesmas condições em que os recebeu, ressalvados o desgaste natural com o decorrer do tempo.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. DA CAUÇÃO.

15.1 Não será exigido do **CESSIONÁRIO** a apresentação de garantia relativo ao objeto desta contratação.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. DA TOLERÂNCIA.

16.1 Eventual ato de tolerância ou concessão feita por uma parte à outra, não será considerada como inovação ou renúncia a qualquer direito previsto no contrato.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. DA RESPONSABILIDADE.

17.1 O **CESSIONÁRIO** responderá por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da correta execução do contrato; bem como, pelos danos causados ao patrimônio do **CONCEDENTE** ou de terceiros.

### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. CONCORRÊNCIA.

18.1 Constitui parte integrante e inseparável deste instrumento contratual, e obriga o **CESSIONÁRIO** em todos os seus termos, o Edital de **CONCORRÊNCIA** n°. 03/2016 e os Anexos que o integram, a Proposta de Preços apresentada, e demais documentos apresentados;

### 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA. FISCALIZAÇÃO.

19.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do profissional Sr. **Clair José Walker**.





170

## Município de Capanema - PR

---

### 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA. DA PUBLICIDADE.

20.1. O extrato contratual contendo os dados essenciais do presente instrumento será publicado no Jornal oficial do Município, no prazo estipulado em Lei.

### 21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. DOS CASOS OMISSOS.


21.1 Os casos omissos deste contrato serão solucionados, com base no Código Civil Brasileiro, na Lei Federal 8.666/93, no Edital de CONCORRÊNCIA n°. 03/2016 e demais Legislações aplicáveis à espécie.


### 22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA. DO FORO.

22. Fica eleito o foro Comarca de Capanema PR, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Capanema, 05 de setembro de 2016

  
**LINDAMIR MARIA DE LARA  
DENARDIN**  
*Prefeita Municipal*  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
*Concedente*

  
**JANDIRA INES GRAUNKE  
DALLABETHA**  
*Representante Legal*  
**JANDIRA I.G. DALLABETHA - ME**  
*Cessionário*



171

## Município de Capanema - PR

---

### CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL Nº 225/2016 CONCORRÊNCIA Nº 03/2016

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ do MF sob o nº. 75.972.760/0001-60, com sede à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro, Município de Capanema PR., neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, casada, Portador da Cédula de Identidade nº 5.923.346-7 e CPF/MF sob nº 990.254.189-53, residente e domiciliada no Município de Capanema, Estado do Paraná - PR, de ora em diante denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado a empresa **IVANIR DELLABETHA**, sediada na R SANTA CATARINA, 2677 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº **04.525.993/0001-76** doravante designada **CESSIONÁRIO**, neste ato representada pelo(a) Sr. **IVANIR DELLABETHA**, portador do CPF nº 098.358.018-94, de ora em diante denominado **CESSIONÁRIO**, acordam as seguintes cláusulas e condições nos termos do Processo de Licitação CONCORRÊNCIA nº. 03/2016:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO.

1.1. O presente contrato tem por objeto a concessão de uso de imóvel com área de 150,00m<sup>2</sup>, consiste em um Barracão Industrial para instalação de micro, pequenas e médias empresas, situado na Rua Pôr do Sol, 987, Chácara 11, Setor S.E, Município de Capanema PR., com o fim exclusivo de exploração industrial, conforme item 01 da Concorrência nº. 03/2013, o qual passa fazer parte integrante deste instrumento.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO.

2.1. O prazo de concessão de uso do imóvel, objetos do presente contrato, é de 05 (cinco) anos contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse das partes.

#### 3. CLAUSULA TERCEIRA. DAS CONDIÇÕES DA CONCESSÃO DE USO.

3.1 A concessão do imóvel será a título gratuito a fim de fomentar a geração de emprego no âmbito municipal.

3.2 O **CESSIONÁRIO** deverá gerar no mínimo 3 empregos.

§1º. Não será exigido do concessionário pagamento de qualquer retribuição a título de participação nos lucros pela exploração da atividade.

§2º. As despesas decorrentes do exercício da atividade industrial e demais tributos relativos, ficarão por conta exclusivamente do **CESSIONÁRIO**.

§3º. As despesas de água, energia elétrica, telefone, IPTU e quaisquer outras, que venham a incidir sobre o imóvel ou atividade comercial correrão por conta do **CESSIONÁRIO**.

§4º. O **CESSIONÁRIO** fica obrigado a apresentar o comprovante de pagamentos das taxas quando exigido pelo **CONCEDENTE**.

§5º. O **CESSIONÁRIO** vencedor da licitação deverá providenciar seguro total do imóvel e dos maquinários, apresentando-o ao **CONCEDENTE** no prazo máximo de 30 dias contados da assinatura deste contrato de concessão de uso.

§6º. O **CESSIONÁRIO** será responsável por perdas e danos causados ao patrimônio do **CONCEDENTE** ou a terceiros.

§7º. Fica vedada a cedência do imóvel à qualquer título à terceiros.

20



172

## Município de Capanema - PR

### 4. CLÁUSULA QUARTA. DO ÔNUS.

4.1. O **CESSIONÁRIO** se compromete a gerar de forma contínua durante todo período de concessão dos bens a contratação de empregos com registro em CTPS.

§1º. O **CESSIONÁRIO** se compromete a contratar apenas pessoas que sejam domiciliados no município de Capanema PR.

§2º. As contratações deverão ocorrer no prazo máximo de seis meses contados da assinatura deste contrato.

### 5. CLÁUSULA QUINTA. DA FISCALIZAÇÃO.

5.1. O exercício da atividade a ser explorada no imóvel descrito na cláusula primeira e as condições de uso constantes do Edital e deste contrato, serão fiscalizados pelo **CONCEDENTE**, obrigando o **CESSIONÁRIO** a cumprir as normas estabelecidas pelo **CONCEDENTE** através de Leis, Decretos, regulamentos e notificações, cumprir todas as declarações assinadas tais como: número de funcionários, efetuar reparos de manutenção do imóvel e maquinários sempre que der causa.

### 6. CLÁUSULA SEXTA. DA REALIZAÇÃO DE BENFEITORIAS.

6.1. O **CESSIONÁRIO** somente poderá realizar benfeitorias no imóvel, havendo prévia anuência do **CONCEDENTE**, sob pena de haver rescisão de contrato.

**Parágrafo Único.** O **CESSIONÁRIO** não poderá efetuar qualquer ato publicitário, pintura ou sinalização na parte externa do imóvel, sem prévia aprovação expressa do **CONCEDENTE** sob pena de retirada imediata, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste contrato.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA. DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO.

7.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº. 8.666/93, são obrigações do **CESSIONÁRIO**:

- a) Cumprir fielmente o pactuado;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito o **CONCEDENTE**, qualquer anormalidade verificada, inclusive, de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão as reclamações por parte do **CONCEDENTE**;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão **CONCEDENTE** encarregado de acompanhar a execução do contrato;
- f) Responsabilizar-se no que diz respeito aos seus empregados pela alimentação, transporte, registro em carteira de trabalho pelo regime CLT, atendimento médico e outros benefícios de qualquer natureza, de acordo com a legislação em vigor;
- g) Efetuar a limpeza e conservação do imóvel pretendidos em concessão e de suas dependências, tais como, banheiros, cozinha, pátio e etc;
- h) Acatar sugestões e/ou orientações do **CONCEDENTE**, visando atender aos objetivos da licitação;
- i) Não sublocar o imóvel.
- j) Não fazer nenhuma alteração no prédio como obra de engenharia sem prévia análise do setor de engenharia do Município de Capanema e consentimento do concedente.

### 8. CLÁUSULA OITAVA. DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE.



## Município de Capanema - PR

173

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações do CONCEDENTE:

- a) Cumprir todos os compromissos assumidos com o **CESSIONÁRIO**;
- b) Notificar, formal e tempestivamente, o **CESSIONÁRIO** sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- c) Notificar o **CESSIONÁRIO** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

### 9. CLÁUSULA NONA. DA RESCISÃO.

9.1. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por conveniência administrativa do CONCEDENTE mediante comunicação entregue diretamente, ou por via postal, com prova de recebimento e antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§1º. Ao CONCEDENTE se reserva o direito de rescindir o contrato independentemente de interpelação extrajudicial, sem que caiba ao **CESSIONÁRIO** o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando o **CESSIONÁRIO** falir, for dissolvido ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando o **CESSIONÁRIO** transferir no todo ou em parte o contrato.
- c) quando houver paralisação das atividades comerciais do **CESSIONÁRIO** pelo prazo de 60 (sessenta) dias, consecutivos ou alternados, sem justificativa aceita pelo CONCEDENTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do **CESSIONÁRIO** e desobediência da determinação da fiscalização,
- e) demais hipóteses mencionadas no art. 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

§2º. O descumprimento das condições estabelecidas neste edital implicará na automática extinção da concessão de cessão do direito de uso, sem que caiba ao **CESSIONÁRIO** direito a indenização ou ressarcimento por quaisquer edificações feitas ou melhorias introduzidas no imóvel.

§3º. A extinção da concessão de cessão do direito de uso, sem culpa das partes, não ensejara ao **CESSIONÁRIO** direito a indenização ou ressarcimento por quaisquer edificações feitas ou melhorias introduzidas no imóvel.

§4º. A retomada do imóvel, nos casos de rescisão previstos neste edital, será independente de qualquer interpelação e as edificações e melhorias nele introduzidas serão imediatamente incorporadas ao patrimônio do Município.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA. DAS PENALIDADES.

10.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato o CONCEDENTE poderá aplicar ao **CESSIONÁRIO** as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos; sem prejuízos das multas previstas no edital, no contrato e demais cominações legais.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.



1174

## Município de Capanema - PR

- §1º. A sanção de advertência será aplicada quando o descumprimento de cláusula deste contrato ou do respectivo edital não provocar atraso na execução do contrato, não causar prejuízo a municipalidade, nem ensejar aplicação de outra penalidade mais grave.
- §2º. Em caso de execução parcial do contrato o CESSIONÁRIO ficará sujeito à multa diária de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor do faturamento da empresa no mês da inexecução, até a data do seu adimplemento.
- §3º. A execução parcial do contrato por prazo superior a 03 meses resultará na rescisão contratual com aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do faturamento da empresa no mês da inexecução, até a data do seu adimplemento, mais juros de mora de 01 % ao mês, além da correção monetária baseada no INPC ou outro índice equivalente que venha substituí-lo.
- §4º. Em caso de inexecução total do contrato, resultando na rescisão, o CESSIONÁRIO ficará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do faturamento da empresa no mês da inexecução, até a data do seu adimplemento, mais juros de mora de 1% ao mês, além da correção monetária baseada no INPC, ou outro índice equivalente que venha substituí-lo.
- §5º. O valor da multa contratual será abatido no pagamento a que o CESSIONÁRIO eventualmente fizer jus caso existente; ou será notificado do prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria do **CONCEDENTE** a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.
- §6º. A sanção de suspensão temporária, prevista no inciso III desta cláusula será aplicada à empresa ou profissional que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal.
- §7º. A sanção de declaração de inidoneidade, prevista no inciso IV desta cláusula será aplicada enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CESSIONÁRIO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- §8º. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II da mesma cláusula.
- §9º. Fica facultada o direito a apresentação de defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para as sanções dos incisos I, II e III desta cláusula; e no prazo de 10 dias para a sanção prevista no IV desta cláusula, contados da notificação para tanto.
- §10. As sanções do inciso I, II e III desta cláusula serão aplicadas pela Comissão de Licitação Municipal.
- §11. A sanção estabelecida no inciso IV desta cláusula será de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.
- §12. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará (ao) sujeita(s), ainda a composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.
- §13. Para efeito de aplicação das penalidades prevista no edital e contrato, fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa aos contratantes.
- §14. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a



175

## Município de Capanema - PR

**CONCEDENTE**, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. DA SUBLOCAÇÃO.**

11.1. O **CESSIONÁRIO** obriga-se a executar por si o presente contrato, não podendo transferir para terceiros as obrigações assumidas neste ajuste.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. INICIO DAS ATIVIDADES.**

12.1. O prazo para instalação e início das atividades, será de 15 (quinze) dias contados a partir da data da assinatura do presente contrato, podendo tal prazo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. ALTERAÇÃO CONTRATUAL.**

13.1. Qualquer modificação ao presente contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os interesses do **CONCEDENTE**, somente será efetuado mediante Termo Aditivo.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. RESTITUIÇÃO DO IMÓVEL.**

14.1 O **CESSIONÁRIO** obriga-se a zelar pela manutenção do imóvel, ficando responsável por eventuais danos que porventura ocorrer no imóvel, ocasionados por ele ou por terceiros, salvos os causados por temporal, chuvas, raios, ventos.

**Parágrafo único.** O **CESSIONÁRIO** compromete-se a restituir o imóvel ao final do contrato nas mesmas condições em que os recebeu, ressalvados o desgaste natural com o decorrer do tempo.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. DA CAUÇÃO.**

15.1 Não será exigido do **CESSIONÁRIO** a apresentação de garantia relativo ao objeto desta contratação.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. DA TOLERÂNCIA.**

16.1 Eventual ato de tolerância ou concessão feita por uma parte à outra, não será considerada como inovação ou renúncia a qualquer direito previsto no contrato.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. DA RESPONSABILIDADE.**

17.1 O **CESSIONÁRIO** responderá por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da correta execução do contrato; bem como, pelos danos causados ao patrimônio do **CONCEDENTE** ou de terceiros.

### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. CONCORRÊNCIA.**

18.1 Constitui parte integrante e inseparável deste instrumento contratual, e obriga o **CESSIONÁRIO** em todos os seus termos, o Edital de **CONCORRÊNCIA** nº 03/2016 e os Anexos que o integram, a Proposta de Preços apresentada, e demais documentos apresentados;

### **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA. FISCALIZAÇÃO.**

19.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do profissional Sr. **Clair José Walker**.



176

## Município de Capanema - PR

### 20. LAUSULA VIGÉSIMA. DA PUBLICIDADE.

20.1. O extrato contratual contendo os dados essenciais do presente instrumento será publicado no Jornal oficial do Município, no prazo estipulado em Lei.

### 21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. DOS CASOS OMISSOS.

21.1 Os casos omissos deste contrato serão solucionados, com base no Código Civil Brasileiro, na Lei Federal 8.666/93, no Edital de CONCORRÊNCIA nº. 03/2016 e demais Legislações aplicáveis à espécie.


### 22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA. DO FORO.

22. Fica eleito o foro Comarca de Capanema PR, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato.


E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Capanema, 05 de setembro de 2016

;



LINDAMIR MARIA DE LARA  
DENARDIN  
Prefeita Municipal  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
Concedente



IVANIR DELLABETHA  
Representante Legal  
IVANIR DELLABETHA  
Cessionário



177

## Município de Capanema - PR

---



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

178

Quinta-Feira, 08 de Setembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1185

Página 35 / 144

**BOM SUCESSO DO SUL**

**CAPANEMA**

**PREFEITURA**

**PREFEITURA**

**REPUBLIÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 2275, de 19 de Agosto de 2016**

Abre crédito suplementar no orçamento vigente.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1196, de 21 de Outubro de 2015.

DECRETA  
 Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, um crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), para reforça das seguintes dotações orçamentárias.

|                       |  |                       |
|-----------------------|--|-----------------------|
| 05.00                 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIO                |                       |
| 05.01                 | DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS                            |                       |
| 2678200052.011        | Atividades Operacionais da Divisão de Serviços Rodoviários |                       |
| 83 - 3.3.90.30 (000)  | Material de Consumo  | R\$ 80.000,00         |
| 06.00                 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS                   |                       |
| 06.02                 | FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL                     |                       |
| 1545200062.014        | Gestão Operacional do Fundo de Habitação                   |                       |
| 120 - 3.3.90.30 (000) | Material de Consumo  | R\$ 40.000,00         |
| 09.00                 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES               |                       |
| 09.01                 | DIVISÃO DE ENSINO  |                       |
| 100102.030            | Transporte Escolar   |                       |
| 275-3.3.90.30 (104)   | Material de Consumo  | R\$ 15.000,00         |
| <b>TOTAL</b>          |  | <b>R\$ 135.000,00</b> |

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata o presente Decreto, será utilizado ANULAÇÃO parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrição abaixo.

|                       |  |                       |
|-----------------------|--|-----------------------|
| 05.00                 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIO                |                       |
| 05.01                 | DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS                            |                       |
| 2678200052.011        | Atividades Operacionais da Divisão de Serviços Rodoviários |                       |
| 79 - 3.1.90.11 (000)  | Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil                   | R\$ 80.000,00         |
| 06.00                 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS                   |                       |
| 06.02                 | FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL                     |                       |
| 1545200062.014        | Gestão Operacional do Fundo de Habitação                   |                       |
| 122 - 3.3.90.30 (000) | Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica                 | R\$ 21.000,00         |
| 123 - 4.4.90.51 (000) | Obras e Instalações  | R\$ 19.000,00         |
| 09.00                 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES               |                       |
| 09.01                 | DIVISÃO DE ENSINO  |                       |
| 1236100102.030        | Transporte Escolar   |                       |
| 279-3.3.90.33 (104)   | Passagens e Despesas com Locomoção                         | R\$ 15.000,00         |
| <b>TOTAL</b>          |  | <b>R\$ 135.000,00</b> |

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, 19 de Agosto de 2016.  
 Antonio Celso Pilonetto - Prefeito Municipal

Cod:209366

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016**

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial nº 16, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a contratação de serviços de locação, montagem e desmontagem de infraestrutura para eventos municipais do tipo sonorização, iluminação, banheiros químicos, palco, arquibancadas, tendas e grades de proteção. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia 21/09/2016, às 09h00min, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. Edital disponível no site [www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes/66-pregao-presencial](http://www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes/66-pregao-presencial), ou solicitar através dos e-mails [pregoeiro\\_bss@hotmail.com](mailto:pregoeiro_bss@hotmail.com) e/ou [licitacoes@bssul.pr.gov.br](mailto:licitacoes@bssul.pr.gov.br). Mais informações: tel: (46) 3234-1135.  
 Bom Sucesso do Sul, 06 de Setembro de 2016.  
 Andreia Zanella - Pregoeira

Cod:203375

**PORTARIA Nº 6.522, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016.**  
**Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Concorrência 003/2016.**

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

**RESOLVE:**  
 Art. 1º Homologar o processo de Licitação modalidade Concorrência nº 003/2016 e Adjudico, objeto: CONCESSÃO DE USO DE BARRACÃO PARA FINS DE EXPLORAÇÃO INDUSTRIAL.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por item;

| Vencedor                   | Item | Imóvel  | Quantidade | Número de Empregos Oferecidos |
|----------------------------|------|---|------------|-------------------------------|
| IVANIR DELLABETHA          | 1    | BARRACÃO EM ALVENARIA COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 150,00M², LOCALIZADO SITUADO NA RUA PÓR DO SOL, 987, CHÁCARA 11, SETOR SE, MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. | 1,00       | 3                             |
| JANDIRA I.G. DALLABETHA-ME | 2    | BARRACÃO EM ALVENARIA COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 300,00M², LOCALIZADO SITUADO NA RUA PÓR DO SOL, 987, CHÁCARA 11, SETOR SE, MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. | 1,00       | 4                             |

Art. 3º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.  
 Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, 5 de setembro de 2016.  
 Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod:203361

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2016 - Concorrência Nº 03/2016**

Data da Assinatura: 05/09/2016.  
 Contratante: Município de Capanema-Pr.  
 Contratada: IVANIR DELLABETHA.  
 Objeto: CONCESSÃO DE USO DE BARRACÃO COM 150,00M² PARA FINS DE EXPLORAÇÃO INDUSTRIAL.  
 Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod:203362

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2016 - Concorrência Nº 03/2016**

Data da Assinatura: 05/09/2016.  
 Contratante: Município de Capanema-Pr.  
 Contratada: JANDIRA I.G. DALLABETHA-ME.  
 Objeto: CONCESSÃO DE USO DE BARRACÃO COM 300,00M² PARA FINS DE EXPLORAÇÃO INDUSTRIAL.  
 Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod:203363

**PORTARIA Nº 6.513, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.**  
**Termo de Homologação Pregão 075/2016.**

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

**RESOLVE:**  
 Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 075/2016, objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCACIONAIS PEDAGÓGICOS PARA USO EM ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

| Fornecedor  | Lote | Item | Produto  | Marca | Quantidade | Preço |
|---|------|------|--|-------|------------|-------|
| ROSTECA-COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA-ME | 1    | 1    | ALFABETO COM OBJETOS RELACIONADOS À ESCRITA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO POR 52 PEÇAS COLORIDAS, 1 ALFABETO COMPLETO + 36 OBJETOS RELACIONADOS AS LETRAS. EX: (A - AVIÃO; B - BORBOLETA; C - COELHO). MATERIAL COMPOSTO EM E.V.A. MEDIDA DAS LETRAS: 17 À 18 CM. MEDIDA DOS OBJETOS: 3 À 10 CM EMBALAGEM: SACOLA DE P.V.C TRANSPARENTE COM ALÇA E ZIPER. | CARLU | 6,00       | 90,00 |
| ROSTECA-COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA-ME | 1    | 2    | ALFABETO SILÁBICO COM 350 PEÇAS, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO POR 350 PEÇAS, MATERIAL: M.D.F. MEDIDAS: PEÇAS 4X4 CM EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA E M.D.F. PARA IDADE A PARTIR DE 4 ANOS  | CARLU | 6,00       | 57,90 |
| ROSTECA-COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA-ME | 1    | 3    | ALINHAVO BOTA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL: M.D.F. COMPOSTO POR 2 BOTAS ALINHAVOS COLORIDOS E 2 CADARÇOS DE POLIÉSTER COLORIDOS, MEDIDA DA BOTA 15 X 6 X 10, EMBALAGEM CAIXA DE PAPEL, CARTONADO COLORIDO, PARA IDADE: A PARTIR DE 3 ANOS  | CARLU | 6,00       | 55,90 |
| ANDERLE & SILVA LTDA-ME                           | 1    | 4    | ALINHAVO SORTIDO EM PAPEL CARTONADO COLORIDO.  | CARLU | 6,00       | 62,00 |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1504153675

<http://amsop.dioems.com.br>

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

179

Quinta-Feira, 08 de Setembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1185

Página 35 / 144

**BOM SUCESSO DO SUL**

**CAPANEMA**

**PREFEITURA**

**PREFEITURA**

**REPUBLIÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 2275, de 19 de Agosto de 2016**

Abre crédito suplementar no orçamento vigente.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1196, de 21 de Outubro de 2015.

**DECRETA**  
 Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, um crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), para reforça das seguintes dotações orçamentárias.

05.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIO  
 05.01 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS  
 2678200052.011 Atividades Operacionais da Divisão de Serviços Rodoviários  
 83 – 3.3.90.30 (000) Material de Consumo R\$ 80.000,00  
 06.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
 06.02 FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
 1545200062.014 Gestão Operacional do Fundo de Habitação  
 120 – 3.3.90.30 (000) Material de Consumo R\$ 40.000,00  
 09.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
 09.01 DIVISÃO DE ENSINO  
 1236100102.030 Transporte Escolar  
 279 – 3.3.90.30 (104) Material de Consumo R\$ 15.000,00  
**TOTAL R\$ 135.000,00**

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata o presente Decreto, será utilizado ANULAÇÃO parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrição abaixo.

05.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIO  
 05.01 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS  
 2678200052.011 Atividades Operacionais da Divisão de Serviços Rodoviários  
 79 – 3.1.90.11 (000) Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 80.000,00  
 06.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
 06.02 FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
 1545200062.014 Gestão Operacional do Fundo de Habitação  
 122 – 3.3.90.30 (000) Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 21.000,00  
 123 – 4.4.90.51 (000) Obras e Instalações R\$ 19.000,00  
 09.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
 09.01 DIVISÃO DE ENSINO  
 1236100102.030 Transporte Escolar  
 279 – 3.3.90.33 (104) Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 15.000,00  
**TOTAL R\$ 135.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, 19 de Agosto de 2016.  
 Antonio Celso Pilonetto - Prefeito Municipal

Cod203366

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016**

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial nº 30/2016, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a contratação de serviços de locação, montagem e desmontagem de infraestrutura para eventos municipais do tipo sonorização, iluminação, banheiros químicos, palco, arquibancadas, tendas e grades de proteção. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia 21/09/2016, às 09h00min, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Marfo, 290. Edital disponível no site [www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes/66-pregao-presencial](http://www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes/66-pregao-presencial), ou solicitar através dos e-mails [pregoeiro\\_bss@hotmail.com](mailto:pregoeiro_bss@hotmail.com) e/ou [licitacoes@bssul.pr.gov.br](mailto:licitacoes@bssul.pr.gov.br). Mais informações: tel: (46) 3234-1135.  
 Bom Sucesso do Sul, 06 de Setembro de 2016.  
 Andreia Zanella - Pregoeira

Cod203375

**PORTARIA Nº 6.522, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016.**  
**Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Concorrência 003/2016.**

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,  
 Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

**RESOLVE:**  
 Art. 1º Homologar o processo de Licitação modalidade Concorrência nº 003/2016 e Adjudico, objeto: CONCESSÃO DE USO DE BARRACÃO PARA FINS DE EXPLORAÇÃO INDUSTRIAL.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por item;

| Vencedor                   | Item | Imóvel  | Quantidade | Número de Empregos Oferecidos |
|----------------------------|------|---|------------|-------------------------------|
| IVANIR DELLABETHA          | 1    | BARRACÃO EM ALVENARIA COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 150,00M², LOCALIZADO SITUADO NA RUA PÔR DO SOL, 987, CHÁCARA 11, SETOR SE, MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. | 1,00       | 3                             |
| JANDIRA I.G. DALLABETHA-ME | 2    | BARRACÃO EM ALVENARIA COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 300,00M², LOCALIZADO SITUADO NA RUA PÔR DO SOL, 987, CHÁCARA 11, SETOR SE, MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. | 1,00       | 4                             |

Art. 3º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.  
 Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, 5 de setembro de 2016.  
 Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod203361

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2016 - Concorrência Nº 03/2016**

Data da Assinatura: 05/09/2016.  
 Contratante: Município de Capanema-Pr.  
 Contratada: IVANIR DELLABETHA.  
 Objeto: CONCESSÃO DE USO DE BARRACÃO COM 150,00M² PARA FINS DE EXPLORAÇÃO INDUSTRIAL.  
 Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod203362

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2016 - Concorrência Nº 03/2016**

Data da Assinatura: 05/09/2016.  
 Contratante: Município de Capanema-Pr.  
 Contratada: JANDIRA I.G. DALLABETHA-ME.  
 Objeto: CONCESSÃO DE USO DE BARRACÃO COM 300,00M² PARA FINS DE EXPLORAÇÃO INDUSTRIAL.  
 Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod203363

**PORTARIA Nº 6.513, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.**  
**Termo de Homologação Pregão 075/2016.**

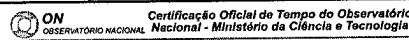
A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,  
 Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

**RESOLVE:**  
 Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 075/2016, objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCACIONAIS PEDAGÓGICOS PARA USO EM ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

| Fornecedor  | Lote | Item | Produto  | Marca | Quantidade | Preço |
|---|------|------|--|-------|------------|-------|
| ROSTECA-COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA-ME | 1    | 1    | ALFABETO COM OBJETOS RELACIONADOS À ESCRITA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO POR 52 PEÇAS COLORIDAS, 1 ALFABETO COMPLETO + 36 OBJETOS RELACIONADOS AS LETRAS. EX: (A – AVIÃO; B – BORBOLETA; C – COELHO). MATERIAL COMPOSTO EM E.V.A. MEDIDA DAS LETRAS: 17 À 18 CM. MEDIDA DOS OBJETOS: 3 À 10 CM EMBALAGEM: SACOLA DE P.V.C TRANSPARENTE COM ALÇA E ZIPER. | CARLU | 6,00       | 90,00 |
| ROSTECA-COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA-ME | 1    | 2    | ALFABETO SILÁBICO COM 350 PEÇAS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO POR: 350 PEÇAS. MATERIAL: M.D.F. MEDIDAS: PEÇAS 4X4 CM EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA E M.D.F. PARA IDADE A PARTIR DE 4 ANOS   | CARLU | 6,00       | 57,90 |
| ROSTECA-COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA-ME | 1    | 3    | ALINHAVO BOTA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL: M.D.F. COMPOSTO POR 2 BOTAS ALINHAVOS COLORIDOS E 2 CADARÇOS DE POLIÉSTER COLORIDOS. MEDIDA DA BOTA 15 X 6 X 10. EMBALAGEM CAIXA DE PAPEL, CARTONADO COLORIDO, PARA IDADE: A PARTIR DE 3 ANOS  | CARLU | 6,00       | 55,90 |
| ANDERLE & SILVA LTDA-ME                           | 1    | 4    | ALINHAVO SORTIDO EM PAPEL CARTONADO COLORIDO.  | CARLU | 6,00       | 62,00 |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



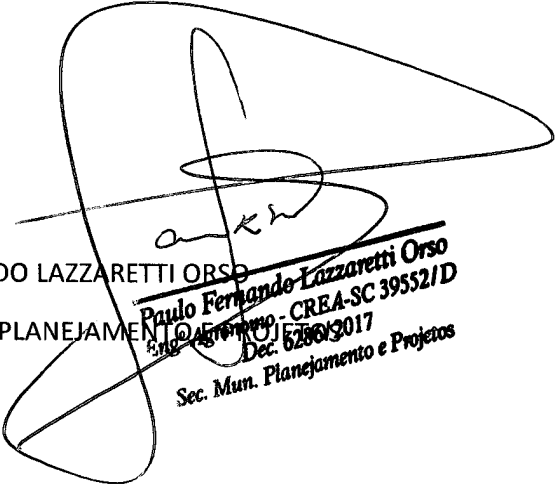
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site. 1504153675

<http://amsop.dioems.com.br>

## SOLICITAÇÃO

Solicitamos a Procuradoria Municipal PARECER JURÍDICO FINAL de todo o processo licitatório do CONVENIO Nº 789040/2013, referente a Construção de 1 (um) Barracão Industrial para o desenvolvimento e o fortalecimento das atividades produtivas locais. Informamos também que este documento será anexado ao SICONV conforme solicitação de esclarecimento nº 07/2017 datada em 08/08/2017.

Sem mais para o momento agradeço atenção.



PAULO FERNANDO LAZZARETTI ORSO

SECRETARIO DE PLANEJAMENTO

*Paulo Fernando Lazzaretti Orso*  
Eng.º Agrônomo - CREA-SC 39552/D  
Dec. 6256/2017  
Sec. Mun. Planejamento e Projetos

fechar X

003431

Loading Image...

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Usuário: PAI  O FERNANDO LAZZARETTI ORSO  
CPF: 554.059.169-00  Página Principal

09/08/2017 12:04-v.6.42 [Sair do Sistema](#)

Cadastramento

Programas

Propostas

Execução

Inf. Gerenciais

Cadastros

Acomp. e Fiscalização

Prestação de Contas

Administração

TCE

Verificação de Regularidade

[Principal](#) [Detalhar Solicitação de Esclarecimento](#)

## Detalhar Solicitação de Esclarecimento

28000 - MINISTERIO DO DESENV,IND. E COMERCIO EXTERIOR

Convênio 789040/2013

Atenção: O convênio 789040/2013 foi selecionado e agora é o convênio ativo.

Dados do Esclarecimento

Dados do Convênio

Órgão 28000 - MINISTERIO DO DESENV,IND. E COMERCIO EXTERIOR

Número 789040/2013 Modalidade Convênio

Dados do Solicitante

Solicitante 004.114.070-23 - GABRIELA DE SOUTO WEBER

Competência agente administrativo

Dados da Solicitação

Número da Solicitação 7/2017 Situação Enviado

Data da Solicitação 08/08/2017 Prazo para Esclarecimento 15/08/2017

Solicitação Prezados, verificamos que os senhores responderam nossa última solicitação com alguns anexos, entretanto não enviaram para nossa análise, pedimos que enviem. De qualquer forma, os documentos anexados não atendem por completo nossa solicitação, diante disso, solicitamos novamente: 1) a publicação do aviso do edital da concorrência 03/2016 em jornal estadual de grande circulação (foi apresentado em DIOEMS e DOU apenas. Destacamos que a falta de publicação em jornal sem a devida justificativa pode invalidar o processo licitatório); 2) as propostas

apresentadas pelas empresas participantes do certame; 3) o parecer jurídico final de todo o processo licitatório; 4) Relação de contatos (ao menos nome completo, CPF, endereço, telefone e e-mail) dos responsáveis pelo convênio (da parte da Prefeitura e da parte das empresas)- apresentado apenas da empresa Ivanir; 5) Fotos internas e externas do barracão mostrando as empresas em atividade (o relatório apresentado é antigo e não comprova a instalação das 2 empresas); 6) Comprovantes de geração de empregos ATUALIZADOS (documento oficial –como CAGED, Guia de Recolhimento INSS) - com a quantidade gerada das empresas instaladas; 7) Questionário e Plano de Negócios (modelos anexos) preenchidos pelas empresas instaladas (falta da empresa Jandira). Destacamos que o prazo para finalizar a prestação de contas e enviá-la para análise finda dia 05/09/2017. Atenciosamente, Gabriela Weber (61) 2027-7104

### **Lista de Constatações**

Nenhum registro foi encontrado.

### **Lista de Recomendações**

Nenhum registro foi encontrado.

### **Lista Anexos Solicitação**

Nenhum registro foi encontrado.



000133

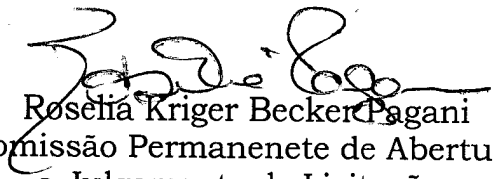
## Município de Capanema - PR

---

### DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços 3/2016, objeto: CONCESSÃO DE USO DE BARRACÃO PARA FINS DE EXPLORAÇÃO INDUSTRIAL. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico FINAL.

Capanema, 10 de agosto de 2017

  
Rosélia Kriger Becker Pagani  
Comissão Permanente de Abertura  
e Julgamento de Licitações



000134

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

**PARECER JURÍDICO Nº 275/2017**

**INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações.**

**ASSUNTO:** Análise final da Concorrência nº 03/2016.

**EMENTA:** ANÁLISE FINAL DA LICITAÇÃO. MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA. CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. PARECER PELA REGULARIDADE DA LICITAÇÃO ANTE AS DISPOSIÇÕES DA LEI 8.666/1993.

**1. CONSULTA:**

A Comissão Permanente de Licitações, designada pelas portarias nº 6.251/2015 e 6.417/2016, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica, minuta de edital de concorrência, tipo maior oferta de empregos, para concessão de uso de imóvel com 450m<sup>2</sup>, que deverá ser dividido entre duas empresas, ficando uma parte com área 150m<sup>2</sup> e a outra parte com área de 300m<sup>2</sup>, consiste em um barracão industrial para instalação de micro, pequenas e médias empresas, situação na área industrial, sito a Rua Pôr do Sol, 987, Chácara 11, Setor SE do Município de Capanema - Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria nº 6.251/2015 e 6.414/2016 - fl. 01 e 02;
- II) Solicitação da contratação - fl. 03;
- III) Termo de Referência, orientações sobre o convênio, justificativa técnica, matrícula imobiliária, projetos, deliberações do Conselho de Desenvolvimento da Indústria e Comércio - CMDIC e Lei Municipal 1.488/2013 - fls. 04/86;
- IV) Despacho de encaminhamento da Prefeita Municipal - fl. 87;
- V) Minuta do edital - fls. 88/98;
- VI) Anexo 01 - fl. 99; Anexo 02 - fl. 100; Anexo 03 (minuta do contrato) - fls. 101/106); Anexo 04 - fl. 107; e, Anexo 05 - fl. 108.
- VII) Parecer jurídico nº 146/2016 - Prévio a publicação do Edital - fls. 109/112;
- VIII) Autorização para Licitação - fl. 113;



000193

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

- IX) Comprovante de Publicação do Aviso de Licitação no Diário Oficial Municipal e da União – fls. 114/115;
- X) Protocolo de entrega do edital – fls. 116/117;
- XI) Documentos de habilitação da empresa Jandira I. G. Dallabetha - ME – fls. 118/136;
- XII) Documentos de habilitação da empresa Ivanir Dellabetha – ME – fls. 137/159;
- XIII) Ata da Sessão Pública – fls. 160/161;
- XIV) Certidão Positiva com efeito negativa da Fazenda Municipal da empresa Ivanir Dellabetha – ME – fl. 162;
- XV) Portaria nº 6.522/2016 – Termo de Homologação e ato adjudicatório – fl. 163;
- XVI) Comprovantes de publicação do Termo de Homologação e Ato Adjudicatório no DIOEMS – fl. 164; e,
- XVII) Contrato de Concessão de Uso de Imóvel nº 226/2016 – fls. 165/170;
- XVIII) Contrato de Concessão de uso de Imóvel nº 225/2016 – fls. 171/176; e,
- XIX) Comprovantes de publicação dos extratos dos contratos – fls. 178/179.

Por força do despacho da CPL, este PA foi encaminhado a Procuradoria Municipal, para emissão de Parecer Jurídico Final. É o relatório.

**2. PARECER:**

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº





000136

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos do serviço licitado constitui tarefa afeta a este órgão jurídico.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade da fase externa do feito.

**2.1. Da Autorização para Licitação:**

Compulsando os autos observa-se que o Parecer Jurídico nº 146/2016, esposou a conclusão favorável a publicação do edital.

A decisão de fl. 113 autorizou a licitação e adoção de providencias ordinárias para prosseguimento do certame.

Neste ponto, realizando uma análise final do processamento destes autos, a Procuradoria constata a regularidade da licitação, não vislumbrando qualquer vício capaz de macular o processo licitatório.

**2.2. Da Habilitação das Empresas Proponentes:**

Observando detidamente os documentos de habilitação da empresa Jandira I. G. Dallabetha - ME constantes das fls. 118/136, nota-se que os mesmos atendem regularmente aos critérios de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômica financeira.

Do mesmo modo, os documentos de habilitação da empresa Ivanir Dellabetha - ME constantes das fls. 137/159, atendem regularmente aos critérios de habilitação jurídica, trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômica financeira. Entretanto, com relação a regularidade fiscal a empresa em questão usou-se do benefício legal da comprovação fiscal postergada,



000187

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

inseto no art. 43, *caput*, e § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, para demonstrar sua regularidade perante a Fazenda Pública Municipal, conforme atesta a Certidão Positiva com efeito de negativa acostada a fl. 162.

A par de todos os elementos analisados, esta Procuradoria Municipal constata que a fase externa da presente licitação não possui vício que possam macular o processo licitatório.

**2.3. Da Regular Publicidade da Licitação na Imprensa Oficial:**

Conforme relatado acima, o Aviso de Licitação foi veiculado no Diário Oficial do Município (DIOEMS), na edição 1.143, no dia 11 de julho de 2016, bem como foi veiculado no Diário Oficial da União, Seção 3, nº 133, no dia 13 de julho de 2016.

Em obediência aos princípios constitucionais que regem os atos da Administração Pública, bem como aos princípios específicos que regulam as Licitações Públicas, nos exatos termos do art. 3º, § 3º da Lei nº 8.666/1993, "*a licitação não será sigilosa, sendo públicos e acessíveis ao público os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura*".

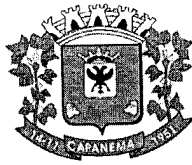
Especificamente acerca da veiculação nos meios de publicação do Aviso de Licitação, se revela imprescindível a reprodução do art. 21 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

**I - no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal e, ainda, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais;** (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

II - no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

III - em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região



0200483

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º O aviso publicado conterà a indicação do local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação.

A Licitação em exame se enquadra na situação descrita no art. 21, I, da Lei 8.666/1993, visto se tratar de concessão de uso de imóvel construído com recursos federais, oriundos do Convênio nº 59/2013, firmado entre o Município de Capanema e o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

Sobre o assunto, reproduzo as lições do iminente administrativista Marçal Justen Filho:

A definição do *Diário Oficial* em que deverá ocorrer a publicação faz-se em função da órbita política que promover a licitação. **No entanto, quando a futura contratação envolver verbas federais ou garantias prestadas por instituições federais, deverá ser feita a publicação tanto no Diário Oficial da União quanto no órgão da imprensa oficial da "respectiva unidade federativa".** (destaquei)

No caso em questão, verifica-se que os procedimentos adotados pela Comissão Permanente de Licitações estão de acordo com o art. 21, I, da Lei nº 8.666/1993, visto terem veiculado o Aviso de Licitação no Diário Oficial do Município (DIOEMS) e no Diário Oficial da União.

Quanto aos prazos mínimos entre a divulgação do aviso de licitação e a data da sessão pública, reproduzo o Art. 21, § 2º, II, da Lei 8.666/1993, *in verbis*:

§ 2º O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será:

(...)

**II - trinta dias para (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)**



000489

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

**a) concorrência, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994)**

b) tomada de preços, quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço"; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994)

(...)

§ 3º Os prazos estabelecidos no parágrafo anterior serão contados a partir da última publicação do edital resumido ou da expedição do convite, ou ainda da efetiva disponibilidade do edital ou do convite e respectivos anexos, prevalecendo a data que ocorrer mais tarde. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas. (destaquei)

Realizada a contagem entre a data de veiculação do aviso de licitação nos DIOEMS e no DOU e a realização da Sessão Pública, contata-se que o fora respeitado o prazo mínimo de 30 dias inserto no Art. 21, § 2º, II, da Lei 8.666/1993.


Portanto, por mais essa análise, a Procuradoria conclui que a fase externa do presente certame respeitou integralmente as disposições concernentes a publicidade.

### **3. CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, s.m.j., restrita aos aspectos jurídicos-formais, tendo em vista a conformidade da licitação com a Lei 8.666/1993, a Procuradoria se manifesta pela **regularidade** do presente Processo Licitatório

É o parecer.

Capanema, 10 de agosto de 2017.

  
Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

**Romanti Ezer Barbosa**  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675